

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

ANY KADIDJA DE MELO TAVARES PINHEIRO

**PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA EM NATAL/RN:
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E A VIOLAÇÃO DE
DIREITOS**

NATAL

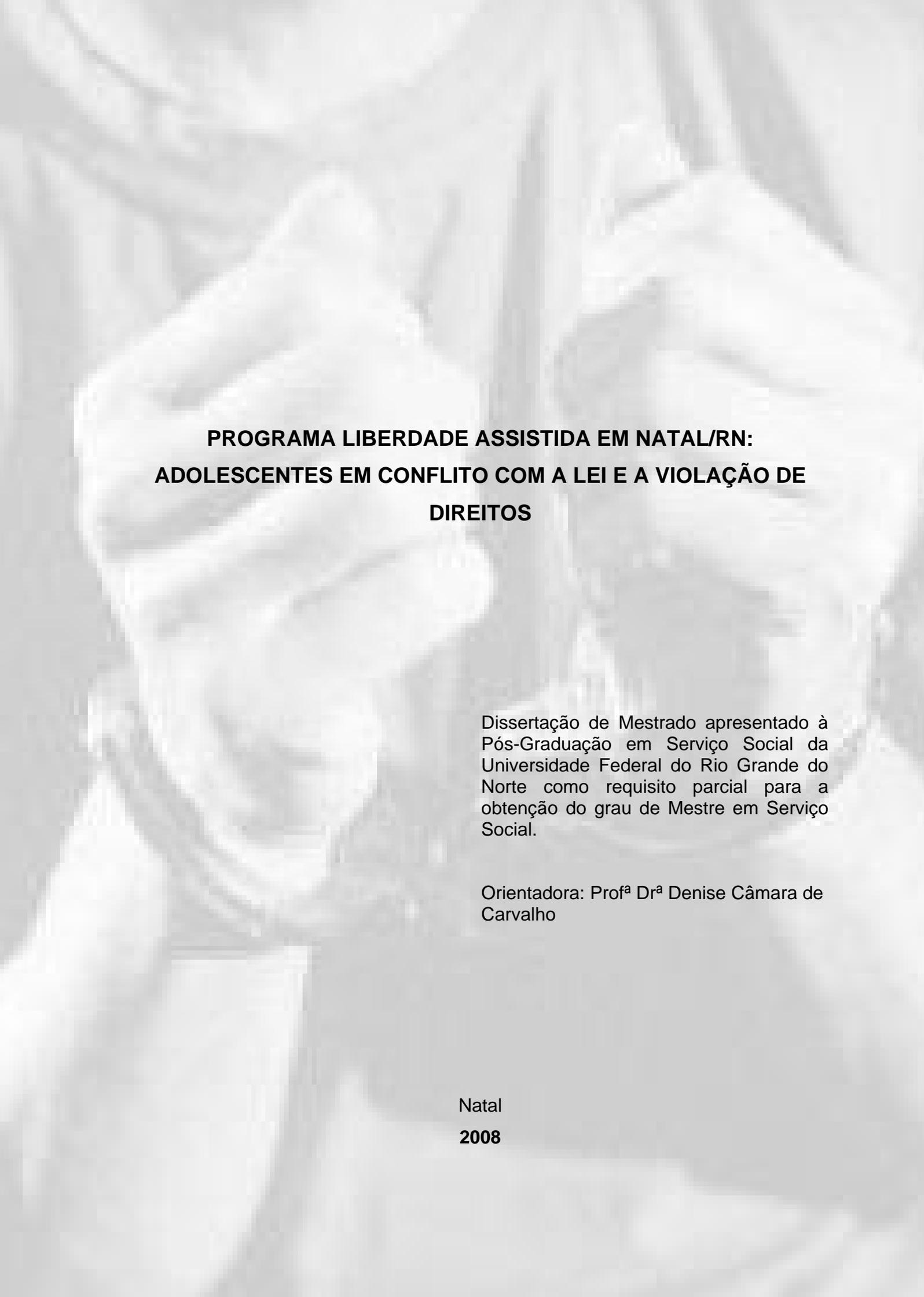
2008

ANY KADIDJA DE MELO TAVARES PINHEIRO

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.



**PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA EM NATAL/RN:
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E A VIOLAÇÃO DE
DIREITOS**

Dissertação de Mestrado apresentado à Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a Dr^a Denise Câmara de Carvalho

Natal
2008

Catálogo da Publicação na Fonte. UFRN / Biblioteca Setorial do
CCSA
Divisão de Serviços Técnicos

Pinheiro, Any Kadidja de Melo Tavares.

Programa Liberdade assistida em Natal/RN: adolescentes em conflito com a lei e a violação de direitos. / Any Kadidja de Melo Tavares Pinheiro. - Natal, 2008.
186 f.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Denise Câmara de Carvalho.

Dissertação (Pós-Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Programa de Pós-graduação em Serviço Social.

1. Serviço Social - Dissertação. 2. Programa Liberdade Assistida - Dissertação. 3. Adolescente em conflito com a lei - Dissertação. 4. violação de Direitos - Dissertação.
I. Carvalho, Denise Câmara de. II. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. III. Título.

RN/BS/CCSA
371.13(81)(043.3)

CDU

ANY KADIDJA DE MELO TAVARES PINHEIRO

**PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA EM NATAL/RN:
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E A NEGAÇÃO
DE DIREITOS**

Dissertação de Mestrado apresentado à Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Serviço Social.

Aprovado em:

BANCA EXAMINADORA

Denise Câmara de Carvalho

Prof^a Dr^a. Denise Câmara Carvalho (orientadora)
Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Claudia Maria Costa Gomes

Prof.^aDr^a Claudia Maria Costa Gomes (Membro Titular)
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Silvana Mara de Morais Santos

Prof^aDr^a Silvana Mara de Morais Santos (Membro Titular)
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

Prof^a Dr^a Iris Maria de Oliveira – (Membro Suplente)
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1	34
Gráfico 01	91

LISTA DE TABELAS

Tabela 01	124
Tabela 02	126
Tabela 03	130
Tabela 04	132
Tabela 05	133
Tabela 06	134
Tabela 07	138
Tabela 08	141
Tabela 09	143

LISTA DE SIGLAS

CIAD – Centro Integrado de Atendimento
CF - Constituição Federal
CEASA – Centrais de Abastecimento
CEDUC – Centro Educacional
CEFET – Centro Federal de Educação Tecnológica
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONSEC – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CN – Congresso Nacional
CNS – Conselho Nacional de Saúde
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
CE – Emenda Constitucional
FEBEM – Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FUNABEM – Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor
FUNDAC – Fundação Estadual da Criança e do Adolescente
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LA – Liberdade Assistida
LBA – Legião Brasileira de Assistência Social
OMS - Organização Mundial de Saúde
PDC – Projetos de Disposição Constitucional
PEC – Projeto de Emendas Constitucionais
PL – Projetos de Lei
PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNABEM – Política Nacional de Bem-Estar do Menor
PSC – Prestação de Serviço à Comunidade
RN – Rio Grande do Norte
SAM – Serviço de Assistência ao Menor
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SM – Salário Mínimo
SAMDU – Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência
SGD – Sistema de Garantia de Direitos
SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a ciência e a cultura
UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte



DEDICATÓRIA

“Bem aventurado o homem cuja força está em ti, em cujo coração se encontram os caminhos aplanados, o qual passando pelo vale árido faz dele um manancial; Bênçãos o cobre a primeira chuva”. Sl. 84: 5 - 6

Ao meu Deus que me acalanta com palavras vivas que me enchem de esperança...

AGRADECIMENTOS

A Deus, minha rocha e fortaleza, companheiro fiel de todas as horas.

A minha família que me incentivou a buscar os sonhos que um dia plantei em meu coração.

Aos meus amigos que estiveram ao meu lado nesta caminhada e aos que oraram pela minha vida enquanto eu adentrava este universo diverso e complexo de Violação de direitos.

A Denise Câmara de Carvalho, orientadora deste trabalho pelas ricas contribuições e amizade.

Aos professores do Departamento de Serviço Social e da Pós-Graduação, que me deram o suporte teórico-metodológico que precisava, a partir do qual foi possível apreender e sistematizar a realidade contida nos resultados desta pesquisa.

Aos Juízes da 3ª e da 1ª Varas da Infância e da Juventude, pela disponibilidade que tiveram de compartilhar conosco suas experiências profissionais que muito contribuíram para o enriquecimento deste trabalho.

Ao Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que nos apoiou durante o período da pesquisa de campo, por meio da disponibilização do veículo e do servidor para nos acompanhar até as residências dos adolescentes entrevistados neste trabalho, e também pelas ricas contribuições de sua entrevista, bem como a sua equipe, formada de valorosos profissionais.

A Fundação Estadual da Criança e do Adolescente, que nos permitiu ingressar em seu espaço institucional, disponibilizando documentos e nos deixando entrevistar os profissionais das Unidades do Programa Liberdade Assistida, cuja colaboração foi ímpar para este trabalho.

À coordenadora do Programa Liberdade Assistida da Zona Oeste/Sul que, nos acompanhou em todas as entrevistas, servindo de elo de ligação entre a pesquisadora e os adolescentes e suas famílias. Com sua presença estes sujeitos se sentiram mais abertos aos questionamentos, proporcionando-nos maiores resultados. E à Coordenadora do Programa da Zona Leste, que sempre se dispôs a contribuir com este trabalho, recebendo-nos em sua unidade por diversas vezes.

A coordenadora do Programa Liberdade Assistida Municipal, pela entrevista.

E, em especial, aos adolescentes e suas famílias, que nos permitiram adentrar suas intimidades e revelá-las. Sem suas contribuições este trabalho perderia aquilo que lhe é mais caro: a voz de quem precisa libertar-se das amarras de uma sociedade que aprisiona os sonhos e poda milhares de vidas em um futuro sem esperança.

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	26
2 – DIREITOS E VIOLÊNCIA: DESCONSTRUINDO MITOS	40
2.1– AS POLÍTICAS SOCIAIS BRASILEIRAS E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS	41
2.1.1 – Novos contornos da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente	59
2.1.2 - Políticas de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Natal – RN.	67
2.2 – VIOLÊNCIA: EXPRESSÃO DE UM CONCEITO	70
2.2.1 – A violência e a Mídia: o trânsito da mortalidade	74
3 – AS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS E A REDUÇÃO DA MENORIDADE PENAL: PERSPECTIVAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA ATRIBUÍDA AO ADOLESCENTE	81
3.1 – MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS: UMA PERSPECTIVA EDUCATIVA E SANCIONATÓRIA DE ENFRENTAMENTO À PRÁTICA DE ATOS INFRACIONAIS ATRIBUÍDA AOS ADOLESCENTES	86
3.2 – A REDUÇÃO DA MENORIDADE PENAL EM DEBATE	100
4 – O PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA EM NATAL E O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	105
4.1– O PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA EM NATAL: LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES E DIFICULDADES DE ATUAÇÃO	106
4.1.1 – A Medida Sócio-Educativa Liberdade Assistida em Natal: critérios de aplicação e execução	110
4.2 – O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: COMO SE REVELA E/OU COMO SE OCULTA	118
5 – CONSIDERAÇÕES APROXIMATIVAS	146
REFERÊNCIAS	151
APÊNDICES	160
ANEXOS	178

RESUMO

Este trabalho apresenta os resultados da pesquisa: Programa Liberdade Assistida – Adolescentes em Conflito com a Lei e a Violação de direitos, efetuada no município de Natal, Rio Grande do Norte, no período de agosto de 2007 a setembro de 2008. Tem por objetivo analisar o atendimento sócio-educativo direcionado ao adolescente em conflito com a lei fornecido pelo estado, a partir da Medida Sócio-Educativa Liberdade Assistida, compreendida enquanto um caminho de enfrentamento à prática de atos infracionais atribuída ao adolescente, que precisa ser priorizada em detrimento da Medida Sócio-Educativa de Internação, por se propor a acompanhar o adolescente em seu cotidiano, junto à sua família e comunidade, proporcionando-lhe, por meio do trabalho sócio-educativo, o acesso à escolarização e à profissionalização, bem como aos demais serviços públicos que o ajudem a superar o contexto de privações e Violação de direitos em que vive juntamente com sua família. Em nosso estudo observou-se por aproximações sucessivas subsidiadas por procedimentos teórico-metodológicos fundamentados na pesquisa quali-quantitativa, nos quais foram privilegiadas a pesquisa documental, a observação e a entrevista semi-estruturada, além de uma fundamentação teórica a respeito do tema, que as relações de classe e de desigualdade sobre a qual a sociedade capitalista se sustenta, faz com que a prática de atos infracionais atribuída ao adolescente, adquira um caráter classista, cuja propriedade determina o acesso a justiça, individualizando o ato infracional e o seu enfrentamento. E mais: muitos dos adolescentes pobres, que se encontram em conflito com lei são moradores dos bairros periféricos de Natal/RN e se evidenciam quanto ao segmento que vem sendo atendido nas Varas da Infância e da Juventude e na Rede de Atendimento Sócio-Educativo. Espera-se, com este trabalho, contribuir para o desvelamento da realidade do adolescente em conflito com a lei no Programa Liberdade Assistida, sem pretensão de esgotar o assunto, e subsídio para posteriores estudos sobre o tema.

Palavras-chave: Programa Liberdade Assistida. Adolescente em conflito com a Lei. Violação de direitos.

ABSTRACT

This work shows the results of the research: Attended Liberty Program – Adolescents in Conflict with the Law and the Disapproval of Rights, effected in the community of Natal, Rio Grande do Norte, in period of august 2007 to September 2008. It aims to analyze the social-educative attendance directed to adolescents in conflict with the law through the state, since the Social-educative Measure Attended Liberty, known, as an idoneous way of confrontation to the practice of infraction acts imputed to the adolescent, that needs to give emphasis, in disadvantage of the Social-educative Measurement of Internment, to be proposed (ECA, art 118 and 199) to follow the adolescent in this quotidian, close to his family and community, proposing him through social-educative work, the access to education and occupancy, as well other public services, that help him to surpass the context of privation and disapproval of rights in which lives joined to his family. In our study, it was observed in sequence of approaching, subsidized for theoretical-methodological procedures justified in quantity and quality research, that were privileged to the documental research, the observation and the interview almost structured, besides a theoretical basis about the subject, that the relation of category and inequality in which the capitalist society sustains itself, does the practice of infraction acts imputed to the adolescent, acquires a classist character, in which the property of the money defines the access of the justice. And more, many of the poor adolescents that get into conflict with the law, dweller of the periphery districts of Natal/RN, becomes evident as for segment that has been attended in the Jurisdiction of the Infancy and Youth and in the LAN of Social-educative Attendance, becoming individual the infraction act and its confrontation. We hope in this work, to contribute for the care of the reality of the adolescent in conflict with the law in the Attended Liberty Program, without pretension to exhaust it, as well as later studies about the theme.

Key words: Attended Liberty Program. Adolescents in Conflict with the Law. Disapproval of Rights.

A black and white photograph of two hands shaking, symbolizing agreement or support. The hands are positioned in the center of the frame, with the fingers interlaced. The background is a soft, out-of-focus light gray.

[...] vítimas e agressores, em particular, enredam-se numa trama sócio-jurídica, cujo lastro histórico os ultrapassa, mas contribui para que, no presente, tenham seus direitos cerceados. Não se sentem, pois, protegidos pela sociedade nem pelas leis.

Mione Apolinário Sales

1 – INTRODUÇÃO

A perspectiva deste estudo é desenvolver o tema *adolescência* e suas particularidades, abordando aspectos que perpassam a relação da adolescência com as categorias direito e violência, eixos de análise considerados neste trabalho como fundamentais para a apreensão do universo que envolve o adolescente em conflito com a lei no âmbito do Programa Liberdade Assistida em Natal/Rio Grande do Norte.

O estudo sobre o adolescente, e mais especificamente, sobre aquele adolescente que se encontra envolvido com a prática de atos infracionais, exige do pesquisador um processo contínuo de construção e re-construção de valores e percepção de mundo. É o re-aprender a olhar o mundo a cada dia. Observar as expressões de uma sociedade desigual e constatar que estamos adentrando em um universo complexo de crescente violência e de violação de direitos.

A Constituição Federal em seu Artigo 5º (BRASIL, 1988, p.15) discorre que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se [...] a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. Porém, diante do que dita a Carta Magna, pode-se questionar: que vida temos, que liberdade, que igualdade, que segurança, se o acesso a propriedade, até mesmo à sobrevivência é privilégio de poucos? Se a cada dia nos deparamos, através dos meios de comunicação de massa, com situações em que se observa a desumanização e a banalização da vida humana?

A violência se expressa nas relações sociais em toda sua amplitude, poda inúmeras vidas por meio da agressão, da violação de direitos, da falta de esperança, dos sonhos e desejos que são enterrados antes de nascer.

Nesse contexto, os adolescentes autores de atos infracionais são rostos que ninguém vê, vozes que ninguém escuta, resultado de vidas sem nome, sem identidade, sem referência. Passam pela sociedade na penumbra, só sendo evidenciados quando, pelos seus delitos, entram para as estatísticas sociais, como mais uma ocorrência nos casos de morte ou de agressão.

Esta realidade é expressão de uma sociedade contraditória, que produz tanto a riqueza, o desenvolvimento científico e tecnológico quanto a crescente a pobreza e a desigualdade social.

De igual modo, observa-se que o adolescente inserido neste contexto, tem protagonizado uma história de ambigüidades, sendo, em alguns momentos, referenciado como o centro da juventude, do que há de bom e de novo na sociedade contemporânea; e, em outros, como a figura do mal, da irreverência, da nascente de onde toda violência aflora, sem limites e sem destino determinado.

Para o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/90, instituído pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 227 (BRASIL, 1988, p.144), a infância e a adolescência são consideradas o momento em que estes sujeitos se encontram em condição peculiar de desenvolvimento, necessitando por isso de atenção e cuidados especiais.

Porém, a disciplina legal da relação entre a adolescência e a sociedade faz parte da história recente das sociedades. Segundo Àries (1973), a criança e o adolescente atravessaram um percurso de invisibilidade durante considerável período histórico antes de se tornarem o centro das famílias e da atenção do Estado, principalmente após o advento da sociedade capitalista e de seus ideais.

No entanto, é relevante salientar, que o desenvolvimento de mecanismos de atenção à criança e ao adolescente não anula o caráter contraditório inerente à sociedade capitalista, isto porque, apesar do desenvolvimento de leis específicas para a infância e a adolescência e da mudança na forma de ver e compreender esses sujeitos na família e na sociedade, observa-se que os valores conservadores e autoritários ainda continuam respaldando as práticas socializadoras e educativas destinadas a essa população nos espaços intra e extra-familiares.

Nesse sentido, compreende-se que a formação social capitalista, hegemônico modelo de organização social, econômico, cultural, ético e político da sociedade contemporânea, afeta o processo de individuação dos sujeitos sociais que dela fazem parte, (des) construindo os valores, as regras e as normas sociais na direção de seus interesses particulares, buscando (re) afirmar seus princípios e reproduzi-los através do processo histórico de construção desta sociedade.

No que se refere ao adolescente em conflito com a lei, o processo de execução das medidas sócio-educativas torna-se ainda mais complexo, pois

envolve uma parcela da população que vivencia todas as peculiaridades próprias dos adolescentes, tanto em relação às transformações biológicas em seu corpo, quanto ao processo de construção da sua identidade, individual e grupal, em um contexto social de privações e violação de direitos.

Esse fato também é uma construção histórica, pois até a constituição de 1988 no Brasil, a política de atenção à criança e ao adolescente passou por significativas modificações. O código de Menores Melo Matos de 1927, legislação específica para crianças e adolescentes embasada na criminalização da pobreza e na sua institucionalização por meio do Estado, representa um marco das primeiras iniciativas de sistematização e legalização do atendimento a este segmento da população.

No entanto, a criação do Serviço de Assistência ao Menor – SAM; da Legião Brasileira de Assistência Social – LBA; da Fundação Darcy Vargas; da Casa do Pequeno Jornaleiro; da Casa do Pequeno Lavrador; da Casa do Pequeno Trabalhador; e da Casa das Meninas, em 1942; a criação do Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência – SAMDU de 1946; a Lei 4413/1964, que estabelecia a Política Nacional do Bem-Estar do Menor – PNABEM, durante o período da Ditadura Militar no Brasil, renovando o código Melo Matos; a Lei 6697/1979, direcionada à proteção e a vigilância do *menor em situação irregular* executada por meio da Fundação Nacional do Bem-Estar do menor – FUNABEM e, a nível estadual, da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor – FEBEM, são evidências de que o Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil faz parte de um processo contínuo de desvelamento da realidade da infância e da adolescência, cuja síntese se evidencia por meio do avanço com que, a partir do confronto entre o ideal e o real, a sociedade passou a compreender esse segmento da população. Essas mudanças serviram de base para que o ECA fosse pensado e posteriormente se fizesse parâmetro, enquanto lei, para as ações de atendimento à infância e à adolescência no Brasil.

Nessa conjuntura, privilegiou-se durante considerável parte da história do Brasil, a institucionalização das crianças e adolescentes pobres e/ou envolvidos com a prática de atos infracionais, separando-os do convívio familiar e comunitário e isolando-os em organizações que se assemelhavam às prisões, levando-os a se desenvolver em ambientes de restrita relação social.

Em 1990, com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a criança e o adolescente passam a ser compreendidos como sujeito de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, devendo, portanto, ser prioridade absoluta das Políticas Públicas e das ações sociais do Estado.

Na realidade, as ações do Estado e a percepção da sociedade civil a respeito da criança e do adolescente não sofreram grandes transformações. Verifica-se que a estigmatização acompanha a vida das crianças e adolescentes que vivem na periferia dos grandes centros urbanos e dos espaços rurais do Brasil. No caso do adolescente em conflito com a lei, ocorre uma dupla estigmatização, primeiro por estes serem em sua maioria pobres, depois por serem autores de atos infracionais.

As motivações em estudar esta temática, que se constituiu nosso objeto de pesquisa, emergiu por ocasião do nosso estágio curricular, durante o curso de graduação em Serviço Social na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no período de 2003.2 a 2004.1, efetuado na 3ª Vara da Infância e da Juventude, que tem como competência privativa:

- a) processar e julgar as representações promovidas pelo Ministério Público, para apuração de ato infracional atribuído a adolescentes, a que se refere o art. 148, incisos I e II, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- b) por distribuição, processar e julgar ação civil pública para proteção dos interesses individuais, difusos e/ou coletivos relativos à infância e a adolescência; (RIO GRANDE DO NORTE, 2005, p. 13)¹.

No período, verificou-se que os adolescentes em conflito com a lei recebiam sanções que se diferenciavam das destinadas a adultos, respaldadas pelo caráter educativo e pedagógico das medidas sócio-educativas (ECA art. 112 – 125, BRASIL, 1990, p.37 – 42) através de uma rede de atendimento composta pelas Varas da Infância e da Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia Especializada do Adolescente, Conselhos Tutelares e de Direitos e da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente (FUNDAC), tendo esta última a incumbência pela implementação do ECA no Estado do Rio Grande do Norte – RN.

¹ RIO GRANDE DO NORTE. **Lei de Organização Judiciária do Rio Grande do Norte**. Disponível em < <http://www.mp.rn.gov.br/legislacao/estadual/LOJ.pdf> > acesso em 13.ago.2008.

Assim sendo, o estado aparece como o principal executor das medidas sócio-educativas por meio da FUNDAC. As organizações não-governamentais participavam deste processo de forma complementar, atendendo apenas uma parcela de adolescentes em cumprimento das medidas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), através do Instituto Dom Bosco e da Pastoral do Menor, ligados à Igreja Católica.

Vale salientar que, em virtude da descentralização política e administrativa das Políticas de Atendimento à Criança e ao Adolescente, a partir de 01 de janeiro de 2008, a gestão da execução das medidas sócio-educativas de Liberdade Assistida e da Prestação de Serviços à Comunidade foram municipalizadas, fazendo com que o município compartilhasse com o estado a responsabilidade sobre a problemática do adolescente envolvido com a prática de atos infracionais.

Percebeu-se também a fragilidade desta rede e deste atendimento que se evidenciou pela maneira secundária com que o estado investia nas demandas sociais da população, principalmente no que diz respeito a adolescentes envolvidos com a prática de delitos.

O diretor do Centro Educacional Pitimbú – CEDUC PITIMBU², órgão da FUNDAC encarregado pela medida sócio-educativa de Privação de Liberdade, em entrevista que nos foi concedida em 01 de julho de 2004 durante a pesquisa de nosso estudo monográfico, declarou que o orçamento destinado à manutenção da instituição variava de acordo com a política de governo em exercício, portanto, já havia passado por momentos difíceis na direção da unidade, a qual não tinha recursos nem para a alimentação dos adolescentes.

Esta constatação evidencia o descaso e a violação de direitos, os quais o estado destina àqueles adolescentes que se encontram institucionalizados, à margem das relações de produção e de consumo, mesmo depois do ECA.

Essa realidade nos instigou a analisar a maneira como as medidas sócio-educativas estavam sendo implementadas pelo estado/FUNDAC. Do resultado dessa análise, percebeu-se que as medidas de meio aberto, Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, eram as mais aplicadas pelas Varas da Infância e do Adolescente.

² Entrevista realizada no Centro Educacional Pitimbu (CEDUC PITIMBU) com o Diretor desta unidade em 1º de Julho de 2004 durante o período de estágio curricular do curso de Serviço Social – UFRN.

Como as medidas são definidas de acordo com a gravidade do delito - ECA art.112§1º (BRASIL, 1990, p.37), compreende-se que a Liberdade Assistida e a Prestação de Serviço à Comunidade correspondem às primeiras aplicações de medidas aos adolescentes em conflito com a lei no âmbito do judiciário e da FUNDAC, quando o adolescente ainda não tem um envolvimento maior com a criminalidade. Sendo assim, os determinantes que levam ao envolvimento do adolescente com a prática de atos infracionais podem ser melhor trabalhados, cabendo ao estado sensibilizar-se para a necessidade de investir em tais medidas.

Nessa perspectiva, tem-se com este estudo o objetivo de desvendar a realidade da execução da Medida Sócio-Educativa de Liberdade Assistida, observando-se, dentre os preceitos legais que a legitimam, o caráter sistemático de acompanhamento, auxílio e orientação do adolescente quanto à escolarização, à profissionalização e à sua inserção social, familiar e comunitária, conforme determinam os preceitos do artigo 119, incisos I, II, III do ECA (BRASIL, 1990, p.39), que embasam, o atendimento dos adolescentes autores de atos infracionais no âmbito de sua institucionalização por meio do estado.

Compreende-se que essa Medida Sócio-Educativa é relevante para o trato de questões direcionadas à prática de atos infracionais por adolescentes, uma vez que possibilita que o adolescente seja acompanhado em liberdade, podendo ser mais facilmente inserido em Programas e Projetos de cunho educativo, profissionalizante e comunitário.

Verificando-se a importância da Medida Sócio-Educativa de Liberdade Assistida como uma via de enfrentamento das questões que envolvem a prática de atos infracionais por adolescentes, indaga-se: como tem sido operacionalizada a Medida Sócio-Educativa Liberdade Assistida (LA) em Natal – Rio Grande do Norte? Quais os critérios utilizados pelo juiz para sua aplicação? O que tem sido oferecido para os adolescentes através da LA em termos de escolarização, profissionalização e encaminhamento ao mercado de trabalho e como se efetiva essa inserção? Como o orientador da medida tem acompanhado e avaliado o cumprimento da medida sócio-educativa pelo adolescente? Que critérios são utilizados pelo juiz para determinar a remissão da medida, bem como se há necessidade de sua progressão ou regressão? Como se efetiva o trabalho da equipe interdisciplinar no programa LA?

A investigação desta realidade, efetuada no município de Natal, Rio Grande do Norte, no período de agosto de 2007 a setembro de 2008, tem se mostrado bastante complexa desde a definição do nosso objeto de pesquisa até a delimitação das referências teórico-metodológicas necessárias ao desvendamento da realidade do adolescente em conflito com a lei inserido no Programa Liberdade Assistida em Natal/RN.

Trivinos (1987), atenta para as dificuldades de se efetuar uma pesquisa, de se delimitar os referenciais teóricos que devem nortear a relação do pesquisador com o seu objeto de estudo.

É importante registrar que essa dificuldade foi vivenciada durante a elaboração desta proposta de pesquisa. Embora o objeto de pesquisa não nos fosse estranho, o ato de pesquisar, de investigar, de se apropriar de uma problemática e analisá-la em todas as suas determinações se mostrava um desafio a ser superado para que este trabalho fosse possível. Buscou-se superar as limitações por meio das leituras de referenciais sobre o tema e pela participação em debates, tendo como foco a fundamentação teórico-metodológica em torno do objeto de estudo.

Na produção científica, compartilhamos com Japiassu (1986, p.27) a idéia de que o conhecimento é um processo e não um dado adquirido instantaneamente, ou seja, é um processo histórico, que “aos poucos e incessantemente, faze-nos captar a realidade a ser conhecida”.

Assim, compreendemos que o adolescente em conflito com a lei se encontra inserido em um contexto de contradições e ambigüidades cujas determinações extrapolam o presente. A forma com que o compreendemos e a leitura que temos dele na realidade social são resultado de uma visão de mundo construída através do tempo, ao longo da história da sociedade em que vivemos.

Marx (1989) explica como podemos apreender a realidade objetiva do homem, os antagonismos que permeiam as relações sociais, que, no caso da sociedade capitalista, se encontram respaldadas pelas relações de produção, de interesses de classe, pelas relações de poder ligadas ao domínio dos meios de produção e pela maneira com que o homem adquire seus meios de subsistência e produz seu conhecimento sobre o mundo e sobre si mesmo.

Para Frigotto (1994, p.73), a dialética materialista histórica não é só uma teoria, mas “uma postura, uma concepção de mundo”. Para o autor, ela compreende um “método que permite uma apreensão radical da realidade” e uma “práxis, isto é, unidade de teoria e prática na busca da transformação e de novas sínteses no plano do conhecimento e no plano da realidade histórica”.

Portanto, a pesquisa da realidade do adolescente em conflito com a lei no Programa Liberdade Assistida deve ir além da empiria, e por meio da relação teoria e prática, produzir novos conhecimentos que levem à reflexão e às transformações das percepções da sociedade civil e do poder público e da forma como a sociedade e o Estado se posicionam e se relacionam com esse adolescente.

Para desenvolver a pesquisa, tomamos como referência a perspectiva crítica numa dimensão quali-quantitativa, tendo em vista a apreensão do objeto de estudo em suas múltiplas determinações. Então, como procedimentos teóricos-metodológicos, procurou-se, em um primeiro momento, conhecer a população a ser pesquisada e, diante desta aproximação com o objeto, definir o recorte para a delimitação do campo de investigação, do universo da pesquisa, dos objetivos a serem perseguidos no processo de realização deste estudo.

Por meio de entrevista com a coordenadora da unidade do Programa Liberdade Assistida da Zona Leste, em setembro de 2007, fez-se uma sondagem enfocando as condições do atendimento aos adolescentes em conflito com a lei que se encontravam inseridos neste Programa. Observou-se que a Liberdade Assistida em Natal/RN, se encontrava, distribuída em três unidades de atendimento, tendo neste período, cento e vinte e cinco adolescentes em cumprimento de medida³, distribuídos conforme nos mostra o quadro a seguir:

³ Vale Salientar que os cento e vinte e cinco adolescentes distribuídos nas unidade de LA e PSC sobre a responsabilidade da FUNDAC, foram recebidos pelo Programa até agosto de 2007, pois, devido ao processo de municipalização que se encontrava em andamento, até 31 de dezembro de 2007, o repasse do Programa para a esfera municipal deveria estar totalmente concluído.

QUADRO – DISTRIBUIÇÃO DOS ADOLESCENTES POR UNIDADE DE ATENDIMENTO

ANO 2007	UNIDADES	TOTAL DE ADOLESCENTES
JAN/AGO	ZONA LESTE	54
JAN/AGO	ZONA NORTE	24
JAN/AGO	ZONA OESTE/SUL	47
TOTAL		125

Fonte Primária: Unidade do Programa Liberdade Assistida - Zona Leste

A princípio pensou-se em focalizar a análise do Programa Liberdade Assistida a partir dos adolescentes que se encontravam em cumprimento de medida. No entanto, posteriormente, verificou-se que, diante do processo de municipalização deste Programa, o qual passaria por modificações, optamos pela análise da Liberdade Assistida junto aos egressos e suas famílias, considerando que, sob nova administração, em nível municipal, não poderíamos obter a visibilidade pretendida de como se constitui a medida aplicada aos adolescentes, já que eles se encontravam em fase de mudança quanto à instância governamental de desenvolvimento do programa.

A análise, junto aos egressos e suas famílias, justificou-se também por acreditar que, por meio de suas vivências, poderíamos visualizar os resultados do Programa LA durante a gestão do estado, bem como os desafios que se colocam atualmente aos municípios do RN diante do processo de descentralização político-administrativas das medidas sócio-educativas de Liberdade Assistida e da Prestação de Serviços à comunidade.

Em relação aos egressos, tomamos como referência uma amostra intencional, elegendo oito adolescentes egressos do Programa LA para serem entrevistados juntamente com suas famílias, selecionados nos anos de 2004 a 2007, uma vez que, durante o tempo de dois ou três anos, poder-se-ia considerar um período no qual se conseguiria obter as informações, depoimentos relativos ao cotidiano dos egressos do Programa Liberdade Assistida, ao indagarmos assim: até que ponto houve alguma mudança em suas vidas?

Os entrevistados foram selecionados nas unidades do Programa existentes, dois adolescentes em cada ano. A delimitação de oito adolescentes egressos do

programa e mais oito responsáveis, um de cada família, totalizando dezesseis entrevistados, deveu-se ao fato de depararmos com as dificuldades de acesso às informações nos centros de atendimento, além das dificuldades de se chegar aos endereços, ou seja, à moradia dos egressos.

No entanto, foram focalizadas na Unidade do Programa Liberdade Assistida da Zona Oeste/Sul, em decorrência da disponibilidade de dados, inexistente nas outras unidades, cujos processos já haviam sido arquivados e remanejados para outro local, que os servidores do programa não souberam informar. Este estudo contempla também a caracterização dos adolescentes atendidos pelo Programa Liberdade Assistida, tendo como base de dados as fichas de entrevista dos processos que se encontravam na unidade, após as mudanças ocorridas nos centros de atendimento (ver quarta seção).

Pretende-se com este trabalho contribuir para a ampliação da visão acerca do Programa Liberdade Assistida e de suas ações, isto é, para a análise das implicações do Programa na vida destes adolescentes durante o período referenciado.

Para compreensão do Programa LA e do seu processo de municipalização, além dos adolescentes entrevistados e de suas famílias, foram ouvidos também os Juízes da 1ª e da 3ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Natal; os coordenadores das unidades do Programa LA na gestão do Estado/FUNDAC; a coordenação da unidade do Programa LA na gestão municipal; e o Presidente do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CONSEC), órgão ligado ao Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (CONANDA) responsável por mediar o processo de descentralização e municipalização com a elaboração do Sistema Integrado de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Para a coleta de dados foram aplicadas a entrevista semi-estruturada que, como técnica de pesquisa, “permite a captação imediata e corrente da informação desejada, praticamente com qualquer tipo de informante e sobre os mais variados tópicos” (LÜDKE; ANDRÉ, 1986, p.25), e a observação, por ser esta uma estratégia de apreensão do objeto de pesquisa que implica em acompanhar todo o percurso de investigação, pois permite a visualização mais ampla da realidade dos sujeitos, e pela qual o entrevistado, além de expressar sua visão de mundo pela sua fala, nos

permite apreender o ambiente em que vive e as relações que estabelece e constrói em seu cotidiano.

No que se refere ao adolescente em conflito com a lei, compreende-se que vivenciamos um processo peculiar na história do atendimento ao adolescente no Brasil e, especificamente em Natal/RN, um momento de mudança, em que a gestão dos programas de meio aberto – LA e PSC – passam da gestão do estado para o município segundo previsto no ECA (art. 88, BRASIL, 1990, p.29), momento pelo qual o conhecimento da realidade destes adolescentes se mostra urgente, principalmente para que as ações destinadas a essa população possam estar direcionadas a suas reais necessidades.

Observa-se também, a relevância deste estudo, na medida em que a apreensão e a análise da realidade do adolescente em conflito com a lei no Programa Liberdade Assistida pode trazer novos subsídios aos projetos, pesquisas e programas que venham a ser desenvolvidos no que se reporta à temática estudada.

O segundo momento da pesquisa abrangerá a sistematização dos dados para a caracterização sócio-econômica das famílias e dos adolescentes que se encontram em conflito com a lei. À medida que adentramos na cotidianidade da vida dos adolescentes, buscamos com base nas informações dos técnicos/profissionais (assistentes sociais, psicólogos, juiz, promotores) e dos coordenadores do Programa, estabelecer os nexos que determinaram a análise.

O terceiro momento se circunscreve na consolidação, confronto e desvendamento das informações apreendidas, serão abordadas em uma dimensão de totalidade, atendendo aos questionamentos do que se propôs o estudo. As mediações e interlocuções com os estudiosos da temática como: Anderson, Antunes, Iamamoto, Engels, Gramsci, Marx, Netto, Palangana; Sales, Santos, Simionatto, entre outros, e a apreensão do movimento do real, vêm nos revelar o mundo contraditório dos adolescentes egressos do Programa Liberdade Assistida, indicando que não há receita, não existe “a solução”, mas há a disposição incessante de luta, trilhando os caminhos para a transformação social.

Para situar o debate da problemática que envolve o adolescente em conflito com a lei no âmbito do Programa Liberdade Assistida, fizemos uma discussão na

segunda seção, sobre o tema: *Direitos e Violência: desconstruindo mitos*, abordando as categorias centrais do nosso estudo. A seção terá dois itens.

Pretende-se, no primeiro item, discutir *As Políticas Sociais Brasileiras e a Violação de direitos*, analisando a maneira como estas se desenvolvem na sociedade capitalista e suas peculiaridades no contexto neoliberal, paradigma que propõe deslocar as responsabilidades sociais do Estado para a sociedade civil organizada por meio de um atendimento focalizado nos mínimos sociais.

Nosso intuito é fazer uma reflexão acerca das determinações sociais deste desmonte, principalmente para a criança e o adolescente, defendendo a concepção de que a violação de direitos aparece no cenário brasileiro enquanto uma das faces da violência, contribuindo para sua reprodução.

Nesse contexto, debateremos ainda a tendência de culpabilização dos adolescentes pela disseminação da violência no âmbito da sociedade contemporânea e os rebatimentos dessa realidade no cotidiano do adolescente pobre da periferia urbana de Natal.

No item dois, intitulado *Violência: expressão de um conceito*, abordaremos a violência em uma perspectiva ampla, observando como esta se constrói social e historicamente, desmistificando o paradigma que a concebe de maneira restrita, abarcada apenas em suas expressões concretas e visíveis.

A terceira seção terá como foco *As medidas Sócio-Educativas e a Redução da Menoridade Penal: perspectivas de enfrentamento à violência atribuída ao adolescente*, e privilegiará a polêmica sobre a redução da menoridade penal. Buscar-se-á nesta seção divulgar o posicionamento do ECA a respeito das medidas sócio-educativas, focalizando a discussão da inimputabilidade penal do adolescente, destacando que esta atitude expressa um retrocesso para os direitos sociais. Esta temática será particionada em dois subitens.

No Primeiro, intitulado *Medidas Sócio-Educativas: uma perspectiva educativa e sancionatória de enfrentamento à prática de atos infracionais atribuída aos adolescentes*, traremos para o debate as circunstâncias que permearam o processo histórico do desenvolvimento do Estatuto da Criança e do Adolescente na sociedade brasileira e os novos paradigmas que passaram a compor o atendimento ao adolescente em conflito com a lei no âmbito das medidas sócio-educativas.

Neste contexto, faz-se necessário discutir a respeito dos conceitos: sujeito de direitos, pessoa em condição peculiar de desenvolvimento e prioridade absoluta.

No segundo subitem, *A redução da menoridade penal em debate*, enfocaremos o debate sobre a inimputabilidade penal e a defesa da manutenção da atual idade penal, mostrando que este rebaixamento se contrapõe ao ECA e à tendência nacional dos órgãos de defesa da criança e do adolescente, que a partir de suas normativas, como o Sistema Nacional Sócioeducativo – SINASE, compreende a primazia das medidas sócio-educativas de meio aberto, Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à comunidade, como um caminho de enfrentamento da prática de atos infracionais por adolescentes em detrimento das medidas de internação, que os institucionalizam e os afastam do convívio familiar e comunitário.

A quarta seção se propõe a discutir sobre *O Programa Liberdade Assistida em Natal e o adolescente em conflito com a lei*. Esta seção também se subdivide em dois itens.

O primeiro focaliza *o Programa Liberdade Assistida em Natal: localização das unidades e dificuldades de atuação*, situando suas deliberações legais, observando quais encaminhamentos o Estatuto da Criança e do Adolescente determina que sejam dados ao adolescente em cumprimento da Liberdade Assistida e os encaminhamentos que as unidades executoras oferecem.

Ressaltamos ainda o direito à convivência familiar e comunitária, tema que será abordado a partir do que o ECA delibera a respeito da responsabilidade dos gestores do Programa Liberdade Assistida frente à família e à comunidade, e o que estes tem feito para efetivar o direito. Analisamos também a necessidade de se trabalhar com o adolescente em articulação com sua família e a sua comunidade.

Em suma, pretendemos, neste item, relacionar o que está disposto no ECA com o que tem sido oferecido aos adolescentes por meio do estado, ou seja, pela FUNDAC.

Em seguida, no item dois, desvelaremos o tema *o Adolescente em Conflito com a Lei: como se revela e/ou como se oculta*, pretendendo por meio da fala dos egressos, apreender e analisar como esta medida foi aplicada e se ocorreu mudanças no cotidiano dos adolescentes e de suas famílias após o seu

cumprimento, suas expectativas, ou seja, o que já foi alcançado em termos dos projetos de vida neste processo.

Com esta análise, trazemos à tona as contradições existentes entre o ideal (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o real (execução da medida) no atendimento aos adolescentes que cumpriram medida de Liberdade Assistida em Natal.

Nas considerações aproximativas, como resultado de nossa pesquisa, buscamos sintetizar e também desvelar como vem ocorrendo o processo de municipalização da Liberdade Assistida em Natal/RN, a responsabilidade e desafios que o município assume na gestão das medidas sócio-educativas.

2 – DIREITOS E VIOLÊNCIA: DESCONSTRUINDO MITOS

Na história das sociedades, o direito e a violência sempre se fizeram presentes. O direito busca a subjugação e o controle social por meio do consenso, da regulação das ações individuais e coletivas através das leis e das regras e das normas construídas ao longo do processo histórico, pelas tradições e pela cultura, tendo como parâmetro, no contexto da sociedade capitalista, a reprodução das condições materiais de existência. A violência é utilizada enquanto um meio de subjugação e controle social através da punição, da coerção psicológica, da imposição ideológica e da força física.

A análise de como se efetiva o direito e de como ocorre a violência nos permite apreender as contradições que permeiam a realidade do adolescente em conflito com a lei na sociedade capitalista, revelando a sua forma de pensar e de agir no âmbito de uma organização social que se fundamenta na desigualdade social, nos antagonismos de classes e na exploração do homem pelo homem, na maneira de ver e compreender a relação entre a violência e os direitos.

No cotidiano, observa-se manchetes de jornais que enfatizam discursos polêmicos envolvendo adolescentes, em relação aos quais grupos mais conservadores os culpabilizam pelo crescimento da violência, ressaltando que no Estatuto da Criança e do Adolescente os direitos são exacerbados. No entanto, há outros grupos que estão ligados em defesa dos direitos humanos e do Estatuto da Criança e do Adolescente, que consideram que a situação de violência que vivenciamos hoje é o resultado da violação de direitos sociais e dos valores desta sociedade, cujas características são inerentes a formação social capitalista.

Neste sentido, quando abordamos as situações infracionais que envolvem os adolescentes em conflito com a lei, faz-se necessário ressaltar as particularidades destas categorias, direito e violência, como são construídas pela sociedade capitalista na contemporaneidade e o porquê da emergência de uma lei específica – o ECA, para o trato e enfrentamento da problemática do ato infracional.

Nesta seção, analisamos as peculiaridades que contribuíram para a construção dos direitos da criança e do adolescente na formação social capitalista, o papel da sociedade civil nesse processo e de como a política sócio-econômica

fundamentada na concepção neoliberal tem contribuído para a contra-reforma⁴ do Estado no sentido de desmontar os direitos sociais, implicando no agravamento das desigualdades sociais, e de como as características da violência tem se apresentado na sociedade contemporânea, suas expressões mais visíveis e as determinações que traz para a vida dos sujeitos, principalmente das crianças e adolescentes.

Além disso, as discussões sobre os direitos e a violência integram o processo de disputa política e ideológica das sociedades, nas quais há choques de interesses, geralmente ligados às diferenças de classe, em que os anseios do poder impulsionam as forças sociais na luta pela hegemonia⁵.

2.1– AS POLÍTICAS SOCIAIS BRASILEIRAS E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS

O Estado, na perspectiva liberal, mantenedor da sociedade capitalista, busca, por intermédio da disseminação de seus ideais, a reprodução do capital, a manutenção da burguesia enquanto classe hegemônica, tendo como base os direitos que regulam as relações sociais que a formam.

Para Gramsci (1991), o Estado é a sociedade política. Esta, por sua vez, por intermédio das suas instituições, legitima as leis que regem o Estado, tendo na burguesia a classe social hegemônica que, por possuir a propriedade dos meios de

⁴ Segundo Behring e Boschetti (2007), a reforma do Estado refere-se ao período da história em que os trabalhadores lutavam pela garantia de direitos sociais, políticos, econômicos e humanos no âmbito da organização social capitalista. Nesse contexto, buscavam modificar as relações de produção por meio do acesso a esses direitos. No entanto, não buscavam transformar os fundamentos que regiam essas relações, a própria sociedade capitalista. Para as autoras, a contra-reforma do Estado surge com o neoliberalismo, tem um caráter conservador e não revolucionário, e busca desmontar os direitos sociais conquistados pelos trabalhadores no período da reforma.

⁵ Na organização social capitalista, existem dois projetos de classe, um representado pela burguesia e outro pelo proletariado que se confrontam e se excluem. Segundo Gramsci (1991), esses projetos antagônicos disputam o controle da sociedade utilizando-se da economia, da política e da cultura. Dessa maneira, diz-se que há uma hegemonia quando projetos particulares adquirem um caráter coletivo e passam a reger as relações sociais do Estado. Assim, no processo histórico, um Estado pode apresentar-se ora revolucionário, ora conservador, pois seu direcionamento sócio-econômico, cultural e político está diretamente ligado ao projeto de classe hegemônico em cada período histórico de uma sociedade.

produção, utiliza-se do Estado para ter o controle sócio-econômico, político e cultural da sociedade⁶.

Dessa forma, a sociabilidade capitalista se constrói tendo em seu bojo a força, a coerção e a ideologia⁷ e um contexto histórico com estruturas culturais sólidas, como as instituições políticas e sociais, que reproduzem suas concepções e seus domínios.

Vale salientar que a hegemonia política, econômica e ideológica da burguesia não anula as contradições sociais, nem torna homogêneas as suas relações. Para Gramsci (1991), a sociedade civil, que é o aparato de hegemonia do Estado, é formada por aparelhos privados de hegemonia que se constituem espaços abertos para consolidação de um direcionamento ideológico na sociedade. No caso da formação capitalista, a sociedade civil é constituída por uma dada hegemonia da burguesia e outra do proletariado, ambas antagônicas, que buscam consolidar-se enquanto posicionamento ideológico por meio do aparato político do Estado.

Diante desse processo, verifica-se que, no contexto da formação social capitalista, o Estado se desenvolve e se consolida na defesa de interesses particulares de uma classe social específica: a burguesia.

Percebe-se também um processo de resistência e de luta que, aos poucos, ganha visibilidade na história das sociedades, tendo no proletariado o principal sujeito de mudança, por intermédio do qual novas relações sociais são construídas entre os aparelhos privados de hegemonia, e destes com o Estado; mudanças que se tornam visíveis por meio das leis e das políticas públicas delas decorrentes.

Assim, o embate político entre a burguesia e o proletariado consolidou uma nova fase para os direitos civis e humanos, tendo como marco os ideais da Revolução Americana 1770 e Francesa 1789 -1799.

⁶ Para Gramsci (1991), a sociedade é formada pela super-estrutura, que corresponde ao Estado; às instituições, como a família, os partidos políticos, a hegemonia, por exemplo; e à infra-estrutura, formada pelas relações econômicas de produção. A infra-estrutura determina a super-estrutura, que, por sua vez, opera mudanças na infra-estrutura, ou seja, na totalidade. Tudo que acontece na sociedade é ontologicamente determinado pelas relações sócio-econômicas, políticas e culturais. Para aprofundar o assunto ver GRAMSCI, Antônio. **Maquiavel, a política e o Estado Moderno**. Tradução de GAZZANEO, Luiz Mário. Editora Civilização Brasileira, 8ª edição, 1991.

⁷ Ideologia entendida segundo conceito Marxiano trabalhado por Löwy (1985) que concebe a ideologia enquanto “formas ideológicas através das quais os indivíduos tomam consciência da vida real, ou melhor, a sociedade toma consciência da vida real. Ele as enumera como sendo a religião, a filosofia, a moral, o direito, as doutrinas políticas, etc.” (ibidem, p. 12)

Para Roberts (2003), a Revolução Americana contribuiu para a difusão do regime Federativo Republicano e dos ideais de democracia. Segundo Roberts (2003,p.517) a independência deste país fez surgir uma “nova república [...] uma democracia – talvez não no perfeito sentido, porém mais completa do que qualquer outra”. Esse fato fez repercutir no mundo inteiro esses paradigmas e fortalecer as mudanças sociais que marcaram o início da sociedade capitalista.

A revolução francesa, simultaneamente, foi marco desse processo de mudança acrescentando a ela os ideais que reforçariam a necessidade de transformação da sociedade feudal para a sociedade burguesa.

Essa revolução, ao focar os direitos humanos ou direitos naturais do homem, alude ao paradigma liberal, baseado na liberdade, na igualdade e na fraternidade, como se esses valores fossem suficientes para transformar a realidade dos sujeitos que se encontravam na organização social feudal. Neste sentido, Marx (2001, p.47 – 48) explica que:

A burguesia desempenhou na história um papel extremamente revolucionário. Onde quer que tenha conquistado o poder, a burguesia destruiu todas as relações feudais, patriarcais, idílicas. Dilacerou impiedosamente os variegados laços feudais que ligavam o ser humano a seus superiores naturais, e não deixou subsistir de homem para homem outro vínculo que não o interesse nu e cru, o insensível “pagamento em dinheiro” (Marx, 2001, p. 47 - 48).

Esse discurso provocou modificações nas relações de produção, nas relações humanas e na forma de organização do Estado, “no lugar da exploração mascarada por ilusões políticas e religiosas colocou a exploração aberta, despudorada, direta e árida” (MARX, 2001, p. 48), reforçando as relações de exploração do trabalho que determinam a divisão de classes e as desigualdades sociais.

Dessa forma, verifica-se que a Revolução Francesa, teve em suas particularidades uma considerável influência para a construção de leis e projetos políticos pautados na compreensão dos direitos civis e humanos como reguladores das relações sociais e da sociedade capitalista enquanto único projeto societário possível.

Assim, o regime Republicano, a democracia, a formalização da igualdade e a ênfase nos direitos civis e humanos de todos os cidadãos, além dos direitos políticos, paradigmas da burguesia emergente deste período, conquistam a grande massa proletária e se dissemina no mundo como um ideal a ser perseguido a partir desses marcos históricos.

No entanto, a agudização das desigualdades sociais e da pobreza, decorrentes da acumulação capitalista, resultou no descrédito da população nas promessas burguesas e, conseqüentemente, na organização das classes subalternas. Em 1848, a Europa é imersa em um processo de sucessivas revoluções populares, exigindo do Estado nova postura frente aos problemas das populações. Segundo Roberts (2003, p. 526 – 527), “[...] uma vez iniciado o ano revolucionário de 1848, um sucesso revolucionário facilitou o outro – era uma espécie de reação em cadeia”.

Marx (1989), ao analisar a conjuntura da Inglaterra no período de sua industrialização, relata a violência que definiu as relações sociais da época, as perseguições aos pobres e aos camponeses e o estado de semi-escravidão dos trabalhadores nas indústrias e do trabalho das crianças nesse contexto. Mostra ainda a maneira perversa com que os camponeses foram expropriados dos seus meios de produção e de como a burguesia da época conseguiu privatizá-los.

Conforme nos expõe Marx (1989), o proletariado e os camponeses não tinham nenhum espaço de participação nessa sociedade. Por esse motivo, a legalização das primeiras conquistas trabalhistas na Inglaterra, como a Lei dos Cereais, Leis fabris, Legislação sanguinária, que começaram a regular as relações fabris nesse período, deu-se de maneira conflituosa, quando a massa trabalhadora começou a se perceber enquanto classe, enquanto uma coletividade. Vale salientar que estas leis eram constantemente dribladas pelos proprietários dos meios de produção, fosse pela redução do salário ou pelo aumento da jornada de trabalho ou até mesmo pelo surgimento de novas tecnologias que lhes permitissem aumentar a produção e, conseqüentemente, a mais valia, sem aumentar, com isso, o gasto com o salário do proletário.

Portanto, a ampliação de direitos civis, humanos, políticos e sociais, é um processo histórico decorrente das contradições inerentes à própria constituição da sociedade capitalista, com seus antagonismos de classe e relações de poder.

A privatização dos meios de produção e a possibilidade de reprodução social do trabalhador determinam as relações sociais dentro e fora da produção e incidem sobre toda a organização do Estado e em suas instituições, afetando a vida privada e social da população, apresentando maior ou menor amplitude de direitos de acordo com as particularidades e do desenvolvimento histórico de cada país⁸.

Nesse contexto, insere-se a luta dos movimentos sociais voltados para o enfrentamento da problemática que envolve as crianças e os adolescentes, para o reconhecimento social de seus direitos. Imersos nas mesmas contradições que permeiam a vida dos adultos, esses segmentos sofrem as conseqüências das desigualdades sociais e da exploração capitalista.

Dessa maneira, as crianças e os adolescentes se constituem como duas categorias distintas que envolvem uma concepção diferenciada de infância, uma relacionada ao conceito de menor, geralmente ligada às instituições de assistência ou de segurança como orfanatos e prisões, e outra relacionada ao conceito de criança ligado às instituições como a escola e a família (BULCÃO, 2002).

Assim, percebe-se que a maneira de compreender a infância e a adolescência no âmbito da sociedade capitalista é pautada em valores burgueses e está diretamente relacionada com a maneira com que esses sujeitos, através de suas famílias ou por meio do trabalho precoce, inserem-se no processo produtivo e de consumo dessa formação social.

A renda familiar, a sua posição social e as perspectivas de consumo que a família apresenta são indicadores de que tipo de direitos as crianças e os adolescentes terão acesso, como serão vistos, e quais adjetivos vão ser utilizados para caracterizá-los.

Seguindo esse raciocínio, percebe-se que historicamente a criança e o adolescente em situação de rua vivenciam em seu cotidiano uma constante incerteza no que se reporta ao seu presente e ao seu futuro. Sua presença nos espaços públicos não se dá por acaso e nem sempre quer dizer que a criança ou o

⁸ Para aprofundar o tema ver: IAMAMOTO, Marilda Villela. **Trabalho e Indivíduo Social**. Um estudo sobre a condição operária na agroindústria canavieira paulista. 2ª ed. – São Paulo: Cortez, 2006. e MARX, Karl. **O capital**. Livro I. Volume I. Tradução Reginaldo Sant'Anna. Rio de Janeiro: BERTRAND, 1989.

adolescente não tenham família ou que fiquem nas ruas para satisfazer sua vontade de liberdade das regras impostas pela convivência familiar.

É preciso reconhecer que a realidade das ruas está permeada pela violência, entendida como um conceito que engloba:

[...] num sentido amplo que inclui violência física (empurrar, bater, causar lesões corporais, prender) e violência simbólica (agressões verbais, verbalização de preconceitos e intolerância, negação dos direitos – de assistência às necessidades básicas da criança – discriminação, constrangimentos e cerceamento do direito de ir e vir, de estar em lugares públicos. (NASCIMENTO E SOARES, 1997, p. 37).

Em razão disso, a atenção dada pelo Estado à criança e ao adolescente em situação de rua, considerando a não acessibilidade à educação e à alimentação, por exemplo, apresenta-se por vezes distorcida sob forma de repressão e da criminalização da pobreza, culpabilizando esses segmentos pela sua miserabilidade.

Esta realidade não é inerente apenas ao tempo presente, mas está intrínseca na organização social capitalista. Marx (1989) na seção 13 do *Capital*, ao discorrer sobre a maquinaria e a indústria moderna, mostra claramente a forma diferenciada com que as mulheres, os adolescentes e as crianças da classe operária eram compreendidos pela sociedade do capital.

O autor relata que, para o capital, a família do operário é mão-de-obra barata e desqualificada que pode e deve ser convocada para o trabalho nas diversas atividades industriais, pois permite aumentar a produção e diminuir seus custos, principalmente depois da máquina a motor, que utilizava o vapor e outros combustíveis e não o homem para movê-la, diminuindo a exigência de força humana e animal no processo produtivo.

Tornando supérflua a força muscular, a maquinaria permite o emprego de trabalhadores sem força muscular ou com desenvolvimento físico incompleto, mas com membros mais flexíveis. [...] o trabalho das mulheres e das crianças [...] colocando todos os membros da família do trabalhador, sem distinção de sexo e de idade sob o domínio direto do capital. O trabalho obrigatório para o capital tomou o lugar dos folguedos infantis e do trabalho livre realizado, em casa, para a própria família (MARX, 1989, p. 449 - 450).

A criança e o adolescente, nesse contexto, são mercadorias, não são observadas na sua humanidade, enquanto sujeitos com necessidades próprias de sua infância. Como podemos observar, o capital expropria a infância e a adolescência das crianças e dos adolescentes das classes trabalhadoras, suga seu vigor e seus sonhos, limita o seu desenvolvimento humano, físico, intelectual e social, restringindo seu processo de socialização e de aprendizagem ao interior do trabalho produtivo precário, ou ainda, nos limites das periferias e aglomerados urbanos dos grandes centros comerciais.

Percebemos que, após quase dois séculos do processo de industrialização ter se iniciado, as constatações de Marx continuam atuais, ou por assim dizer, contemporâneas. Ao tomar conhecimento sobre a maneira com que essas crianças e adolescentes eram tratadas pela sociedade capitalista deste período do século XIX, temos a sensação de que nada mudou, de que a barbárie sempre existiu e continua a se fazer presente, no aqui e agora da sociedade.

O trabalho infantil, o trabalho escravo, a precariedade do trabalho, a pobreza, a mortalidade infantil, os abusos de poder, o abandono, a seletividade no atendimento às necessidades básicas da população trabalhadora, o favoritismo e o clientelismo, a ausência ou a precariedade de uma regulação estatal efetiva que iniba os abusos do capital, a coisificação do homem, entre outras características, nunca estiveram tão atuais.

Ainda hoje presenciamos a culpabilização dos indivíduos pelas situações que lhes afligem, parecendo um retrato que se conservou no tempo para nos lembrar que ainda somos a mesma sociedade de tempos atrás, apenas com diferentes *expressões da questão social* (IAMAMOTO, 2001). Os depoimentos da *Children's Employment Commission* que Marx utiliza em suas análises reforça essa afirmação:

Atitudes de trabalhadores que vendem seus filhos, realmente revoltantes e com todas as características de tráfico de escravos. O fariseu capitalista, porém, como se pode ver nesses relatórios, denuncia essa bestialidade que ele mesmo criou, eterniza e explora e que batizou com o nome de "liberdade de trabalho". Emprega-se trabalho infantil [...] até para as crianças obterem o próprio pão de cada dia. Sem força para agüentarem trabalho tão desproporcional, sem instrução para orientá-las mais tarde, foram lançadas a uma situação física e moralmente objeta (MARX, 1989,p. 451).

A sociedade capitalista transfere para o sujeito a responsabilidade pelas suas mazelas, a família é culpada por seus filhos estarem vivendo uma situação de rua, pelo envolvimento de seus membros com drogas e com a prática de delitos, pela má educação, pelo desemprego, entre outros.

Neste trabalho⁹, são inúmeras as falas que reforçam essa afirmativa, principalmente entre os profissionais que atuam diretamente com o enfrentamento das problemáticas envolvendo o adolescente em conflito com a lei, fato internalizado pelas próprias famílias e adolescentes. Neste sentido, Josefa¹⁰, mãe de Ailton¹¹, quando fala da sanção que o filho recebeu do juiz, expõe: "Eu acho assim, os adolescentes têm uma chance, não é? Agora só que eles não querem". (JOSEFA, mãe do adolescente Ailton – 15 anos).

A responsabilidade não está nas relações de desigualdade e na má distribuição das riquezas socialmente produzidas, que esta mesma sociedade, a qual acusa a existência de tais problemáticas, constrói. É mais fácil acusar o mais fraco, e é ainda mais fácil, para não dizer perverso, disseminar socialmente os

⁹ Todas as entrevistas realizadas foram solicitadas aos órgãos abaixo relacionados por meio de ofício encaminhado pelo Departamento de Serviço Social – Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. A Fundação Estadual da Criança e do Adolescente – FUNDAC nos autorizou a coleta de dados documentais e a realização das entrevistas com os profissionais e usuários das unidades do Programa Liberdade Assistida. As demais entrevistas foram autorizadas pelas Varas da Infância e da Juventude, pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, que também nos disponibilizou o veículo e o motorista da organização para as visitas aos adolescentes, pela coordenação do Programa Liberdade Assistida Municipal.

¹⁰ Para resguardar os adolescentes e suas famílias, conforme acordado com os mesmos, serão utilizados nomes fictícios para referenciar suas falas. Vale salientar ainda, no que se refere à idade dos adolescentes, que, devido ao recorte temporal que fizemos, enfocaremos a idade que estes tinham quando ingressaram no Programa. Portanto, alguns destes adolescentes, hoje, já se encontram com 18 anos ou mais.

¹¹ Entrevista realizada em 27 de maio de 2008, com o adolescente Ailton e sua mãe Josefa.

valores de uma cultura que discrimina o diferente, relegando-o ao abandono econômico, social, político, cultural, moral e humano.

É no bojo destas contradições que, desde o início da industrialização, desenvolve-se a luta pelos direitos da criança e do adolescente, tendo à frente deste debate o enfrentamento ao trabalho infantil e a necessidade das crianças terem acesso à escolarização básica.

Desde o século XIX a sociedade admitia esse tipo de trabalho e acreditava que a dupla jornada de trabalho de crianças e adolescentes era saudável. Assim, Owen (Capud MARX, 1989, p. 554) expõe:

[...] Do sistema fabril, brotou o germe da educação do futuro que conjugará o trabalho produtivo de todos os meninos além de uma certa idade com o ensino e a ginástica, constituindo-se em método de elevar a produção social e de único meio de produzir seres humanos desenvolvidos [...] (OWEN – IN: MARX, 1989, p. 554).

Vale salientar que essa maneira de compreender a dupla jornada do trabalho infanto-adolescente só era válida para os filhos dos proletários. Para os filhos dos burgueses eram destinados diferentes métodos educativos de integração social respaldados na convivência familiar e na escola de tempo integral, outro fator que reforça a diferença de classe, entre os que tem e os que não tem acesso aos benefícios sociais, situação que ainda hoje se perpetua.

Desse período em diante, mudanças ocorreram na sociedade, na maneira pela qual esta se organiza e se relaciona com o Estado, tendo como resultado o desenvolvimento e a ampliação de direitos, do Estado de Bem Estar Social, que se instaurou em grande parte da Europa após a II guerra mundial, em países tais como, Inglaterra, França, dentre outros.

Observa-se que, a partir da mobilização dos trabalhadores, outros segmentos da população passam a se organizar e buscar melhorias para suas problemáticas. Dessa forma, a partir da organização dos trabalhadores, as crianças e adolescentes

e suas famílias, entram em pauta na luta por melhores condições de trabalho e de vida, isso porque os operários vivenciavam em sua família a reprodução da sua escravidão, caracterizada pelas longas jornadas de trabalho precarizado e mal pago.

A reprodução social das condições de existência é uma situação inerente à sociedade capitalista. Na vida das crianças e dos adolescentes das classes trabalhadoras vê-se proliferar a situação de precariedade de vida, de acesso a bens sociais e de consumo de suas famílias. Durante a efetivação desta pesquisa, por vezes nos deparamos com situações de vida que vem se reproduzindo sem que se visualize a menor perspectiva de melhoria das condições de existência dessas crianças e desses adolescentes. Isso posto, constatamos que na realidade de vida dos adolescentes em conflito com a lei essa reprodução se expressa em sua existência da seguinte forma:

Olhe: é um adolescente que é o nosso perfil e a gente não pode fugir disso. São pessoas que vêm de famílias paupérrimas. Se você perguntar qual seu projeto de vida, eles não sabem nem que danado é isso [...], não estudam. Quando você pergunta a ele o que ele quer ser quando crescer, ele não sabe o que é isso. Geralmente, procuram, querem fazer alguma coisa que eles já fazem hoje, carroceiro, engraxate, limpador de pára-brisa de carro nas esquinas, ou vendedor ambulante, nos sinais (*de trânsito*). Eles não têm um projeto de vida que pudessem dizer que eles seriam, por exemplo, pessoas que, com dignidade, pudessem manter uma família ou a si próprio [...]. Não, quando se fala assim: quer morar a onde? tem onde morar? Não. No meu barraquinho, no meu canto [...] por causa de falta de conhecimento, falta de educação, falta de cultura, falta tudo, falta de acesso a esses serviços, não é? Se não tiver acesso, eles não têm como responder [...] (JUIZ DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, entrevista realizada em 13/04/2008).

A partir disso, nota-se ainda, que o fato de não exercermos os direitos constituídos nas leis dificulta a apreensão do que significa ter direitos na sociedade capitalista. Poda-se a construção de uma mentalidade contestatória e favorece-se a manutenção das desigualdades sociais que reproduzem os antagonismos de classe no interior desta sociedade.

Assim, verifica-se que o fortalecimento da classe trabalhadora possibilitou uma maior participação desta nas decisões sociais ampliando a oferta de direitos humanos, políticos, civis e sociais a que tinha acesso por meio de políticas públicas geridas pelo Estado, sendo este um processo histórico gradativo, conflituoso e limitado pelas possibilidades do direito burguês. Ou seja: as leis não surgem espontaneamente da vontade individual, mas sob o solo contraditório da totalidade social, no qual os sujeitos coletivos se movem.

Dessa forma, a relação capital versus trabalho desenvolveu-se nos países, principalmente da Europa, por meio dos conflitos de classe, a partir da qual foram observados avanços no que se refere à construção e consolidação de leis e políticas públicas voltadas à redução das desigualdades sociais e dos excessos (escravidão, violência, entre outros) que permeavam tal relação.

Nesse contexto, observa-se o trabalho como uma categoria fundante nesta sociabilidade. Conforme nos expõe Marx (1989), é por intermédio do trabalho que são criados os valores-de-uso e de troca que atendem às necessidades humanas e também às necessidades do capital. Pelo que Iamamoto (2006) explica: o processo capitalista de produção possui uma dupla determinação. Produzir valor-de-troca e valor-de-uso e também produzir riqueza e a reprodução ampliada do capital. Essa forma de organização da sociedade encobre as contradições das relações sociais de produção e promove a coisificação da produção e do homem.

A conquista e a ampliação dos direitos reservados à classe trabalhadora, principalmente após a II Guerra Mundial, 1945 a 1970, consagrava um estado de Bem-Estar Keynesiano, em que o Estado interferia na economia e regulava as relações trabalhistas, garantindo ao trabalhador melhoria das condições de trabalho e do modo de efetivá-lo encobrendo as desigualdades de classe e suas contradições.

Neste período, marcadamente em países europeus, o desenvolvimento capitalista se mostrava intenso, havia produção em série de bens de consumo duráveis (automóveis, eletrodomésticos, etc.) e aumento da oferta de empregos e de benefícios trabalhistas, como a redução da jornada de trabalho, o direito a férias, décimo terceiro salário e aposentadoria por tempo de serviço, por exemplo.

Havia ainda, em paralelo a essas conquistas, a preocupação do Estado com a oferta de bens e serviços públicos, de saúde, educação, saneamento, infraestrutura, como ruas, praças e locais de lazer e entretenimento, entre outros, que demonstravam uma preocupação com a melhoria da qualidade de vida das populações, da mão-de-obra necessária ao desenvolvimento do capital e de seus interesses.

No âmbito da vida da criança e do adolescente, nos países desenvolvidos, observa-se uma mudança na forma de ver e compreender estes sujeitos no interior das relações sociais. Há uma ampliação do número de escolas e há uma redução do trabalho infantil decorrente da maneira com que se estrutura a divisão social do trabalho na sociedade e na família deste período, com o homem enquanto provedor e a mulher como a responsável pelos cuidados com a casa e com os filhos.

Um dos determinantes destas mudanças centra-se no Estado de Bem-Estar Keynesiano, período de grande desenvolvimento do capitalismo, que, segundo Martins (1992, p.4), ficou conhecido como “os anos dourados ou os 30 gloriosos”.

No entanto, observa-se que esta situação de aparente equilíbrio entre o capital versus trabalho só foi possível devido à grande produção do capitalismo nessa fase da história, com altas taxas de lucro e grande expansão de mercado. Vale salientar que essas mudanças são ajustes que o próprio capital providencia quando, em períodos de crise, precisa legitimar-se.

De acordo com Anderson (1995), essa situação começa a transformar-se em 1973, em decorrência de uma profunda crise econômica de amplitude mundial. Os gastos sociais e a organização dos trabalhadores são acusados de desestabilizar as bases de sustentação da economia e os ideais neoliberais foram apontados como o meio de superação da crise. Para Anderson (1995, p.10):

A chegada da grande crise do modelo econômico do pós-guerra, em 1973, quando todo o mundo capitalista avançado caiu numa longa e profunda recessão, combinando, pela primeira vez, baixas taxas de crescimento com altas taxas de inflação, mudou tudo. A partir daí as idéias neoliberais passaram a ganhar terreno. As raízes da crise, afirmavam Hayek e seus companheiros, estavam localizadas no poder excessivo e nefasto dos sindicatos e, de maneira mais geral, do movimento operário, que havia

corroído as bases de acumulação capitalista com suas pressões reivindicativas sobre os salários e com sua pressão parasitária para que o Estado aumentasse cada vez mais os gastos sociais.

Para os idealizadores do neoliberalismo, a crise do capitalismo estava diretamente ligada aos gastos públicos na área social, sendo imprescindível a retirada do Estado enquanto regulador das relações econômicas para que essa crise fosse superada e a economia continuasse a crescer. Assim:

O remédio, então era claro: manter um Estado forte, sim, em sua capacidade de romper o poder dos sindicatos e no controle do dinheiro, mas parco em todos os gastos sociais e nas intervenções econômicas. A estabilidade monetária deveria ser a meta suprema de qualquer governo. Para isso, seria necessário uma disciplina orçamentária, com a contenção dos gastos com bem-estar, e a restauração da taxa “natural” de desemprego, ou seja, a criação de um exército de reserva de trabalho para quebrar os sindicatos. Ademais, reformas fiscais eram imprescindíveis, para incentivar os agentes econômicos. (ANDERSON, 1995, p.11).

Diante do exposto, compreendemos que a adesão dos países à ideologia neoliberal significa um retrocesso histórico no âmbito da consolidação de direitos, das conquistas sociais e do fortalecimento dos trabalhadores, pois enfraquece o espírito revolucionário das classes trabalhadoras que impulsionam as mudanças no interior da organização social capitalista.

Isso posto, observa-se que as mudanças na relação capital versus trabalho encontram-se diretamente ligadas à ampliação dos direitos políticos da classe trabalhadora, de sua possibilidade de contestação e de luta, de sua emancipação política. No que Marx (2000, p.33) explica:

[...] Detenhamo-nos, um momento, a examinar os direitos humanos em sua forma autêntica, sob a forma que lhes deram seus descobridores norte-americanos e franceses. Em parte estes direitos são direitos políticos, direitos que só podem ser exercidos em comunidade com outros

homens. Seu conteúdo é a participação na comunidade e, concretamente, na comunidade política, no Estado. Estes direitos se inserem na categoria de liberdade política, na categoria dos direitos civis [...]. Resta considerar a outra parte dos direitos humanos [...] e como se distinguem dos *droits du citoyen* (direitos do cidadão).

Todavia, os direitos humanos, em sua forma autêntica, é um modelo ideal, que não se objetiva na realidade social e em suas relações. Pelo contrário. Para Marx (2000, p.33) “a necessidade de enunciar estes direitos pressupõe ou a presença ou a lembrança do despotismo”, ou seja, revela as contradições da sociedade capitalista e o confronto de interesses que a circunscreve.

Nessa perspectiva, os direitos humanos se afastam de sua forma autêntica e se objetivam por meio “do homem egoísta, do homem separado do homem e da comunidade” (MARX, 2000, p.34), antes, representam os interesses do homem burguês por intermédio dos direitos naturais e imprescritíveis, paradigmas já referenciados neste trabalho, quais sejam: “a igualdade, a liberdade, a segurança e a propriedade (ibdem).

Porém, a liberdade nos moldes burgueses é entendida como “o direito de fazer e empreender tudo aquilo que não prejudique os outros” (Marx, 2000, p. 35). Dessa forma, as ações humanas e suas relações são limitadas pela lei. “Trata-se da liberdade do homem como de uma mônada isolada, dobrada sobre si mesma”, não se baseia na união entre os homens, antes o separa de seus semelhantes e possibilita “o direito a essa dissociação, o direito do indivíduo delimitado, limitado a si mesmo”(Ibdem).

Para Marx (2000, p. 36) a propriedade privada seria a aplicação prática desta liberdade, “o direito de desfrutar de seu patrimônio e dele dispor arbitrariamente [...] sem atender aos demais homens, independentemente da sociedade, é o direito ao interesse pessoal”.

Esses conceitos, que fundamentam a sociedade burguesa, fazem com que os homens se tornem cada vez mais estranhos entre si, despidos de sua humanidade, egoístas e individualistas, perspectivas que se agravam quando este

mesmo homem compreende que sua igualdade está submetida à lei, “na aplicação da mesma lei para todos, quando protege ou castiga” (Marx, 2000, 36).

Essa visão de mundo encobre as desigualdades de classe e as contradições que regem as relações de produção e de consumo na sociedade capitalista e determinam os critérios de quem pode ou não ter direito a exercer direitos nesta formação social.

Quanto à segurança, Marx (2000, p. 36) explica que “é o conceito social supremo da sociedade burguesa, o conceito de polícia, segundo o qual toda a sociedade somente existe para garantir a cada um de seus membros a conservação de sua pessoa, de seus direitos e de sua propriedade”. Essa concepção reforça o egoísmo, pois acentua o interesse particular, individual, em detrimento do interesse coletivo que contemple à comunidade. No que podemos sintetizar:

Nenhum dos chamados direito humanos ultrapassa, portanto, o egoísmo do homem, do homem como membro da sociedade burguesa, isto é, do indivíduo voltado para si mesmo, para seu interesse particular, em sua arbitrariedade privada e dissociado da comunidade. Longe de conceber o homem como um ser genérico, estes direitos, pelo contrário, fazem da própria vida genérica, da sociedade, um marco exterior aos indivíduos, uma limitação de sua independência primitiva. O único nexo que os mantém em coesão é a necessidade natural, a necessidade e o interesse particular, a conservação de suas propriedades e de suas individualidades egoístas (MARX, 2000, p. 37).

Portanto, para Marx (2000), é equivocado pensar que a emancipação política do homem supera as desigualdades de classe e as problemáticas delas decorrentes. Pelo contrário, o desenvolvimento de direitos civis e políticos reforçam a cultura de classes, suas contradições e antagonismos.

Nessa perspectiva, Marx (2000) acredita que há uma emancipação mais ampla, a emancipação humana, que não separa o homem político do genérico, não sobrepõe os interesses particulares aos coletivos. Ela pode ser compreendida enquanto uma possibilidade de unir o homem à comunidade. É nela que os direitos do cidadão podem ser exercidos, que o direito a ter direitos pode ser vislumbrado,

contudo, essa é uma possibilidade para além da sociedade do capital não dentro dela.

Vale salientar que não temos neste trabalho a intenção de diminuir a importância das conquistas obtidas pela classe trabalhadora por meio da luta política, nem dizer que a emancipação política não é importante para a ampliação de direitos no âmbito da sociedade capitalista, mas evidenciar as determinações que limitam a consolidação de direitos. É preciso ter clareza que esta sociedade está alicerçada em inúmeros aspectos perversos que precisam ser transformados, não apenas reformulados, pois, a liberdade, a igualdade, a propriedade e a segurança, nos moldes burgueses, não possibilitam o exercício pleno de direitos, nem o desenvolvimento do homem enquanto ser social.

A liberdade política não conseguiu conter a contra-reforma do Estado de direito. Como aponta Anderson (1995), os avanços dos ideais neoliberais se efetivaram de forma heterogênea no mundo, com destaque para a Europa, mais precisamente na Inglaterra, por intermédio da atuação da Ministra Margaret Thatcher, e nos Estados Unidos da América, com o Presidente Ronald Reagan, no decênio de 1980 do século XX.

Os países acima citados se configuram como uma referência à disseminação da doutrina neoliberal no contexto mundializado. Contudo, o Chile foi a “primeira experiência neoliberal sistemática do mundo” (ANDERSON, 1995, p.19), implementada pela ditadura de Pinochet. Anderson (1995, p.19). afirma:

Aquele regime tem a honra de ter sido o verdadeiro pioneiro do ciclo neoliberal da história contemporânea. O Chile de Pinochet começou seus programas de maneira dura: desregulação, desemprego massivo, repressão sindical, redistribuição de renda em favor dos ricos, privatização de bens públicos. Tudo isso foi começado no Chile, quase um decênio antes de Thatcher, na Inglaterra.

Esse fato ocorrido entre as décadas de 1970, no Chile, e 1980, na Inglaterra e Estados Unidos, faz parte dos arcabouços de sustentação do capitalismo,

demarcando um momento peculiar do processo histórico da sociedade capitalista, em que ela se repensa, transmuta-se e adapta-se às necessidades específicas que se lhe impõe para manter-se hegemônica. Todo esse processo é impensável sem o sustentáculo da 3ª Revolução Tecnológica, com suas redes de telefonia, fixa e móvel; suas máquinas avançadas; sua robótica; seus satélites espaciais; seus computadores; e demais inovações técnico-científicas.

Nos países periféricos, tanto as ideologias que regem a sociedade capitalista, como as que regem o desenvolvimento dos direitos sociais, acontecem influenciados pelos países centrais, economicamente mais ricos e técnico-cientificamente mais desenvolvidos, razões pelas quais, os países centrais determinam todas as relações na sociedade. Para Martins (1992, p.8),

O processo de globalização¹² da economia, oriundo da revolução técnico-científica, contribui para a expansão do capital, nela “Estados, empresas e classes têm de se submeter às decisões dos mercados financeiros e arcar com as conseqüências daí resultantes, não podendo mais seu destino transcorrer independentemente, à revelia do movimento do dinheiro no mercado mundial. Quem dita os rumos, sejam quais forem as conseqüências para a vida das sociedades, é o interesse do lucro financeiro.

Vale salientar que, embora a globalização pressuponha concorrência irrestrita e universal, a realidade mostra que a economia nacional dos países centrais – Canadá, Estados Unidos, Inglaterra, Japão, França, entre outros – continuam restritas para a entrada de capitais externos, enquanto que os países periféricos – como o Brasil, os países da América Latina e a África – se inserem de

¹² Martins (1992, p.1) entende globalização “como o resultado da multiplicação e da intensificação das relações que se estabelecem entre os agentes econômicos situados nos mais diferentes pontos do espaço mundial”. Para o autor, a globalização requer a competição irrestrita e universal das empresas, sem barreiras nacionais e políticas que possam cercear seu crescimento. Dessa forma, os agentes econômicos se colocam acima dos Estados-Nação e regem todas as relações da sociedade no mundo inteiro. Martins (1992, p. 2) expõe ainda que a globalização não deve ser confundida com mundialização, pois esta pressupõe a implantação de “instituições políticas mundiais, capazes de reengatar as forças econômicas, submetendo seus movimentos a regras, metas e propósitos conscientemente elaborados e politicamente estabelecidos”. Neste caso, enquanto “a mundialização seria o fruto supremo do processo civilizatório, a globalização obedece aos desideratos dos grandes grupos industriais e dos detentores de vastos recursos financeiros”(MARTINS, 1992, p.2-3).

forma desigual na economia mundial, tendo seus espaços físicos abertos a capitais externos e sua economia totalmente dependente desse tipo de investimento.

Esse movimento do capital modifica as relações sociais, espaciais, culturais, econômicas e políticas da sociedade; altera as relações de trabalho, desestabilizando os sindicatos e os movimentos sociais, aumentando o desemprego e produzindo achatamento salarial; desmontando direitos sociais conquistados pela classe trabalhadora e relocando os direitos assistenciais no âmbito do Estado para o da sociedade civil, nos moldes capitalistas, por meio da *benesse* e do favor.

Observa-se também o aumento do trabalho precário no âmbito da economia informal; o desenraizamento pelas correntes migratórias inter-regionais e internacionais levando ao aumento das periferias no espaço planetário; e o aumento da pobreza e do abandono dos que não têm mais interesse ao sistema (MARTINS, 1992).

Dessa forma, os países periféricos, que não possuem o mesmo desenvolvimento tecnológico e científico nem tão pouco são economicamente independentes, ficam a mercê dos ditames dos países centrais da economia mundial, tendo nessas potências a referência de organização do Estado no âmbito dos direitos civis, políticos, sociais, naturais e humanos, em que se verificam a reprodução de seus ideais e de suas políticas sociais sem a devida leitura da realidade sócio-cultural, econômica e política brasileira.

Assim, a construção de um Estado democrático de direito no Brasil tem peculiaridades próprias¹³ e nunca chegou a efetivar-se. Iniciou-se tardiamente neste país, enquanto que nos países centrais já estava sendo desmontado pelas idéias neoliberais sobre as quais nos referimos anteriormente.

Portanto, a década de 1980 do século passado representou um avanço no desenvolvimento de direitos direcionados aos diversos segmentos da população no Brasil, tendo na Constituição de 1988 um marco na tentativa de superação do

¹³ Ainda durante a ditadura militar, após 20 anos, (1964 a 1984, século XX), o Brasil visualiza no início do processo de redemocratização, da abertura política, uma possibilidade de construção de um Estado democrático de direito a espelho do que se observava na Europa, nos países mais desenvolvidos. No entanto, essa intenção chegou tardiamente a esse país, já que nos países centrais o Estado de bem-estar social se encontrava em declínio sendo substituído pelos ideais neoliberais. Portanto, os direitos sociais construídos a partir da participação de todos os segmentos da sociedade brasileira nunca chegaram de fato a ser efetivados, fazendo com que a Constituição Federal de 1988, seja observada como letra morta, tendo na negação sua forma mais visível de existência.

período autoritário que regia o Brasil desde o golpe militar de 1964, que surgiu para configurar a esperança de que relações sociais mais democráticas poderiam ser construídas a partir de então no país.

Vale salientar que a mobilização popular através dos diversos segmentos que compõem os movimentos sociais foi de fundamental importância para a construção de uma legislação de cunho democrático no Brasil, principalmente pela peculiaridade de sua formação sócio-econômica baseada no favoritismo, no clientelismo e na dependência externa econômico-tecnológica dos países centrais do mundo.

2.1.1 – Novos contornos da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente

No que se refere à Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, esta somente adquire novos contornos e direcionamentos a partir de 13 de julho de 1990 do século XX, com a lei 8.069, denominada de Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Essa lei foi regulamentada através do artigo 227 e 228 da Constituição Federal de 1988.

O que está contido no Estatuto, seu conteúdo e suas normas, não se distancia do debate internacional a respeito dos direitos humanos e dos direitos da criança e do adolescente, isso porque esta lei:

[...] incorpora ao direito positivo do país as concepções e os mecanismos da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas – ONU em 20 de novembro de 1989, assim como de outros documentos da normativa internacional (COSTA, 1990, p.11).

Por conseguinte, o ECA é resultado das lutas dos movimentos sociais e do processo peculiar ao contexto social, econômico e político de seu tempo, imerso na necessidade de se pensar a criança e o adolescente como pessoas em desenvolvimento, e conseqüentemente, assegurá-las de proteção e atenção

especial, por parte da família, da sociedade e do Estado, independente da classe social a qual pertençam.

Essa Lei busca romper com a tendência histórica de compreender a infância e a adolescência enquanto uma temática problematizada na criminalização da pobreza para direcioná-la ao entendimento de que estes segmentos são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e, por isso, necessitam de prioridade no direcionamento das ações do Estado. Para o Juiz da 3ª Vara da Infância e da Juventude, o ECA se constitui enquanto:

[...] um grande farol dos operadores do direito que atuam na área da infância e da juventude, porque ele veio romper um paradigma anterior que era aquela teoria da situação de risco, implantando [...] um novo paradigma que é o da proteção integral, juntamente com a doutrina e amparo [...] à criança e ao adolescente, numa visão mais humanista [...] (JUIZ DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, entrevista realizada em 13/04/2008).

Assim, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, enquanto política de atendimento infanto-adolescente, configura-se em um considerável avanço na forma de ver, compreender e proteger as crianças e os adolescentes do Brasil. No entanto, essa lei ainda é recente e não foi ainda implementada como deveria, ou seja, é um processo em construção, como tudo na sociedade capitalista.

Na realidade, observa-se que o surgimento de direitos na sociedade capitalista acontece sem o devido acompanhamento do aparato administrativo¹⁴ que lhe deveria dar objetividade. Há um distanciamento entre o que ditam as leis e a sua efetivação, o que leva a um dado descrédito no Poder Judiciário. Marx (1989, p. 456), quando analisa as relações fabris de sua época, ressalta que:

O espírito da produção capitalista resplandecia vitorioso na redação confusa das chamadas cláusulas de educação das leis fabris, na falta de aparelhagem administrativa, que tornava freqüentemente ilusória a

¹⁴ Por aparato administrativo nos referimos aos recursos materiais, físicos e financeiros necessários para efetivar a lei.

obrigatoriedade do ensino, na oposição dos próprios fabricantes contra essa obrigatoriedade e nas suas manhas de trapanças para se furtarem a ela.

Nota-se, assim, que não é de hoje que no contexto da sociedade capitalista nos deparamos com a realidade da violação dos direitos sociais conquistados pela classe trabalhadora, seja pela ausência de clareza na redação das leis ou pelo insuficiente aparato administrativo necessário para sua implementação, fatores que abrem espaços para as famosas *brechas na lei*, que possibilitam à burguesia utilizar-se delas em benefício de seus interesses particulares.

Segundo Santos (2007, p. 26), “o direito na sociedade burguesa funciona como aparência, modo de ser necessário do Estado”, tratando-se de uma aparente igualdade que impede as classes subalternas de apreenderem o processo de produção e reprodução da sociedade e construírem sua identidade de classe.

No que se refere ao Estatuto da Criança e do Adolescente, verifica-se que este se encontra inserido no bojo de interesses contraditórios que se confrontam e se excluem. A consolidação da universalização de direitos para a população infanto-adolescente clama pela igualdade de acesso a bens e serviços sociais, enquanto os interesses capitalistas exigem que o Estado se retire da intervenção na economia e efetue cortes nos gastos sociais que se destinam tanto à classe trabalhadora quanto a seus filhos.

A efetivação do ECA necessita tanto de investimentos sociais na área da criança e do adolescente quanto na mudança na forma com que se pensa e se vê essa população por parte da sociedade brasileira, visto que ainda se encontra muito arraigada nessa cultura o conceito de criança e adolescente referenciado pelo Código de Menores e sua doutrina da *situação irregular*, que destinava à criança e ao adolescente pobre um tratamento diferenciado pelo Estado baseado na criminalização da pobreza.

Devido a essa herança histórica, ainda é muito comum a utilização de termos como *menor* quando as pessoas se referem às crianças que se encontram nas ruas ou moram em bairros periféricos da cidade ou como *infrator*, *trombadinha*, *pivete*,

quando se referem aos adolescentes que se encontram em conflito com a lei, nomenclaturas que não só são verbalizadas mas também incorporam através da linguagem o estigma e o preconceito que imprimem tais palavras.

Com o Estatuto da Criança e do Adolescente, segundo o Juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude¹⁵ (2008), vê-se uma mudança na essência da lei, através da qual o adolescente, anteriormente considerado objeto de direito, ou seja, aquele que recebe proteção de terceiros, sem poder de decisão sobre sua vida; passa a ser entendido enquanto sujeito de direitos, adquirindo legalmente o direito às garantias processuais necessárias à sua proteção, como a ampla defesa e o contraditório.

Assim, faz-se necessário conhecer essa legislação, apreender seus principais conceitos e diretrizes. Guara (1995, p.54) traz uma reflexão sobre os conceitos, sujeitos de direitos, proteção integral, sobre os quais o ECA se fundamenta, observando-se que o conceito Sujeito de direitos vem romper com:

A criação de leis “especiais” para crianças pobres onde esta aparece como objeto e não sujeito de direitos. [...] altera substantivamente a visão sobre a infância: o direito reforça a universalidade e a crença na aptidão deste grupo etário para reivindicar obrigações e para cumprir os deveres de uma vida cidadã.

Compartilhamos com o pensamento da autora, com o fato de que o reconhecimento das pessoas enquanto sujeito de direitos não se dá de forma aleatória, nem se consolida sem que haja o envolvimento e o esforço de igual modo por parte da sociedade e por parte do Estado. Logo:

Em cada fase de seu desenvolvimento a criança – ou o adolescente – vivenciará possibilidades e limites, obrigações e direitos e somente poderá ser e sentir-se de fato um sujeito de direitos se, desde sua formação for estimulado em seu desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social para introjetar uma identidade cidadã. (GUARA, 1995, p. 55).

¹⁵ Juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude, entrevista realizada em 13/04/2008.

Esse fato implica em condições objetivas e subjetivas para que a criança e o adolescente possam ter acesso à educação e à formação como ser social¹⁶, e ainda, que se ofereçam condições de exercício de sua autonomia no sentido da organização de comportamentos diante das leis e das normas sociais que restringem ou ampliam as liberdades individuais e sociais (GUARA, 1995, p. 55).

Entretanto, as condições favoráveis à construção humana dos sujeitos sociais, principalmente crianças e adolescentes, ficam consideravelmente comprometidas diante da organização social capitalista, isso porque, nessa formação social, conforme nos explicita Marx (2001, p.48):

Todas as relações fixas e cristalizadas, [...] são dissolvidas e as novas envelhecem antes mesmo de se consolidarem. Tudo que é sólido e estável se volatiliza, tudo o que é sagrado é profanado, e os homens são finalmente obrigados a encarar com sobriedade e sem ilusões sua posição na vida, suas relações recíprocas.

Relações individualistas, mercantilizadas e superficiais, impregnadas pela coisificação das relações sociais, pela desigualdade social e pela negação do outro enquanto ser social, individual e genérico, que se objetiva na medida em que se relaciona, pessoal e socialmente, por meio do trabalho, da família, da escola, da cultura, da religião, entre outros. No âmbito de nosso trabalho, essa realidade é vivenciada pela observação de que:

[...] nosso sistema capitalista é cruel por isso, porque há, a todo o momento, uma massificação de só ter as coisas, de ter mais, de ter mais. Então, a mentalidade do jovem fica voltada pra essa aquisição de bens de consumo, e na realidade ele não tem porque o próprio sistema não

¹⁶ Tonet (2005), abordando o pensamento de Marx, explica que o Ser Social compreende uma unidade composta por dois pólos: o individual e o genérico, que de acordo com os momentos históricos, permitirão verificar quais as objetivações que são – no todo ou em parte – positivas ou negativas para autoconstrução humana. TONET, Ivo. **Educação, Cidadania e Emancipação Humana**. Ed. Unijuí, 2005 (p.125-196).

permitiu que ele pudesse ter o que se oferece, porque há um grande desemprego, não é? A distribuição de renda não é igualitária. Então nós temos aqui grandes questões sociais que envolvem todo este sistema [...] (JUIZ DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, entrevista realizada em 13/04/2008).

Existe um processo contínuo de violação de direitos que se estende para a realidade infanto-adolescente, na qual se observa na vida das crianças e dos adolescentes um contexto de mendicância, de abandono familiar e comunitário, de exploração sexual e de exploração pelo trabalho, reafirmando as contradições de uma sociedade que propaga a igualdade formal e o direito a ter direitos.

No que concerne ao conceito de proteção integral, percebe-se que a criança e o adolescente deveriam receber do Estado primazia na elaboração e na efetivação das Políticas Públicas em todas as suas áreas de ação. Nesse sentido, para Guara (1995, p. 57), a proteção integral é:

O reconhecimento de que a vulnerabilidade própria da idade exige uma forma específica de proteção, traduzida em direitos, tanto individual como coletivos, que possam assegurar seu pleno desenvolvimento e ainda introduz a concepção igualitária do direito, e, nesse sentido, de justiça social distributiva: todas as crianças e todos os adolescentes são igualmente sujeitos de direitos.

Observa-se que a peculiaridade que envolve esse grupo etário quanto à necessidade especial de cuidados e de proteção, é explicitado pelo fato de que a criança e o adolescente possuem limitações que a própria idade lhes impõe e que estas dificuldades ultrapassam a classe social a qual pertence. Todas as crianças e todos os adolescentes possuem as mesmas necessidades enquanto tais, de serem cuidados, alimentados, ensinados, e assim por diante. Portanto:

[...] estas necessidades extrapolam o nível restrito da subsistência e não podem ser apreendidas apenas enquanto “necessidades básicas”, pois

supõem a inserção da infanto-adolescência na condição de cidadãos devendo, portanto atender à sua necessidade de crescimento de forma integral (GUARA, 1995, p. 58).

Neste trabalho, questionamo-nos: até que ponto há um comprometimento por parte do Estado no atendimento às crianças e aos adolescentes das classes subalternas, face à acessibilidade de direitos sociais, de formação integral, enfim, de direito à vida.

Do que vimos fundamentando à violação de direitos, reporta-se o fato de estarmos diante de mecanismos de manutenção de políticas seletivas e focalistas, direcionadas para o atendimento à infância e à adolescência, pautadas na dubiedade de sua atenção e de sua qualidade. Essa característica é inerente à formação social capitalista que acentua as desigualdades sociais privilegiando aqueles que conseguem se fazer presentes enquanto sujeitos de consumo de bens e serviços através do mercado, pois “não se pode esquecer que o modelo atual de desenvolvimento econômico favorece estruturalmente a manutenção de privilégios e não de direitos” (GUARA, 1995, p. 59) naturalizando a desigualdade estrutural.

Diante do exposto, entende-se que o direito não é uma categoria específica da sociedade capitalista, antes a antecede, e é historicamente determinado pela organização social que dele se apropria. Especificamente nessa realidade, o viés utilizado prioriza a manutenção do *status quo* da sociedade capitalista por meio do controle social sobre a classe trabalhadora, tendo-se em vista que sua forma legal não se efetiva na realidade social, nem em suas relações.

Neste sentido, reitera-se a necessidade de se apreender o que significa *ser criança* e o *ser adolescente* na sociedade brasileira, face às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo ele próprio expressão das macro determinações que incidem sobre as relações sociais.

Conforme expõe Àries (1973), a maneira de perceber a criança e o adolescente no interior da família passa do anonimato para a centralidade, na medida em que as sociedades se desenvolvem social, econômica e politicamente.

Assim, compreende-se a atenção infanto-juvenil como uma construção histórica que acompanha o movimento da sociedade capitalista em dar respostas às especificidades da questão social, aqui entendida, conforme nos aponta Iamamoto (2000, p. 27), como:

[...] conjunto de expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto que a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade.

Em relação ao entendimento da atenção à criança e ao adolescente, Costa (1995, p.12) fala “da promoção e da defesa dos direitos da criança e do adolescente no Brasil, [...] enquanto momento de um processo mais amplo ao nível da sociedade e do Estado, ou seja, da política social”, em que a formulação de políticas públicas voltadas para o conjunto dos trabalhadores representou uma oportunidade de estendê-las para outros sujeitos sociais que se encontravam vitimizados pelas mais diversas expressões da questão social. Compartilhamos com o pensamento de Santos (2007, p.29) que:

Quanto mais se dilaceram as condições de existência sob a sociabilidade do capital, maior é o apelo à valorização dos direitos humanos; [...] dentre outras alternativas que se interpõem com o objetivo de conter e preservar o vínculo social (SANTOS, 2007,p.29).

Os sujeitos, inseridos nesse contexto de antagonismos e contradições, precisam de respostas para suas necessidades imediatas, restringem a luta por direitos ao tempo presente e ao agora e não apreendem que a consolidação dos direitos sociais, em sua totalidade, só é possível por meio da superação da sociedade capitalista. “Neste sentido, uma condição é essencial: discernir as armadilhas liberais para delas se diferenciar” (SANTOS, 2007, p.29).

2.1.2 - Políticas de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Natal – RN.

Em Natal e, no estado do Rio Grande do Norte como um todo, a realidade de violação de direitos se reproduz e, após dezoito anos da implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, as políticas direcionadas a esses segmentos permanecem fragilizadas e sofrem com as seqüelas das perdas de direitos que tem assolado a população brasileira.

Situado na região do nordeste brasileiro, o Rio Grande do Norte possui 167 municípios e uma população estimada de 3.013.740 milhões de habitantes¹⁷, distribuídos em uma área¹⁸ de 52.796.791 km². Sua capital, Natal, possui 774.230 mil de habitantes. Destes, aproximadamente 280.146 mil são crianças e adolescentes, distribuídos em uma área territorial que possui 170 km², contornado de belas praias, muito verde e muitas riquezas naturais¹⁹.

O desenvolvimento econômico do Rio Grande do Norte é diversificado. No litoral, predominam as atividades turística e a carcinicultura; na mineração, evidenciam-se a exploração de petróleo e gás natural, sal, mármore, granito, diatomita, calcário, caulim e scheelita; Na agricultura, o cultivo da cana-de-açúcar, algodão, castanha-de-cajú, coco-da-bahia, arroz, mandioca e de frutas como melão, melancia, acerola, manga, entre outras; na pecuária, com menor expressividade, aparece a criação de bovinos, caprinos, ovinos e suínos; na indústria, sobressaem-se a produção têxtil, de confeitaria e alimentares²⁰. São basicamente estas atividades que movimentam sua economia tornando-o reconhecido nacional e internacionalmente. Quanto à Natal, as atividades econômicas que mais se destacam são: o turismo, o comércio e a indústria têxtil.

Como em outros estados do país, a relação intermunicipal é permeada por antagonismos, em que áreas de desenvolvimento e estagnação constituem-se reflexo das desigualdades econômicas, sociais, culturais e políticas que regem a

¹⁷ IBGE Cidades@. Disponível em < <http://www.ibge.gov.br/cidades>>. acesso em 06. fev. 2009. (Esses dados se referem ao censo de 2007).

¹⁸ IBGE Cidades@. Disponível em < <http://www.ibge.gov.br/cidades>>. acesso em 06. fev. 2009. Esses dados se referem ao censo de 2007.

¹⁹ Ibidem.

²⁰ PERFIL do Rio Grande do Norte: aspectos econômicos. Disponível em < <http://www.idema.rn.gov.br/perfilrn/Aspectos-economicos.pdf> >. acesso em 06.fev.2009. (esses dados referem-se ao ano de 2007)

elaboração e a implementação das Políticas Públicas e o acesso aos direitos na realidade local.

De acordo com o balanço efetuado em 2008 pelo Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum Nacional DCA)²¹, por meio de Seminários Regionais, a consolidação dos direitos humanos no Rio Grande do Norte sofre os impactos de sua herança histórica, marcada pelo favoritismo, pelo clientelismo e pelo tradicionalismo político-administrativo que dominam a região.

Esses fatores reforçam a ausência de prioridade e compromisso dos governos com a garantia dos direitos humanos e refletem a dificuldade da sua promoção e proteção; inibe o confronto entre as classes sociais e o desenvolvimento de espaços de resistência e de luta, sem os quais não existe possibilidade de transformação da realidade social.

Tem-se como grande desafio ao Sistema de Garantia de Direitos no Rio Grande do Norte a sua consolidação, que, particularmente, é constituído por Conselhos Tutelares e de Direitos instalados em todos os seus 167 municípios.

Em Natal, o Sistema de Garantia de Direitos é formado por um Conselho Municipal de Direitos e quatro Conselhos Tutelares, distribuídos de acordo com as zonas da cidade, norte, sul leste e oeste. Aqui se localiza também o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no qual se encontra vinculado todos os conselhos de direitos e tutelares do estado; as entidades governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente; três Varas da Infância e da Juventude e uma delegacia especializada da criança e do adolescente.

A fragilidade do atendimento jurídico ao segmento infanto-adolescente, por parte da Defensoria Pública, das Varas da infância e da Juventude, da delegacia especializada e da Promotoria, são aspectos importantes para o Sistema de Garantia de Direitos e que também têm sido negligenciados pelo estado.

É importante remarcar que as demais políticas de Saúde, Educação, Assistência Social, entre outras, que também fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos devem articular-se na disponibilização de serviços essenciais à

²¹ FÓRUM NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **18 ANOS do ECA: O olhar da sociedade civil**. Relatório dos Seminários Regionais promovidos pelo Fórum Nacional DCA em 2008. Brasília – DF, 2008.

população. O que no caso, apesar dos esforços, não vem ocorrendo satisfatoriamente.

Assim, o Sistema de Garantia de Direitos no Rio Grande do Norte, depara-se, com raras exceções, com uma realidade complexa e contraditória que limitam suas ações e desqualificam os serviços prestados. Tais limitações dizem respeito às péssimas instalações físicas, precárias condições de trabalho e baixa qualificação profissional dos conselheiros, e ainda, a reduzida disponibilização de recursos financeiros que deveriam ser destinados a sua manutenção.

O Orçamento Público e o Fundo da Criança e do Adolescente são exemplos da fragilidade na disponibilização destes recursos. Tal fato, afeta a implementação das políticas públicas e impedem a execução de programas e projetos, restringindo o acesso aos direitos a uma considerável parcela de crianças e adolescentes no estado, principalmente, aqueles que se encontram em conflito com a lei.

A implementação de direitos na sociedade capitalista, conforme nos referencia Marx (1989) em seu texto sobre a maquinaria, é um desafio que vai de encontro aos interesses dominantes, detentora dos meios de produção e dos recursos necessários à sua objetivação, inclusive pelo domínio que exercem sobre o Estado. Como resultado desse domínio verifica-se que as leis fabris as quais Marx se refere, se tornam um ideal difícil de ser concretizado na práxis da vida social.

Após essa reflexão observamos que a luta contra as arbitrariedades a que são submetidos às crianças e os adolescentes em relação à defesa de seus direitos adquire um contorno próprio na realidade do estado Rio Grande do Norte.

Na nossa pesquisa constatamos o desrespeito aos direitos da classe trabalhadora, e particularmente dos adolescentes em conflito com a lei e a violação de direitos, foco deste estudo, que se traduzem pela precariedade das políticas públicas disponibilizadas pela gestão local no município de Natal.

Essa realidade reforça a urgência de analisar a sociedade capitalista, seus fundamentos e suas relações. De repensarmos o estado do Rio grande do Norte e a maneira com que este vem sendo historicamente conduzido pelas oligarquias locais, mais especificamente, o município de Natal, que se constitui parte de um processo mais amplo que extrapola os limites do estado e se insere no centro das decisões político-econômicas e culturais da sociedade capitalista, em toda sua amplitude e, com todas as suas contradições.

No que podemos aferir, a naturalização das desigualdades sociais e das expressões da questão social, a banalização da vida humana, e a falência do Estado enquanto mediador dos conflitos de classe, têm feito da violação de direitos a face mais visível da violência. Esta, por sua vez, reforça a sensação de insegurança e de medo, levando as pessoas a se isolarem umas das outras, individualizando os problemas sociais e seu enfrentamento.

2.2– VIOLÊNCIA: EXPRESSÃO DE UM CONCEITO

A violência é uma problemática que perpassa períodos históricos, em tempos e espaços diferentes, conforme as características de cada país, com suas peculiaridades próprias, suas leis, tradições e culturas.

A punição física e o martírio dos condenados pela prática de algum delito refletiam, em países europeus, a maneira como a comunidade nestes países percebia o crime. Dessa forma, a compreensão social do que se pode entender por crime, punição, castigo, são construções históricas que adquirem novos contornos a partir do desenvolvimento histórico da sociedade no contexto de suas relações²². Ou seja: “a punição consiste, historicamente, numa função social complexa, perpassada por uma série de mecanismos, táticas e estratégias de poder” (SALES, 2007, p.186).

A perspectiva do sofrimento físico era uma medida social imprescindível para a educação do *infrator*. Nos casos das penas de morte, esta se tornava um exemplo para os demais, ratificando os padrões do certo ou do errado na conduta social dos membros de uma dada comunidade.

Esse modo de agir tinha uma razão de ser: moldava as pessoas aos costumes locais, inibindo a contestação das normas tradicionalmente construídas. Além disso, a ação punitiva, nessa perspectiva, contribuiria para a redução da prática delituosa.

²². Michel Foucault é uma referência para o conhecimento da relação entre crime e castigo na evolução histórica do Direito Penal. FOCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: História da Violência nas Prisões; Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987. 288 p.

Observa-se que a gestão da prática de delitos na sociedade contemporânea é uma construção histórica e está intrínseca às leis que regem esta sociedade. Ainda hoje, o combate à violência é feito por meio de medidas repressivas e coercitivas, da punição, do suplício do corpo daqueles que nos defraudaram os bens ou nos fizeram sofrer, seja por agressão ou pela vitimação de alguém querido, levando a vítima ao desejo da reprodução social da violência sofrida.

Esse processo reduz o conceito da violência para o patamar do visível e do imediato, enquanto danos físicos e materiais direcionados a uma pessoa ou à coletividade, geralmente ligados à relação de posse, à propriedade.

No nosso entendimento, faz-se necessário que se ultrapasse a compreensão, a descrição das conseqüências da infração. São passos pertinentes, mas que precisam ser ultrapassados numa perspectiva de totalidade da apreensão dos fatos que se desencadeiam em um dado contexto histórico no processo da formação do ser social.

Nessa perspectiva, percebe-se que a propriedade por vezes aparece na centralidade dos conflitos sociais que resultam em violência, devido ao antagonismo entre a preservação da propriedade (para os que a possuem) e sua conquista (para os que a querem obter). Neste caso, torna-se o símbolo dos contrastes sociais, da divisão de classes e da diversidade de interesses. Em nome dela a violência é legitimada e o Estado passa a ser gestor desse domínio. Neste trabalho, o poder de polícia se exprime na contradição e no medo:

[...] eles dizem que, quando pegam, não podem bater porque é de menor não é? Aí o que fizeram? Fizeram uma coisa. Eu disse até a ela²³ lá, fizeram uma coisa horrível com ele, bateram, devem fazer com vários por aí também, eu não tomei as providências, primeiro porque [...] ia ser pior pra ele não é? E porque também eu tive medo. Do jeito que está a violência hoje em dia, não é? [...] (MARTA, mãe do adolescente Antônio – 16 anos, entrevista realizada em 17/07/08).

As palavras desta mãe expressam a violação de direitos e a desigualdade de acesso à justiça. A polícia resguarda o direito à propriedade privada defraudada por

²³ Quando Marta se refere a esse pronome está na verdade se reportando à pessoa da coordenadora do Programa Liberdade Assistida da Zona Oeste/Sul de Natal, que recebeu o adolescente para o cumprimento desta Medida Sócio-Educativa.

seu filho, mas quem protege seu filho, e a ela própria, das relações desiguais que regem o acesso a justiça? Se a polícia ignora a lei, o que fazer? Proteger-se no medo.

Em torno desse debate, Baierl (2004) acrescenta que a violência sempre existiu na sociedade e sua concepção está diretamente ligada à noção de certo e errado, do que é lícito e ilícito em uma sociedade, do componente ético e moral que a forma, que vai além das leis e dos princípios, abarcando as relações de poder e de força. A autora ressalta ainda que “a violência, para ser pensada, deve ser situada em contextos históricos, políticos, econômicos, sociais, culturais e territoriais, por onde é produzida” (BAIERL, 2004, p.22). Dessa forma, a mãe observa que, diante da força e do poder da polícia, sentiu-se impotente:

[...] eles sabiam meu endereço e tudo, toda a vida, endereço onde morava, escola onde estudava e tudo. Podia ser que o policial pegasse, e hoje em dia os policiais são todos corruptos, não é? Pegasse procurasse ele no colégio e matasse, ou mandasse matar. A gente não deve nem confiar nos policiais hoje em dia mais, não é? Eu fiquei com medo [...] (MARTA, mãe do adolescente Antônio – 16 anos, entrevista realizada em 17/07/08).

A sociedade capitalista contemporânea, em seu contexto neoliberal, tem desenvolvido e disseminado valores que, segundo Baierl (2004), incitam o individualismo e o sucesso a qualquer custo, justificando os padrões morais e éticos das ações tendenciosas que beneficiam interesses particulares pessoais e de grupos.

Assim, a violência redesenha sua forma, reproduzindo-se nos vieses da globalização. Neste aspecto, Baierl (2004) enfatiza que, no processo de mundialização, articulam-se não só as dimensões econômicas, políticas e sociais, mas também a miséria e a criminalidade. O contexto da violência modifica o cotidiano das pessoas e a estrutura arquitetônica das casas, das ruas e das cidades, agravando a sensação de insegurança e de medo.

Ainda segundo a autora, o medo social individualizado, privatizado, induz as pessoas a uma postura de fuga ou de inibição, restringindo suas relações sociais e diluindo os laços de solidariedade. Arma-se, então, um pacto de silêncio entre violador e violado. A força e o poder reprimem as manifestações de contestação, e

Marta, mãe de Antônio, é impulsionada a ignorar os direitos de seu filho para protegê-lo:

[...] eles judiaram tanto que só não mataram não sei por quê. E ele mesmo, o agente policial, disse na minha cara quando eu cheguei lá, porque eu também fiquei contra, porque diz que a mãe tem que ficar contra pra não dizer que a mãe esta apoiando aquilo ali, a safadeza do filho, aí eu disse pra ele: olhe, isso aconteceu, mas isso não é falta de conselho não, disse mesmo a ele na hora lá [...] (MARTA, mãe do adolescente Antônio – 16 anos, entrevista realizada em 17/07/08).

Esse cenário de incerteza traz como consequência a manipulação, na qual a elite dominante utiliza o medo para subjugar e disseminar seus ideais, individualizando as causas e o enfrentamento da violência, encobrendo a ausência do Estado enquanto, segundo o direito positivo, garantidor dos direitos sociais e humanos da igualdade, da propriedade da segurança e da liberdade. Concordamos com a análise da autora, ao acrescentar que:

O medo se alimenta, nutre e cresce exatamente pela forma como a violência se espalha pela cidade e pela ausência ou impotência do Estado de assumir seu papel de garantia dos direitos e da segurança da população. Isto permite que os cidadãos tenham resistência a entender que as formas de enfrentamento que possibilitariam interromper o ciclo da violência se encontram na esfera pública, submetidos pelo medo (BAIERL, 2004, p.63).

Nas relações de poder que permeiam a sociedade, os ideais contestatórios, contra-hegemônicos, da ordem social vigente ainda constituem-se minoria, a concepção da violência enquanto violação de direitos provenientes das desigualdades sociais e da ausência do Estado como garantidor de direitos e da segurança, fica encoberta pelos discursos midiáticos, que, pelos avanços tecnológicos oriundos da 3ª Revolução Industrial, tecnológica e científica, propagam uma visão distorcida da violência.

2.2.1 – A violência e a Mídia: o trânsito da mortalidade

Amendola (2005) faz referência à centralidade da mídia na propagação e na banalização da violência. Para o autor, o sistema de comunicação, principalmente a televisão, transformou-se, nos últimos tempos, em um mercado lucrativo e a propagação da violência tem-se evidenciado como um meio de obtenção de audiência.

De acordo com o autor, os programas policiais, mostrando chacinas, assassinatos, mortes, perseguições policiais; os programas sensacionalistas, que transformam tragédias em espetáculo; os programas de humor, que fazem piadas dos defeitos físicos das pessoas; que ridicularizam os homossexuais; os programas infantis, com desenhos animados violentos e o consumismo que existe por trás destes produtos; o cinema e seus filmes mirabolantes de ação e guerra; e alguns estilos de músicas; são instrumentos de divulgação e propagação da violência que contribuem para sua banalização.

Em relação à inserção da mídia no debate sobre a violência, acreditamos que esse fato se evidencia nas relações sociais novas expressões da violência. Conforme explicita Gramsci (1991), a conscientização das massas se encontra movida pela necessidade imediata de ação, que não leva à transformação social das bases que determinam a situação vivida, mas conduz a restauração e a reorganização dos padrões culturais existentes sincronizando-os aos moldes ideológicos hegemônicos em cada tempo histórico. Já para Baierl (2004, p. 65 – 66), esse fato levaria a formação de novos padrões éticos- morais e a uma nova cultura:

A violência expressa no uso indiscriminado da força física e na força do poder da palavra, da autoridade, da dominação – como instrumento para potencializar o medo – vai perfilando uma nova cultura. Novo padrão de valores ético e moral vai explicitando-se, tornando difícil distinguir o certo do errado, o bem do mal, o justo do injusto, o legítimo do ilegítimo, o bom do mau nos vários âmbitos da vida social.

Na nossa compreensão, há uma agudização da violência que tem levado a sociedade à barbárie. A Organização Mundial de Saúde (OMS) conceitua a violência como o uso intencional da força física ou do poder, real ou por ameaça, contra a própria pessoa, contra a outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade que pode resultar em, ou tem alta probabilidade de resultar em morte, lesão, dano psicológico, problemas de desenvolvimento ou de provação. Essa definição contém dois conceitos centrais: a intencionalidade e o efeito ou dano do evento violento na ou nas vítimas (CONCHA-EASTMAN, 2002, p.12).

Para a Organização Mundial de Saúde, a mortalidade por violência tem crescido a tal ponto que esta se tornou problema de saúde pública em vários lugares, inclusive no Brasil²⁴, principalmente pelos seus custos humanos e materiais. Segundo o Conselho Nacional de Saúde (CNS, 2002, p.15),

O número de óbitos, estimado em 120 mil por ano, se junta ao de internações por causas externas, que foram de quase 700 mil, em 2001, com 18 mil mortes. O período médio de internações variou entre cinco e oito dias, o que revela a ocorrência de lesões graves. O custo de cada uma ficou em torno de R\$ 500,00 reais. Pelo menos 100 mil pessoas morreram sem atendimento médico em acidentes de trânsito, de trabalho, homicídios e outras ocorrências de menor impacto sobre as estatísticas. Não há estimativas sobre o número de feridos que não foram atendidos numa unidade hospitalar²⁵.

O CNS afirma ainda que, os homicídios e os acidentes de trânsito são as principais causas de mortes externas que atingem a população²⁶.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)²⁷ confirma que, entre 1980 e 2000, o Brasil registrou dois milhões de mortes por causas externas, sendo 82% destas, de homens. Nos anos de 1980 do século XX, os acidentes de trânsito foram a principal causa externa dos óbitos masculinos e, na década de 1990 deste mesmo século, os homicídios assumiram a liderança, ou seja, dos 598.367

²⁴ CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Herança de Vida e Morte**. REVISTA DA SAÚDE ano 3, n.3, dez. 2002. p.15 – 17. Disponível em <<http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/revistas/revistacns03pdf>>. acesso em 02. mai. 2008.

²⁵ Ibidem. No entanto, esses números correspondem apenas ao percentual de internações registrados pelo DATASUS no Brasil.

²⁶ Ibidem.

²⁷ SÍNTESE dos Indicadores Sociais. Disponível em <www.ibge.gov.br> acesso em 02. mai. 2008.

homicídios registrados nestes 20 anos, 369.101 ocorreram na década de 1990 (século XX), correspondendo a dois terços do total.

Conforme estudos da UNESCO, a população jovem na faixa etária de 15 a 24 anos é a que mais sofre com as mortes por causas externas. “O número de mortes que atingem essa população cresceu nos últimos 20 anos” (CNS, p.15). Durante um período de 12 anos, que se inicia em 1980, a mortalidade dos jovens pulou de 128/100mil habitantes para 133/100 mil habitantes, contrariando a tendência geral da população brasileira, que apresentou um decréscimo de óbitos de 633/100 mil habitantes para 573/100mil habitantes (ibdem).

Concha-Eastman (2002)²⁸ revela que os resultados do Relatório Mundial Sobre a Violência e a Saúde da Organização Mundial de Saúde constitui-se uma resposta ao desafio das violências e que os indicadores sobre a violência são alarmantes

No ano 2000, morreram 1,6 milhão de pessoas, a metade delas por suicídio ou violência auto-aflingida, 540 mil por homicídios ou violência interpessoal e 320 mil por conflitos armados intra ou entre países ou por outras formas de violência coletiva (CONCHA-EASTMAN, 2000, p.12).

Os dados apontados no relatório da OMS demonstram que as causas externas²⁹ têm afligido considerável parcela da população mundial. São milhares de pessoas que encerram sua história em decorrência da violência. Nota-se que o número de mortes por homicídios supera o número de mortes por conflitos armados enquanto que os dois juntos quase se igualam ao número de sujeitos que atentam contra si mesmos, suicidando-se.

Essa realidade é alarmante. Que valores, que ética, que relações sociais uma sociedade que se sustenta no efêmero, no passageiro, no individualismo, na busca incessante da satisfação pelo consumo pode construir? O que podemos

²⁸ Assessor Regional para violência e saúde da Organização Pan-americana de Saúde (OPAS), em Washington, Estados Unidos.

²⁹ Quando nos referimos ao termo Causas Externas, na realidade estamos nos reportando à maneira com que a OMS compreende as determinações externas da violência que levam as pessoas a óbito. Assim, para a OMS, os óbitos por causas externas compreendem qualquer fato externo que comprometa a vida do indivíduo, como: acidentes de trânsito, de trabalho e acidentes em geral, homicídios, agressões, suicídios, auto flagelo, etc.

esperar de uma sociedade que leva as pessoas ao desrespeito a si mesmas, a sua vida? Valores humanos contrastam com a realidade de negação, da violação de direitos e da negação da vida.

Esses indicadores nos levam a refletir que os valores disseminados pela sociedade capitalista são um dos determinantes do agravamento da violência e da violação de direitos na sociedade capitalista contemporânea. Sendo assim, a hegemonia de relações sociais pautadas em valores individualistas nos remete a um projeto de sociedade restrito à esfera privada e à particularização de interesses, em que a defesa da coletividade e os laços de solidariedade se secundarizam, fragilizando a construção de projetos sociais coletivos. Como explica Marx (2001, p.48), “a burguesia rasgou o véu de comovente sentimentalismo que envolvia as relações familiares e as reduziu a meras relações monetárias”.

Para Gramsci (1991), esse processo decorre da correlação de forças entre a vontade econômica corporativa e a vontade nacional popular, quando a primeira se sobrepõe a segunda nos espaços de poder que formam a sociedade capitalista e é determinada historicamente pelo seu reconhecimento social por meio da ação, da práxis da vida social.

No Brasil, observa-se que são nos lugares que concentram consideráveis bolsões de desigualdade social, como o nordeste e o sudeste brasileiro, que a violência mostra-se mais agudizada. Com isso não queremos fazer alusão à pobreza como sinônimo da violência, mas refletir que a própria ausência de condições humanas de existência é uma violência que se expressa pela negação de acesso aos direitos sociais básicos de cada homem, mulher, criança e adolescente.

Além disso, Martins (1997) observa que as situações decorrentes das desigualdades sociais são equivocadamente confundidas com o processo de exclusão (social, econômica, política, entre outras). No entanto, para o autor, a exclusão não existe, ela é apenas mais uma maneira de designar os pobres e os marginalizados que se encontram inseridos precariamente no sistema produtivo e de consumo da sociedade capitalista, encobrendo suas contradições. Assim, “chamamos de exclusão o que na realidade é o conjunto de dificuldades, dos modos e dos problemas de uma inclusão precária e instável, marginal” (MARTINS, 1997, p. 26).

Pochmann e Amorim (2007), no Atlas da Exclusão, analisam os resultados de uma pesquisa com base nos quais se propõem a elaborar um mapa da exclusão no Brasil. Enfatizam que o nordeste concentra uma considerável quantidade de municípios em condição de alta exclusão, ou seja, de extrema desigualdade³⁰. “[...] contando com mais de 28% da população nacional e pouco menos de 33% do total de municípios, essa região abriga 72,1% (1.652) do total (2.290) dos municípios com maior índice de exclusão de todo país” (POCHMANN; AMORIM, 2007, p.36).

Para os autores, embora os municípios da região sudeste aparentemente tenham um baixo índice de exclusão, possuem bolsões de extrema pobreza. Nos municípios dessa região, as “realidades internas, principalmente nos mais populosos, são de grande desigualdade. Esse quadro parece ter se agravado a partir dos anos 1990 com a adoção de políticas econômicas de corte liberal” (POCHMANN; AMORIM, 2007, p.36).

A pesquisa citada nos mostra que as desigualdades sociais e a existência de bolsões de pobreza agravam o problema da violência e a ausência ou ineficiência do Estado nestes espaços contribui para um ciclo de negação que, pela sua reprodução social, perpetua as causas que permitem que essa situação se prolongue e se agrave através da história. Na realidade deste estudo, esta situação se revela quando a mãe tenta matricular seu filho na escola após determinação judicial:

[...] Ele não gosta de estudar, mas ficou estudando. O juiz mandou que ele estudasse, ele não podia ficar sem estudar não, tinha que estudar, aí eu até arrumei uma vaga pra ele lá perto, naquela escola lá. Naquela escola era pior do que está envolvido no mundo das drogas, ali era pior do que está no mundo das drogas, e continua do mesmo jeito, ali só tem menino errado, ele estudava à noite, ele não podia pegar na parte da manhã não, por causa da idade, aí só podia ser à noite, aí ficou complicado pra ele [...]

³⁰ Pochmann e Amorim trabalham um outro conceito de exclusão. Para os autores “a exclusão é um processo transdisciplinar que envolve diferentes componentes analíticos [...] no processo de evolução dos povos apresenta um processo combinado e desigual simultâneo à inclusão, dessa forma, uma mesma realidade pode gerar condições de inclusão em paralelo às de exclusão” (POCHMANN; AMORIM, 2007, p.9 – 10). Eles utilizam ainda o conceito de velha exclusão para referenciar os municípios em que a desigualdade e a pobreza é estrutural, ou seja, os indivíduos sempre vivenciaram a ausência do Estado na provisão de suas necessidades básicas, não possuindo escolarização e participação no mercado formal; e de nova exclusão, direcionado àqueles municípios cujas desigualdades sociais nem sempre foram tão gritantes, ou seja, os indivíduos nestes espaços sofreram um processo pauperização, desemprego e insuficiência de renda apesar da escolarização e da experiência no mercado formal.

(MARTA, mãe do adolescente Antônio – 16 anos, entrevista realizada em 17/07/08).

A realidade da violência no Rio Grande do Norte é similar a do resto do país, de acordo com dados do SIM/DATASUS³¹. Em 2000, o estado era responsável pelo total de 1.520 mortes por causas externas localizadas em sua maioria nas áreas mais urbanizadas do RN, como Natal, com 641 mortes, Mossoró, com 158 mortes, e Parnamirim, com 44. Em 2005 observou-se um aumento do número de óbitos por causas externas no RN, que passou para 1.676 em todo o estado, sendo Natal responsável pelo contingente de 670 destas mortes, seguido por Mossoró, com 208, e por Parnamirim, com 68 mortes.

Nota-se que o processo acelerado de urbanização tem se mostrado um dos determinantes do crescimento da violência. A ausência da intervenção do estado no campo por meio das Políticas Públicas e o crescente desemprego são determinações que contribuem para o processo de migração campo/cidade no RN, levando comunidades inteiras para as periferias dos grandes centros urbanos, para locais em que há ausência ou precariedade de infra-estrutura básica de bens e serviços públicos.

Na particularidade do Rio Grande do Norte, fenômenos naturais como a seca, e econômicos, como os ajustes neoliberais, adotados no Brasil desde 1990, são determinantes que, segundo Araújo (2005, p.68),

Agravam a questão social, agora expressa não apenas nos contingentes de trabalhadores expulsos de suas terras nas décadas anteriores, mas se torna visível também nos centros urbanos e periferias de pequenas e médias cidades, em decorrência do processo expropriatório e da destruição de postos de trabalho urbanos.

São pessoas que vivem à margem do desenvolvimento econômico, inseridas precariamente por meio do subemprego, sem acesso a direitos sociais básicos, que migram para as regiões metropolitanas das cidades onde afloram os contrastes

³¹ MORTES por Causas Externas, SIM/DATASUS. Disponível em <www.datasus.org.br> acesso em 02. mai. 2008.

sociais que mesclam bolsões de desenvolvimento e pobreza, contribuindo para o agravamento da violência em suas diversas expressões, seja pela sua face visível, como crimes, agressões, defraudação de bens, entre outros; ou invisível, através da violação de direitos, da estigmatização, do medo, etc.

Os adolescentes em conflito com a lei se inserem nesse contexto de exacerbação dos valores capitalistas e de negação dos direitos sociais, tendo como parâmetros projetos de vida centrados no consumo e individualismo, ideologicamente construídos pela sociedade capitalista contemporânea, que inibe, por intermédio da dominação dos aparelhos coercitivos do Estado, o desenvolvimento de valores coletivos e humanos, que realmente transformem as bases sociais, econômicas, culturais e políticas que têm levado a sociedade a uma situação de barbárie.

A prevalência dos ideais capitalistas se confirma nas palavras do adolescente João³² (2008), cuja perspectiva de futuro se traduz em “[...] ficar rico. Meu sonho é ficar rico. Não sei como eu vou ficar rico, não. Ficando. Eu fico, eu fico”. Determinação que, em contexto de violação de direitos e de apelo exacerbado ao consumo, pode levar o adolescente ao envolvimento com a prática de delitos.

Diante dessa problemática, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece direcionamentos especiais, as medidas sócio-educativas, como uma tentativa de humanizar o enfrentamento das práticas delituosas envolvendo adolescentes.

No entanto, observa-se que essa lei tem sido foco de constantes acusações quanto a sua presteza em dar respostas à violência atribuída ao adolescente, no que podemos verificar o embate de interesses antagônicos, amparado nas diferenças de classe, que dimensionam a prática da violência ao sujeito isolado das suas relações, encobrindo as macro determinações que fazem do ato infracional, parte de um contexto mais amplo, que precisa ser desvelado e modificado.

³² Entrevista realizada com o adolescente João – 16 anos, em 15/07/2008.

3 – AS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS E A REDUÇÃO DA MENORIDADE PENAL: PERSPECTIVAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA ATRIBUÍDA AO ADOLESCENTE

No cenário brasileiro, o atendimento ao adolescente envolvido com a prática de atos infracionais adquire novos contornos com a deliberação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990 do século XX, enquanto direcionamento legal de regulação das Políticas de atendimento à população infanto-adolescente do país.

Respalhado pelos princípios dos direitos humanos, no Estatuto da Criança e do Adolescente está contido o reconhecimento do adolescente em conflito com a lei como uma categoria jurídica. Isso significa que, para ser apreendido e privado de sua liberdade, o adolescente precisa ser submetido a um processo legal, em que a materialidade do delito deve ser comprovada (BRASIL, 1990, p. 35- 36). Para o Juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude (2008), o ECA:

[...] foi a grande evolução da lei, nessa área da infância e da juventude. Dizer que crianças e adolescentes, principalmente aqueles que estão em conflito com a lei, que eles, sim, por exemplo, podem ter um advogado, que ele pode requisitar ou requerer a qualquer momento a presença dos pais ou de um responsável por ele, que ele vai ter e tem direito a acesso ao advogado, ao defensor público. Estas então foram evoluções que foram trazidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente [...] (JUIZ DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, entrevista realizada em 13/04/2008).

Nesse sentido, o Estatuto condena as práticas arbitrárias de abuso de autoridade e de poder, como a tortura, o isolamento, o desrespeito aos direitos humanos. Para essa lei, o enfrentamento dessa problemática deve ser efetuado por intermédio das medidas sócio-educativas, utilizando princípios educativos que privilegiem práticas pedagógicas de atendimento ao adolescente em conflito com a lei em detrimento das sancionatórias. Assim, ainda referenciando o Juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude, verificamos que, entre os avanços do ECA em relação ao Código de Menores, estão:

[...] contrapondo-se ao código de menores de 79, que não previa nenhuma dessas garantias, o adolescente era jogado dentro de um centro de internação. Ali, muitas vezes ele era esquecido, e o pior é que, se o juiz o considerasse de alta periculosidade, poderia deixá-lo num presídio junto com os adultos. O estatuto não permite isso. Pra nós foi um avanço enorme, principalmente a presença da defensoria pública. Eu acho que a gente tem que enfatizar bem, porque um adolescente que era julgado só pelo juiz, e assistido pelo defensor, era como se houvesse um pacto, um pacto silencioso entre juiz e promotor, um pacto silencioso que dissesse: o que a gente fizer aqui está certo. Agora não. Tem a figura do defensor, pra dizer: não é assim, não. Você pode até pensar que é o melhor pra ele, mais privar da liberdade nem sempre é o melhor caminho, nem sempre é. Então foi um grande avanço, no Estatuto da Criança e do Adolescente em relação ao Código de Menores de 79 (JUIZ DA 1ª Vara da Infância e da Juventude, 2008).

Contudo, verifica-se que os adolescentes a quem se atribui autoria de atos infracionais continuam vivenciando uma história de institucionalização e maus tratos, de privação e de violação de direitos, conforme relato de Marta, mãe do adolescente Antônio (2008):

[...] eu vi a situação dele na delegacia, parecia um marginal, o pior marginal desse mundo, sabe o pior marginal desse mundo? Todo amassado, todo algemado nos braços, na perna com a perna do outro. Algemado nas pernas também, parecia um caranguejo, todo enrolado. Eu acho que aquilo não precisava, porque se ele fosse um criminoso estuprador, poderia ter feito aquilo, não é? Mas, além da surra que o menino tinha levado [...]. Eu acho que aquela situação não deveria ter acontecido, porque o aconteceu com ele eu acho que não deve acontecer com outra pessoa, com outro adolescente, porque por mais errado que ele esteja [...] (MARTA, mãe do adolescente Antônio – 16 anos, entrevista realizada em 17/07/08).

Para Volpi (2001), a sociedade tem dificuldade em perceber o adolescente em conflito com a lei enquanto sujeito de direitos. Na busca por segurança, para proteger as pessoas e o seu patrimônio, o senso comum culpabiliza o adolescente pelas mais diversas expressões da violência e pela sua agudização.

Esse entendimento denota uma visão limitada da realidade social, pois encobre as contradições que permeiam as relações capitalistas, individualizando as determinações e as respostas à problemática da violência em toda a sua amplitude.

Em vista disso, Volpi (2001) enfatiza que há na sociedade uma tendência de associar a prática de atos infracionais a uma falha no processo de socialização do indivíduo, o que leva a uma concepção errônea de que os adolescentes em conflito com a lei são *desajustados sociais*, que precisam ser afastados do convívio social para serem “recuperados”. Volpi (2001, p.38) nos explica que, “mesmo no ECA, essa idéia de que a sociedade é harmônica ainda permanece, sendo comum a observação de uma necessidade de ‘ajuste’ da criança e do adolescente à sociedade, de sua ressocialização”.

Esse paradigma é internalizado na vida dos adolescentes pesquisados e de suas famílias. Para Fátima³³(2008), mãe do adolescente Marcos, a medida sócio-educativa é um trabalho muito importante porque nela “você tentaram recuperar ele (*o filho*)³⁴ pra reintegrar à sociedade [...] a voltar a estudar, afastar ele dessas coisas, não é? Eu acho que só faz o bem a ele. A ele e pode fazer a quem quer, não é?”.

Tal proposição evidencia o caráter limitado do Direito Positivo enquanto regulador das relações sociais na sociedade capitalista. Na verdade, observa-se que o ECA estabelece uma mudança, necessária, na maneira com que a sociedade se relaciona com a criança e com o adolescente. Porém, não transforma as bases da organização social capitalista, cujas desigualdades sustentam a necessidade do surgimento e do aperfeiçoamento de tais leis.

Assim, o Estatuto da Criança e do Adolescente pode ser considerado um avanço no âmbito legal para o atendimento à criança e ao adolescente e, especificamente, para o adolescente em conflito com a lei. Mas é limitado, pois reproduz a sociedade capitalista, na medida em que focaliza no indivíduo e não nas relações sociais de produção, as determinações que geram as privações de direitos das crianças e adolescentes no Brasil.

Segundo Marx (2000), a ampliação de direitos suscita a ilusão de que não há outro projeto de sociedade a ser seguido, de que a sociedade capitalista é a única organização social possível podendo, portanto, ser humanizada por meio das legislações e regulações sociais. É como se o direito fosse o divisor de águas que

³³ Entrevista realizada com Fátima, mãe do adolescente Marcos – 17 anos, em 10/06/2008.

³⁴ Grifo nosso.

existe entre um capitalismo mais humanizado e outro menos humanizado, como se fosse possível haver humanização em um *modus operandi* que sobrevive amparado na desigualdade de classe, em defesa da hegemonia e da ideologia da burguesia, de seus interesses.

No que se refere ao adolescente em conflito com a lei, acredita-se que essa maneira de compreender a realidade social faz com que a institucionalização e a repressão apareçam como as únicas alternativas para essa problemática, suscitando mitos que satanizam esses sujeitos, encobrendo a face obscura e perversa da formação social capitalista que viola e nega os direitos da classe subalterna.

As medidas sócio-educativas se configuram, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, em um mecanismo legal e necessário, considerando o atual estágio da sociedade capitalista³⁵, de enfrentamento da prática de atos infracionais por adolescentes, mas também são protagonistas de um debate conflituoso que põe em cheque a validade desses direcionamentos enquanto resposta de enfrentamento da problemática.

Para o Juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude (2008), a sociedade exige uma resposta imediata para a prática de atos infracionais cometidas por adolescentes. No entanto, ele acredita que:

[...] nenhuma legislação do mundo vai dar resposta imediata [...]. É lógico. A gente leva em consideração também o anseio da sociedade, que é uma resposta imediatista. Querem a privação de liberdade em todos os casos e, se for considerado, por exemplo, de alta periculosidade, querem que fiquem por lá o resto da vida. A idéia da sociedade é essa, basta ver nas pesquisas que são feitas, geralmente [...] em momentos de grande clamor

³⁵ Acreditamos que na sociedade capitalista, permeada pelo antagonismo de classes e pelas desigualdades sociais, a regulação das relações sociais por meio das leis são necessárias para limitar os abusos da classe burguesa sobre a classe trabalhadora. No entanto, como nos mostra Marx (2.000), a sociedade capitalista não é a única forma de organização de sociedade possível, mas que a sociedade pode desenvolver a forma de organização social socialista, contudo para isso é necessário o desenvolvimento de novos valores e que novas formas de relações de produção. Neste sentido, acreditamos que o ECA e a ampliação de direitos, no contexto da sociedade capitalista, são importantes e necessários instrumentos de atenção à criança e ao adolescente no Brasil, imprescindíveis nesta formação social. Para maior aprofundamento sobre o tema ver MARX, Karl. **A Questão Judaica**. Ed. Centauro. 5ª ed. São Paulo – SP. 2000.

social [...] quando um adolescente mata um pai, mata uma mãe, mata uma jovem, então, [...] naturalmente, a resposta vai ser: 90% da população quer a redução da idade. Se nós fizermos uma pesquisa no período de paz, de casos, por exemplo, de menos violência, então esse índice baixa [...]. Como resposta, as medidas sócio-educativas são instrumentos idôneos, necessários e essenciais que vêm se mostrando eficazes, ao meu ver (JUIZ DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, entrevista realizada em 13/04/2008).

Entendemos que essa situação sinaliza que existem na sociedade dois paradigmas de concepção desta realidade. O primeiro, pautado no princípio da punição, é um retorno ao conservadorismo, pois exige o enfrentamento da problemática por meio da repressão e do isolamento destes sujeitos da sociedade. O segundo considera o adolescente em conflito com a lei um sujeito de direitos, portanto, acredita que o enfrentamento à prática de atos infracionais por adolescentes, mesmo tendo um caráter sancionatório, deve primar por princípios educativos e pedagógicos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente fundamenta-se e representa este último paradigma. Prevê um conjunto de medidas de intervenção na realidade dos adolescentes em conflito com a lei, que os responsabilizem pelos seus atos, observando, contudo, o caráter pedagógico e educativo que deve respaldar o atendimento dado a esses sujeitos por meio do Estado, da sociedade e da família.

Nesta seção, analisaremos esses paradigmas, partindo dos questionamentos: a problemática do envolvimento do adolescente com a prática de atos deve ser respondida pelo Estado por meio da repressão ou da educação? Haverá outro caminho que permita a superação das incertezas que permeiam a vida dos adolescentes em conflito com a lei?

3.1 – MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS: UMA PERSPECTIVA EDUCATIVA E SANCIONATÓRIA DE ENFRENTAMENTO À PRÁTICA DE ATOS INFRACIONAIS ATRIBUÍDA AOS ADOLESCENTES

As medidas sócio-educativas fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos deliberados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Nesse âmbito, o adolescente em conflito com a lei é reconhecido enquanto sujeito de direitos, com acesso a garantias processuais e medidas de proteção. Assim, observa-se que, após o Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme nos explica Volpi (2001, p.35),

[...] o cometimento de delito pelo adolescente deve ser encarado como fato jurídico a ser analisado, assegurando-se todas as garantias processuais e penais, como a presunção de inocência, a ampla defesa, o contraditório, o direito de contraditar testemunhas e provas e todos os demais direitos de cidadania concedidas a quem se atribui a prática de um ato infracional.

Essas garantias buscam romper com as práticas autoritárias, coercitivas e arbitrárias que permearam o atendimento ao adolescente em conflito com a lei durante grande parte da história, trazendo para o debate o atendimento sócio-educativo como uma alternativa mais humana para esta questão. O Juiz da 3ª Vara da Infância e da Juventude (2008) afirma ser o ECA um poderoso instrumento e acrescenta que:

[...] esse instrumento faz com que nós possamos trabalhar melhor essa questão do adolescente infrator, da questão do adolescente em situação de risco, e também na garantia dos direitos da criança e do adolescente, que agora tem o Estatuto como esse ponto primordial para a garantia desses direitos. Anteriormente, antes do Estatuto, nós tínhamos a lei, mas ela não era tão protecionista como é agora, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Então eu vejo o estatuto como a mola mestra para a garantia de todos esses direitos do adolescente, com todas essas bases que tem aí, esses enfrentamentos que nós vemos aí, eu vejo ele dessa forma. (JUIZ DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, entrevista realizada em 13/04/2008).

Entretanto, observa-se que, mesmo após dezoito anos de sua criação, o Estatuto da Criança e do Adolescente não foi amplamente implementado, embora se tenha obtido alguns avanços no atendimento à criança e ao adolescente. Porém, no que se refere ao adolescente em conflito com a lei, práticas conservadoras convivem lado a lado com algumas práticas sócio-educativas, que não imprimem visibilidade em sua atuação. Marta (2008), mãe do adolescente Antônio, contesta:

[...] Era difícil pra eu ver a situação dele. Mas, na mesma hora, eu não podia ficar contra o policial. Eu tinha que ficar na minha, ali, calada, vendo só a situação [...]. Eu pensei assim, na hora: não, eu vou ficar na minha calada pra não apanhar, pode até acontecer comigo o que aconteceu com eles. Comigo também! Então vou ficar na minha. Minha tia disse assim: você fez bem não ter dito nada, porque senão iam dizer que você é cúmplice do seu filho. É, mas que é errado, é. Cadê o Estatuto da Criança e do Adolescente? [...] (MARTA, mãe do adolescente Antônio – 16 anos, entrevista realizada em 17/07/08).

Volpi (2001), ao focar a privação da liberdade em seus trabalhos de pesquisa, verificou que a privação da liberdade não se sustenta enquanto processo pedagógico e educativo; antes, reforça a alienação e o castigo. Para Volpi (2001, p.55):

A prisão, ao retirar o infrator do meio social, cria a sensação de haver retirado também o delito. Aliena a sociedade da compreensão relacionada à construção do delito no seu próprio interior. Subjetiva o delito como uma prática individual e isolada, restringindo a compreensão social do fenômeno a uma explicação não ontológica.

Para João (2008), um dos adolescentes³⁶ entrevistados em nossa pesquisa, a explicação do Juiz sobre o que seria uma medida sócio-educativa não condiz com a realidade encontrada na execução. O adolescente relata que: “eles disseram o que era uma medida sócio-educativa, só que lá dentro a gente não aprende coisa boa não, só aprende coisa ruim”. Nesse caso, o delito é visto como algo

³⁶ Entrevista efetuada com o adolescente João, de 16 anos em 15/07/08. O adolescente esteve cumprindo a medida de internação antes de fazer parte do Programa Liberdade Assistida. Este relato corresponde a esse período.

exterior à sociedade e o infrator como alguém desajustado que deve ser trabalhado fora dela, pois o que realmente importa para as pessoas é “a tranquilidade do afastamento do infrator do meio social” (VOLPI, 2001, p.54). No que este autor acrescenta: “Enxergar o infrator sem perceber seu entorno, as relações e estruturas políticas, econômicas e culturais, implica em negligenciar a condição fundamental da natureza humana” (Ibdem, p. 58).

A concepção acima faz parte da ideologia dominante que encobre as contradições e as determinações sociais do delito que, conforme nos explicita Volpi (2001, p.57), baseado em uma perspectiva marxiana, o delito, que deve ser visto como um processo, “é resultante de um modo de produção social, isto é, o que define o que é delito ou não, é a superestrutura jurídica e política baseada na totalidade das relações de produção”. Assim, o delito adquire uma concepção de totalidade, sendo produto de uma construção social que envolve as diversas esferas da sociedade.

Dessa forma, observamos a reprodução, na realidade do Rio Grande do Norte, na vida dos adolescentes em conflito com a lei do município de Natal, essa ideologia perversa, baseada no senso comum, que singulariza o problema da violência na pessoa do adolescente em conflito com a lei, e justifica práticas conservadoras que infringem as normativas legais que regulam o atendimento sócio-educativo por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O discurso de Margarida³⁷ (2008), mãe do adolescente Francisco, demonstra bem essa realidade, para ela o filho não abandona o uso de drogas porque não quer, o problema é do filho, ele é quem não quer mudar de vida.

Não mudou nada. Está do mesmo jeito. Se não tiver pior. Só não faz roubar, não é? Ele tava tirando as coisas aqui dentro de casa. Passou até na reportagem. O homem deu, pagou uma clínica lá no Pium. Tanta gente atrás de ajudar ele e ele não quis. O pago que ele dá é está de mal comigo, não fala mais comigo. Me escolhamba. (MARGARIDA, mãe do adolescente Francisco – 15 anos, entrevista realizada em 26/05/2008).

É importante ressaltar que, em Natal, não existem unidades de saúde especializadas em dependência química específicas para adolescentes mantidas

³⁷ Entrevista realizada com Margarida, mãe do adolescente Francisco, de 15 anos, em 26/05/2008.

pelo estado. A clínica a que a mãe do adolescente Francisco se reporta, é de atendimento filantrópico, mantida por entidade religiosa, não possuindo profissionais qualificados para o tratamento e a desintoxicação dos dependentes químicos. Quanto à estrutura física, funcionam em granjas, que isolam o usuário de drogas da comunidade, procurando afastá-lo do consumo de drogas por meio do apoio religioso e da terapia ocupacional, principalmente do cultivo da terra.

Compreendemos que essas organizações não governamentais se constituem um importante espaço de apoio ao usuário de drogas que precisam de um tratamento de desintoxicação, tendo em vista o descaso governamental frente à problemática. Todavia, não são qualificadas para fazê-lo e não efetivam direitos. Precisamos ter claro que estas devem complementar as ações do estado, nunca o substituir, pois, a efetivação de direitos, na sociedade capitalista, só pode ser possibilitado pelo Estado, e não fora dele.

Vale salientar que o fato de se atribuir medidas sócio-educativas para a prática de atos infracionais que envolvem adolescentes não significa que estes não respondam pelo seu delito, mas que sua responsabilização é diferenciada da do adulto, principalmente pela sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. A gravidade do delito cometido também é levada em consideração quando se aplica uma medida sócio-educativa. Dessa forma, o art. 112 do Estatuto da Criança e do adolescente (BRASIL, 1990, p.37) determina que, “verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:”

A *advertência*, que constitui-se pela “admoestação verbal, reduzida a termo e assinada” (BRASIL, 1990, p. 38). Segundo Volpi (1997, p.23), essa medida apresenta um caráter coercitivo em que “a coerção manifesta-se no seu caráter intimidatório, devendo envolver os responsáveis num processo ritualístico”.

A *obrigação de reparar dano* faz com que o adolescente que praticou um ato infracional contra o patrimônio o restitua, material ou financeiramente, ou ainda, caso não seja possível, determina para ele outra medida que lhe seja cabível (BRASIL, 1990, p.38).

Volpi (1997, p.23) comenta que essa medida “caracteriza-se como uma medida coercitiva e educativa, levando o adolescente a reconhecer o erro e repará-

lo”, sendo esta responsabilidade exclusiva do adolescente e intransferível. O Juiz da 3ª Vara da Infância e da Juventude (2008) explica que:

[...] nós temos aí as medidas sócio-educativas, que vão desde as mais leves até a de cerceamento da liberdade. A mais leve seria a de advertência, a medida de reparação de dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida. Essas quatro, formariam um conjunto do meio aberto [...] (JUIZ DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, entrevista realizada em 13/04/2008).

A *prestação de serviços à comunidade (PSC)*, que “consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais” (BRASIL, 1990, p.38), deve ser atribuída segundo a aptidão do adolescente, em uma jornada de trabalho que não exceda oito horas semanais, em dias úteis ou finais de semana, conforme a disponibilidade do sentenciado. Para Volpi (1997, p.24):

A prestação de serviços à comunidade será cada vez mais efetiva na medida em que houver o adequado acompanhamento do adolescente pelo órgão executor, o apoio da entidade que o recebe e a utilidade real da dimensão social do trabalho realizado.

Compreende-se, portanto, como as demais medidas sócio-educativas, a prestação de serviços à comunidade especificamente, precisa de uma atenção especial dos órgãos competentes por possibilitar um considerável envolvimento do adolescente com a família e com a comunidade, principalmente por ser, geralmente, a mais aplicada nas Varas da Infância e da Juventude.

Em estudo realizado nas Varas da Infância e da Juventude no segundo semestre de 2003³⁸, nos processos que estavam em tramitação na justiça da infância e da juventude referentes à prática de atos infracionais por adolescentes, observamos que 70,5% das determinações judiciais eram de prestação de serviço à

³⁸ Conforme dados coletados para nosso estudo monográfico, como parte do requisito do curso de graduação em Serviço Social, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal/Rio Grande do Norte.

comunidade seguida por 29,5% da Liberdade Assistida, sendo a PSC a medida sócio-educativa com maior número de cumprimento e menor número de evasões (ver gráfico a seguir).

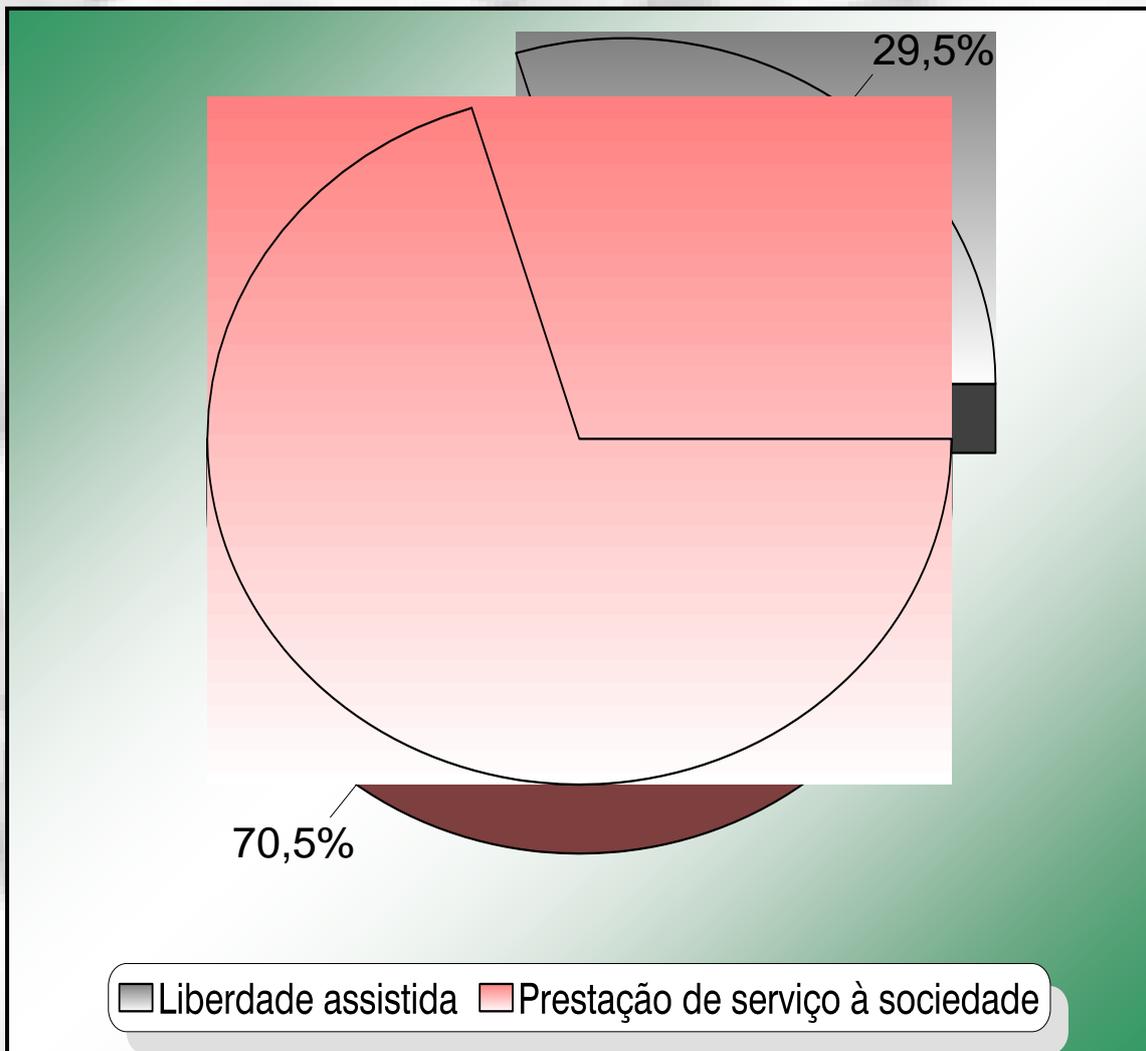


Gráfico - Medidas sócio-educativas mais aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei

Fonte primária: 3ª Vara de Infância e Juventude Natal-RN – In: PINHEIRO 2004, p.43

O “regime de *semi-liberdade*, pode ser determinado como sentença ou como forma de transição da internação para as medidas de meio aberto.” (BRASIL, 1990, p.39). Nele, o adolescente pode realizar atividades externas, independente da

autorização judicial. Nesse caso, ele passa o dia em atividades externas, pois a profissionalização e a escolarização são obrigatórias, mas, no período noturno deve recolher-se na unidade determinada pelo juiz para a execução dessa medida. Seu prazo de cumprimento não é definido. A respeito desta medida, Volpi (1997, p.25 – 26), complementa:

A semi-liberdade contempla os aspectos coercitivos desde que afasta o adolescente do convívio familiar e da comunidade de origem [...] os aspectos educativos baseiam-se na oportunidade de acesso a serviços, organização da vida cotidiana, etc.

A *internação* “constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento” (BRASIL, 1990, p.39).

Para sua efetivação, o Estatuto propõe que o adolescente, durante esse período, deve ter acesso à escola, à profissionalização, ao esporte, ao lazer, a sua condição processual, a objetos de higiene e asseio pessoal, a visitas semanais, assistência religiosa de acordo com seu credo, tratamento respeitoso e digno (BRASIL, 1990). No entanto, durante a pesquisa então realizada para o estudo monográfico, constatamos que o sistema de internação se encontra esgotado. Para o Juiz da 3ª Vara da Infância e da Juventude (2008):

[...] nosso sistema fechado, ele muitas vezes não atinge o objetivo a que se propõe, que é recuperar o adolescente. Trazer ele de volta à sociedade, já recuperado, já com uma nova mentalidade, com uma mentalidade cidadã realmente, cumpridores dos deveres e das leis do país[...] (JUIZ DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, entrevista realizada em 13/04/2008).

Como critérios institucionais para internação, o ECA (BRASIL, 1990) determina a necessidade de que esta seja executada em um espaço próprio, independente de abrigos, que acolha os adolescentes de acordo com a idade, a compleição física e o tipo de infração cometida. Contudo, apreendemos que, de acordo com o que relata Fátima (2008), mãe do adolescente Marcos, essas

condições não se efetivavam, e, neste caso se revertia em motivo de temor para o adolescente e sua família.

[...] Lá no CEDUC³⁹ foi a mais difícil. Assim, porque existia aquela preocupação. [...] porque ali você sabe, eles ficam muito misturados, eles ficam muito longe da família, a gente confia nele, mas tem medo dele se envolver, das más influências lá dentro não é? As inimizades que podem surgir, alguma coisa. Esse tipo de coisa. Eu confiava nele. Que ele sempre tava ali. Que ele não se envolvia, mas alguém com despeite porque ele não ia se envolver [...] (MARGARIDA, mãe do adolescente Francisco – 15 anos, entrevista realizada em 26/05/2008).

Essa medida deve ser aplicada quando não houver outra medida mais indicada para o delito cometido pelo adolescente, respeitando o período máximo de três anos, com avaliações semestrais efetuadas pela equipe técnica da unidade, sendo compulsória sua desinternação aos 21 anos de idade (BRASIL, 1990).

Porém, em nosso estudo (no CEDUC), observamos que todos os requisitos destas determinações estavam longe de serem cumpridos. As instalações da unidade se aproximavam a de uma penitenciária, a distribuição dos internos não respeitando a compleição física e nem o tipo de infração, mas sim por afinidade e grupos de pertencimento para evitar conflitos. Embora a tortura e os maus tratos aparentemente tenham sido abolidos desse espaço, observou-se que o local ainda mantinha um espaço chamado de *Cafofo*⁴⁰, contendo dois cômodos destinados ao isolamento dos internos que possuem *difficuldade de socialização*. Ressalte-se aqui que a coercitividade, espelhou-se na tortura do isolamento, falsamente explicada pela *difficuldade de socialização*.

Silva (2003) reforça essa afirmativa quando enfatiza que, no âmbito organizacional do Centro Educacional Pitimbú – CEDUC Pitimbú, embora se observe a boa vontade do quadro funcional da unidade, o ambiente não condiz com o que se pretende através do ECA, quando se fala em privação de liberdade e internação de adolescente. Não se observa uma política pedagógica e

³⁹ Centro Educacional Pitimbú – CEDUC Pitimbú. Unidade da FUNDAC responsável pela medida sócio-educativa de internação.

⁴⁰ No Centro Educacional Pitimbú (CEDUC Pitimbú), existe um local destinado ao isolamento dos adolescente que apresentam dificuldade de adaptação às regras da unidade e de socialização com os demais internos denominado e conhecido no interior da unidade como “cafofo”.

profissionalizante que possibilite o desenvolvimento psicológico e social do adolescente em conflito com a lei: a escola funciona de forma precária e os cursos profissionalizantes são poucos, ou quase inexistem. Entre os existentes, destaca-se o de jardinagem proveniente de um convênio com o Centro Federal de Educação Tecnológica/RN - CEFET.

A ausência de pessoal qualificado e em quantidade suficiente para oferta de um atendimento direcionado aos adolescentes autores de atos infracionais e ao perfil destes, também são referenciados em nosso estudo e no de Silva. Observou-se que os adolescentes privados de liberdade são aqueles que: I – possuem baixa escolaridade; II – moram nas periferias de Natal; III – suas famílias sobrevivem precariamente; IV – possuem uma vivência nas ruas que data de sua infância; V – sofrem influência de seu grupo de pertencimento (amigos); VI – precisam contribuir para a manutenção da família através do trabalho precário, biscates ou por meio dos rendimentos oriundos de seus delitos; VII – são envolvidos com drogas (mais de um tipo); VIII – não reconhecem o valor de suas vidas e nem a dos outros; IX – finalmente, são adolescentes e alguns já possuem relacionamentos estáveis e têm filhos. Vale salientar que este perfil não foge daquele encontrado no estabelecimento de outras medidas sócio-educativas. O juiz da 3ª Vara da Infância e da Juventude (2008) reforça:

[...] então nós temos neste sistema, que é o sistema de medida sócio-educativa, uma clientela da sociedade mais marginalizada, que é o da classe mais desfavorecida da sociedade, que é a classe pobre. Então, ao se fazer uma pesquisa dos processos que envolvem adolescentes em conflito com lei, em conflito com as leis penais no nosso país, nós vamos constatar que a grande maioria deles é de uma clientela de adolescentes da classe mais desfavorecida da sociedade, que é a classe pobre. A grande clientela das varas de infância do Brasil todo, isso não é uma característica de Natal, ela é uma característica do Brasil e eu creio que até do mundo, [...] de outros países. Também é essa a realidade. Quem é a clientela das varas de infância do Brasil? É essa classe mais desfavorecida da sociedade, que é a classe pobre [...] (JUIZ DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, entrevista realizada em 13/04/2008).

Nesta direção, Volpi (2001) aponta para o atendimento precário e degradante que tem sido oferecido ao adolescente a quem se atribui autoria de atos infracionais mesmo após a implantação e a vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente,

inclusive com a prática da tortura. Realidade também constatada em nossa pesquisa, em que Marta (2008), mãe do adolescente Antônio, aborda a maneira cruel pela qual o filho foi tratado na delegacia em que estava apreendido provisoriamente:

[...] eu não sou a favor do erro que ele cometeu, eu não estava a favor do erro que meu filho cometeu, eu estava contra o erro do policial. [...] tudo bem que batesse, ou desse umas palmadas nas mãos, ou sei lá o quê, pelo erro que tinha cometido, mas não que batesse nele, que tivesse cortado. Bateram tanto nele, com aqueles coturnos na cabeça dele, que, principalmente no meu, pisou tanto na cabeça dele que cortou as orelhas, as bandas, cortou tanto que na mesma hora, no lugar de eu vir pra casa com ele, eu tive que ir direto pra o hospital, pra o médico fazer a cirurgia dele, pra dá injeção. Cortou o corpo todinho, ficou todo lapiado⁴¹ [...] (MARTA, mãe do adolescente Antônio – 16 anos, entrevista realizada em 17/07/08).

Segundo Trassi (2006), nas Fundações Estaduais do Bem Estar do Menor - FEBENS de São Paulo, também é alarmante o que acontece no interior dessas unidades. A prática constante da violação de direitos é encoberta pelo estado e ignorada pela sociedade, principalmente por estar direcionada àqueles adolescentes que vivem o cotidiano da violência como autores e como vítimas de sua prática extra e intra muros da instituição.

Os estudiosos da problemática que envolve os adolescentes tidos como autores de atos infracionais são unânimes quanto ao fato de que é preciso rever o atendimento direcionado a essa população, privilegiando medidas de meio aberto que resgatem os vínculos sociais, comunitários e familiares através de políticas públicas voltadas a esse fim. Os profissionais que participam da aplicação e da execução das medidas sócio-educativas também têm igual entendimento. O discurso do Juiz da 1ª Vara da Infância e Da Juventude (2008) demonstra essa convicção:

[...] a experiência tem mostrado aqui, que as medidas nas quais se tem menos reincidência, são àquelas [...] aplicadas em meio aberto. Os

⁴¹ Com a palavra lapiado, Fátima teve a intenção de falar das marcas que ficaram no corpo de seu filho em decorrência da agressão sofrida por este na delegacia.

adolescentes que recebem, na maioria das vezes, medidas fechadas, quando saem de lá voltam a praticar novos atos [...]. Por isso que eu acredito que, em vez da gente está se preocupando em privar o adolescente da liberdade como um castigo, a gente deve se preocupar em melhorar as medidas em meio aberto para que essas respostas sejam eficazes [...] e eu digo isso em função do nosso dia-a-dia. Há menos reincidência dos adolescentes que estão em meio aberto, cumprindo medida em meio aberto, do que daqueles que estão em meio fechado. Por isso acredito que as medidas de meio aberto são mais eficazes, nesse sentido. (JUIZ DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, entrevista realizada em 13/04/2008).

Dessa forma, caso a internação seja irremediavelmente necessária, que esta seja efetivada dentro dos parâmetros determinados pelo ECA, de forma planejada, pedagógica e humanitária, em unidades de atendimento adequadas e com profissionais qualificados. O isolamento do interno do convívio social distancia-o ainda mais da sociedade e pode gerar o sentimento de não pertencimento ao grupo extra-institucional, contribuir para o fortalecimento dos vínculos com outros internos e com suas práticas, tornando-os mais vulneráveis às organizações do crime organizado, de seus valores e de suas referências.

A *Liberdade Assistida (LA)* faz parte do atendimento ao adolescente autor de atos infracionais de meio aberto proposto pelo ECA juntamente com a Prestação de Serviços à Comunidade, a advertência e a obrigação de reparar o dano. Pelas suas características, dependendo do delito em questão, são defendidas como uma alternativa à internação.

Assim, o ECA compreende que LA deve ser “adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente” (BRASIL, 1990, p.38).

O acompanhamento do adolescente deve ser efetuado por um educador capacitado para isso, profissional ou voluntário, pois o educador pode ser alguém da própria comunidade de igual origem social do adolescente, ou da escola na qual ele estuda, por exemplo. A medida deve ser cumprida em um período mínimo de seis meses podendo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida sempre que o orientador, o Ministério Público e o defensor considerarem necessário (BRASIL, 1990, p. 38).

A deliberação para essa medida, de acordo com o ECA (BRASIL, 1990), determina, ainda, como atribuições do orientador, que este deve, com o apoio da

autoridade competente, buscar a promoção social e familiar do adolescente, seu acesso à escola, à profissionalização e à empregabilidade (em condição de aprendiz). O acompanhamento da medida é efetuado com base em avaliações sistemáticas por meio de relatórios periódicos sobre o andamento do cumprimento da medida pelo o Juiz da Infância e da Juventude. No que Volpi (1997, p.24) explica:

[...] constitui-se numa medida coercitiva quando se verifica a necessidade de acompanhamento da vida social do adolescente (escola, trabalho e família). Sua intervenção educativa manifesta-se no acompanhamento personalizado, garantindo-se os aspectos de: proteção, inserção comunitária, cotidiano, manutenção de vínculos familiares, frequência à escola, e inserção no mercado de trabalho e/ou cursos profissionalizantes e formativos [...].

Neste sentido, vê-se que a medida acompanha o adolescente no seu cotidiano, no momento em que estes desenvolvem sua objetividade e subjetividade. Dessa forma, amplia-se a oportunidade de ajudá-lo a se perceber enquanto sujeito de direito e deveres, co-participante de uma estrutura social a ser construída por todos os que dela fazem parte. Nas Varas da Infância e da Juventude pesquisadas, a recomendação legal se identifica com essas prerrogativas:

[...] que esse adolescente, seja incluído, em todos os serviços públicos e privados, incluído socialmente, incluído dentro da sua família, e aí a idéia que se passa pra eles, e que deve ser passada pelos técnicos, é que, de fato, ele é um cidadão, que está respondendo a uma medida sócio-educativa. Agora, essa medida, mesmo sendo uma sanção, o objetivo maior é fazer com que ele seja incluído socialmente. Aí vai a re-inserção social e familiar, que haja uma re-inserção ou inserção no mercado de trabalho, que haja uma re-inserção ou inserção ao direito à cultura, educação, do esporte, lazer [...] (JUIZ DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, entrevista realizada em 13/04/2008).

No entanto, a realidade nos tem mostrado que há um abismo entre a lei e a sua efetivação prática, que não consegue promover medidas preventivas que impeçam que a cada dia mais crianças e adolescentes se envolvam com a prática

de delitos, e passem a fazer parte das estatísticas das Varas da Infância e da Juventude que se encontram espalhadas pelo Brasil afora.

Costa (1999, p.28) explica que o cotidiano é diversificado, expressão de múltiplas realidades, e que este pode significar, além do dia-a-dia, “o acontecer da vida no cotidiano da sociedade”. Isso significa que a hegemonia do projeto social capitalista se efetiva na vivência de todo dia da sociedade. Dessa maneira, é também no cotidiano que se fabricam as relações de dominação e a resistência contra elas, sendo necessário fortalecer esse cotidiano com a disseminação de projetos paralelos ao do capital para que novas relações possam ser construídas para além da hegemônica.

Essa reflexão nos transporta para a realidade dos adolescentes em conflito com a lei institucionalizados no sistema de execução de medidas sócio-educativas, no qual se evidencia a dominação de uma formação social que exclui de forma perversa os que não se enquadram enquanto consumidores de seus bens e serviços, que não são geradores de lucro, opressão levada a termo pela ausência de oportunidades, limitadoras de sonhos e de vidas e com poucos espaços de participação e de luta contra as desigualdades sociais e a violação de direitos.

Um exemplo dessa realidade se traduz nas palavras do Juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude (2008), quando abordado sobre os desafios que se colocam ao Programa Liberdade Assistida no que se reporta à profissionalização:

[...] vem surtindo efeito, de vez em quando funciona. Agora, é com muito sacrifício, porque a sociedade quer pessoas qualificadas [...] eles criam muitos critérios de absorção desses adolescentes e eles nem sempre preenchem, ou melhor, na maioria das vezes não preenchem esses critérios, e eles são excluídos pelo próprio sistema que devia protegê-los, e aí não vem a resposta (JUIZ DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, entrevista realizada em 13/04/2008).

Buscando superar as lacunas existentes na execução das medidas sócio-educativas, desde 2006, século XXI, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e ainda outros sujeitos do Sistema de Garantias de

Direitos da Criança e do Adolescentes, elaboraram o Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo – SINASE.

O SINASE “constitui-se de uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais” (BRASIL, 2006, p.23). Pretende-se, a partir desse sistema, delimitar as ações e responsabilidades da União, dos estados e dos municípios, e do Distrito Federal, na co-responsabilidade do atendimento ao adolescente a quem se atribua autoria de atos infracionais.

Este sistema de atenção ao adolescente em conflito com a lei tem como principais eixos de ação a integração das políticas públicas, tomando como pressuposto o princípio da incompletude institucional; o respeito aos direitos humanos e as garantias de proteção que regem as Convenções Nacionais e Internacionais de Direitos da Criança e do Adolescente; a co-responsabilização da União, estados e municípios no atendimento ao adolescente em conflito com a lei; a garantia do controle social e da fiscalização da política e de sua execução por meio dos Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente em todos os níveis de governo; a gestão participativa e pedagógica⁴² do atendimento sócio-educativo prestado ao adolescente a quem se atribua autoria de atos infracionais; o financiamento seguro, o monitoramento e a avaliação do atendimento sócio-educativo em todas as unidades federadas nas três esferas do governo, sendo estas co-responsáveis nestas ações (BRASIL, 2006)

O SINASE aperfeiçoou as diretrizes do ECA para a aplicação e para execução das medidas sócio-educativas. Dentre elas, as mais significativas e que incidem diretamente sobre este trabalho são o incentivo a desinstitucionalização, ou seja, a priorização das medidas de meio aberto, Prestação de Serviço a Comunidade e Liberdade Assistida, que atendem ao adolescente em conflito com a lei sem retirá-lo de seu convívio familiar e comunitário, em detrimento das medidas de meio fechado, que são a Internação e Semi-Liberdade, as quais atendem ao adolescente privando-o de sua liberdade; prioriza-se, assim, a descentralização e a

⁴² O SINASE compreende que a gestão participativa e pedagógica contempla todo o aparato institucional, físico e humano, necessário à execução das medidas sócio-educativas, incluindo a qualificação profissional, controle social e garantia de direitos, a arquitetura das unidades de atendimento, a quantidade de internos, o planejamento dos atendimentos, equipes multidisciplinares, a intersetorialidade, entre outros. Para maior aprofundamento ler: BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo**. Presidência da República: Secretaria Especial dos Direitos Humanos – CONANDA. Brasília-DF, 2006.

municipalização das medidas sócio-educativas em meio aberto, em que o município passa a ser responsável direto pela execução destas medidas (BRASIL, 2006).

No nosso trabalho verificamos que existe uma expectativa positiva dos profissionais coordenadores do Programa Liberdade Assistida, do Poder Judiciário e do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, no processo de municipalização das medidas de meio aberto PSC e LA, em virtude da possibilidade de garantir o direito à convivência familiar e comunitária do adolescente em conflito com a lei. No entanto, embora compreendamos a necessidade e a importância destas mudanças, consideramos essas medidas pontuais e paliativas, pois se limitam a transferir o problema do Estado para o município, sem modificar as relações sociais que fundamentam a intervenção governamental nesta problemática.

O Destaque das medidas de PSC e LA, neste novo momento do atendimento sócio-educativo e as vantagens desses programas enquanto instrumento de promoção e a garantia de direitos do adolescente em conflito com a lei, reforçam a importância deste trabalho. A apreensão do Programa Liberdade Assistida, de seus avanços e limites, durante o período de gestão do Estado, é imprescindível para a apreensão dos desafios que se apresentam aos municípios do Rio Grande do Norte e, especificamente, para o município de Natal neste percurso de mudança.

Percebe-se que o SINASE representa a busca pelo fortalecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, a ampliação de direitos do adolescente em conflito com a lei, nos limites impostos pela sociedade capitalista. Esta lei, contrapõe-se ao paradigma dominante, que exige a redução da menoridade penal e a reformulação do ECA na direção da redução de direitos e têm suscitado um debate polêmico que, ao nosso entender, significa um retrocesso para o sistema de garantias de direitos e proteção social.

3.2 – A REDUÇÃO DA MENORIDADE PENAL EM DEBATE

Na concepção simplista de delito, que reduz ao indivíduo os determinantes da prática de atos infracionais, evidenciam-se atitudes coercitivas e abusivas na

intenção de coagir e enfrentar situações de violência e de desobediência das normas e leis sociais.

Essa situação se complexifica quando o autor do ato infracional em questão é um adolescente. Nesse sentido, este passa a ser alvo de discursos falaciosos, que utilizam este segmento como expiatório para encobrir os determinantes desta problemática que estão no bojo das relações sociais capitalistas, nas desigualdades de classe.

O hiperdimensionamento do problema, o estigma da periculosidade e a irresponsabilização das leis são mitos que reforçam a necessidade da redução da menoridade penal. Todavia, observa-se que os delitos envolvendo adolescentes ocorrem com menor incidência do que aqueles praticados por adultos, e em geral, são crimes contra o patrimônio e não contra a pessoa humana, e ainda, o Estatuto da Criança e do Adolescente responsabiliza o adolescente, “as leis que punem adultos e adolescentes podem ser diferentes, mas a punição existe” (VOLPI, 2001, p.16).

No nosso entender, as pessoas comentam e reproduzem o discurso midiático difundido por intermédio dos meios de comunicação de massa, que são embasados em fatos isolados de violência e de envolvimento de adolescentes com a prática de atos infracionais sem, contudo, conhecerem a realidade das unidades de internação e de execução das medidas sócio-educativas.

Para nós, as medidas sócio-educativas não chegaram a ser efetivadas como o Estatuto da Criança e do Adolescente determina. Portanto, não podem ser referenciadas como ineficazes frente a uma problemática complexa, que exige mais do que medidas pedagógicas para serem superadas, exigem a transformação das bases, das estruturas que regem as relações sociais, a superação das desigualdades sociais e das relações de produção da sociedade capitalista.

Na sociedade capitalista, a justiça não atua como órgão de aplicação da lei, e sim como uma instituição composta a partir das forças de poder estruturadas para legitimar o sistema e preservar diferenças. O que temos, então, não é uma delinquência produzida pelos pobres, mas sim um sistema de controle social que determina e prioriza como alvo as pessoas desprovidas de capitais para responsabilizá-las e dar uma resposta à sociedade sobre a questão do delito (VOLPI, 2001).

Nesse contexto, os adolescentes das classes subalternas adquirem evidência, são maioria nas estatísticas das Varas da Infância e da Juventude de todo o país. Essa aparente realidade leva a criminalização da pobreza e faz desta um caso de polícia e não de Políticas Públicas.

Sobre essas bases, o debate acerca da redução da menoridade penal se amplia, deixando de ocupar a agenda de setores isolados da sociedade para fazer parte da agenda dos espaços de disputa política, ideológica e de poder do Estado, no âmbito do Congresso Nacional, por meio dos trâmites dos Projetos de Lei (PL) e de Projeto de Emendas Constitucionais (PEC), desde 1974, 16 anos antes da elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil⁴³.

Neste levantamento de dados, observamos registrados no período de 1974 a 2007, sete Projetos de Lei pedindo o rebaixamento da menor idade penal para os 16 anos de idade no Congresso Nacional; quatro Projetos de Emendas Constitucionais; e dois Projetos de Disposição Constitucional (PDC), propondo que este impasse seja submetido à apreciação popular por meio de um plebiscito⁴⁴.

Vale salientar que, em 2003, o deputado Silas Brasileiro, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) de Minas Gerais, submeteu ao congresso um Projeto de Emenda Constitucional pedindo que sejam penalmente inimputáveis apenas os menores de 12 anos de idade, o que seria uma insanidade se considerarmos que esta é a idade, que para o ECA, a criança está entrando na adolescência⁴⁵.

Observando alguns destes documentos, verificamos que estão pautados na individualização dos determinantes e do enfrentamento da violência. A Proposta de Emenda Constitucional (PEC – 321/2001)⁴⁶, de autoria do deputado Alberto Fraga do PMDB, por exemplo, defende que a idade penal deve ser extinta, tornando-se ilimitada para qualquer crime de homicídio ou congêneres, sobre a prerrogativa de que “uma junta médica poderia dizer se o menor infrator tinha condições de saber o que estava fazendo ou não” (PEC -321/01)⁴⁷. Esta medida leva a psicologização da violência, em que a prática de delitos é reduzida a uma patologia clínica, focalizada

⁴³ PROJÉTOS de Lei e Emendas Constitucionais. Disponibilizado em <<http://www.camara.gov.br>> Portal da Câmara dos Deputados acesso em 25. ago. 2008..

⁴⁴ Ibdem.

⁴⁵ Ibdem.

⁴⁶ Ibdem.

⁴⁷ PROJÉTOS de Lei e Emendas Constitucionais. Disponibilizado em <<http://www.camara.gov.br>> Portal da Câmara dos Deputados acesso em 25. ago. 2008.

no indivíduo isolado do contexto em que vive, negando o sujeito enquanto ser social, que se (re) produz na práxis das relações sociais.

No entanto, o referido Parlamentar, no mesmo documento, afirma a incompetência do Estado em garantir a segurança pública, visto que a Comissão de Direitos Humanos detectou, em considerável número de unidades de internação, a ocorrência de tortura em adolescentes, muitas delas efetuadas pela própria direção (PEC – 321/2001)⁴⁸.

Com base nessa assertiva, reafirmamos nosso posicionamento de que o adolescente em conflito com a lei não deve ser utilizado como expiatório dos erros e falências do Estado. O reconhecimento da falência do Estado em garantir a segurança precisa ser utilizado para questionar as bases ideológicas, sociais, políticas, culturais e econômicas que o tem sustentado. O encarceramento de adolescentes em presídios comuns e a redução da menoridade penal não modificam as raízes da Sociedade Capitalista que constituem o Estado e que são incompatíveis com a garantia plena de direitos. Nesse contexto, compartilhamos com Marx (2001, p.75) que:

Os burgueses [...] querem as condições de vida da sociedade moderna sem as lutas e os perigos que delas necessariamente decorrem. Querem a sociedade atual sem os elementos que a revolucionam e a dissolvem. Querem a burguesia sem o proletariado.

Em vista disso, vivenciamos uma fábula na qual a burguesia se reveste aparentemente de boas intenções, utilizando um discurso de que “é preciso defender a sociedade de marginais”. No entanto, está ocupando um espaço público para defender interesses individuais como se fossem coletivos. No que Marx (2001, p.75) explica, “uma parte da burguesia deseja remediar os *males sociais* para garantir a existência da sociedade burguesa”.

Quem defende os interesses destes adolescentes? Quem defende os seus direitos? Marx (1989), abordando as condições de vida imposta à criança na olaria,

⁴⁸ Ibidem.

questiona: o que podemos esperar de crianças que são entregues a condições subumanas de existência desde a mais tenra idade? E responde:

É impossível passar uma criança pelo purgatório de uma olaria sem degradar-se moralmente. A linguagem baixa que costumam ouvir desde a mais tenra idade, os hábitos obscenos, sórdidos e impudentes em meios dos quais crescem inconscientes e meio selvagens, tornam-nas, para o futuro, marginais, vis e dissolutas [...] (MARX, 1989, p.532).

Sendo assim, mais do que prisões precisamos de exemplos, de referências de vida, de um país que se fundamente em valores humanos, dissemine a justiça, a igualdade, que não barganhe os direitos sociais, que não defenda interesses particulares, que dê aos adolescentes motivos para se sentirem parte de uma coletividade.

Na nossa percepção, a redução da menoridade penal não resolve o problema da violência, o qual, como já discutido neste trabalho, deve ser visto para além da agressão física, verbal e psicológica, apreendendo toda a violação de direitos a que são submetidas as crianças e os adolescentes do Brasil e também suas famílias, e exigem a transformação das bases que regulam as relações sociais desta sociedade.

Dessa forma, observamos, por meio do perfil dos adolescentes autores de atos infracionais do município de Natal egressos do Programa Liberdade Assistida, que a ausência do estado e de Políticas Públicas para o atendimento ao adolescente em conflito com a lei, são entraves que dificultam e agravam o atendimento sócio-educativo no âmbito do Programa Liberdade Assistida em Natal, configurando-se um desafio para a nova gestão deste programa no processo de municipalização a que foi submetido desde 02 de janeiro de 2008.

4 – O PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA EM NATAL E O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

A proposta do Programa Liberdade Assistida traz significativos avanços no que se refere ao adolescente em conflito com a lei. O mais importante deles é a possibilidade de acompanhar o adolescente em seu cotidiano sem afastá-lo da sua família e comunidade.

Este programa, como já exposto, adquire maior visibilidade a partir de 2006, por ocasião do SINASE, quando, observamos, nos espaços de defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com destaque para os Conselhos de Direito e a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos da Presidência da República, a possibilidade de resposta à luta pela desinstitucionalização de crianças e adolescentes no Brasil.

Sabe-se que a internação deste segmento da população em instituições prisionais é uma prática que tem sido culturalmente cultivada e incentivada no Brasil, principalmente quando se trata de adolescentes a quem se atribui autoria de atos infracionais. Para Rizzini (2004), o atendimento Sócio-Jurídico às crianças e aos adolescentes neste país sempre foi embasado nas ações policiais, com o uso de práticas abusivas e coercitivas, fato que se perpetua em tempos de ampliação dos direitos humanos, considerando-se o que está contido no ECA.

Dessa forma, no decorrer desta pesquisa observamos reproduzir-se na vida do adolescente em conflito com a lei, o arcaísmo das práticas conservadoras em Natal, que subjagam e condenam crianças e adolescentes a uma vida sem sonhos, ou seja, ao que se poderia chamar de *prisão perpétua*, pela violação de direitos e pela exacerbação das desigualdades sociais.

Esta concepção é compartilhada pelo Presidente do Conselho Regional da Criança e do Adolescente⁴⁹ (2008) do Rio Grande do Norte (CONSEC-RN). Para ele, o ECA tem “um caráter revolucionário [...] que precisa ser efetivado, efetuado, e isso aí requer uma série de fatores, como: consciência de criança e de adolescente e a sua condição de sujeito de direito”. O Presidente do CONSEC entende que o foco da intervenção do estado deveria ser a garantia de direito de crianças e

⁴⁹ Entrevista realizada em 15/04/2008 com o Presidente do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente.

adolescentes a partir de seus direitos fundamentais, como uma maneira de prevenir as situações que levam a maioria dos adolescentes à prática de atos infracionais. Assim, acredita que as medidas sócio-educativas podem vir a ser importantes instrumentos de intervenção nesta problemática, desde que o caráter sócio-pedagógico seja colocado em prática.

Acreditamos que o Programa Liberdade Assistida, apesar dos limites impostos pela sociedade capitalista discutidos neste trabalho, é um importante instrumento de luta e de construção de novos tempos para o adolescente em conflito com a lei e sua família. Mas, para tanto é necessário que o Programa seja executado e aperfeiçoado conforme as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, o que ainda não aconteceu. O que se vislumbra é uma luz no fim do túnel.

4.1 – O PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA EM NATAL: LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES E DIFICULDADES DE ATUAÇÃO

As ações do Programa de Liberdade Assistida (LA) funcionavam em Natal por meio de três Unidades de atendimento ao adolescente em conflito com a lei que, além deste, desenvolviam também o Programa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Estas unidades, até 2007, encontravam-se distribuídas segundo as zonas territoriais da cidade em: unidade de atendimento de LA e PSC da Zona Norte; da Zona Leste; e da Zona Oeste e Zona Sul; compondo o Sistema de Atendimento Sócio-Educativo⁵⁰, gerido pelo estado sobre a responsabilidade da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDAC.

A Unidade do Programa Liberdade Assistida da Zona Norte era responsável pelos bairros dessa região, como Igapó, Nossa Senhora da Apresentação, Lagoa

⁵⁰ Informações obtidas na Fundação Estadual da Criança e do Adolescente por intermédio da coordenadora da Unidade de LA e PSC Alecrim em 11/09/2007 e 13/09/2007, durante o momento da pré-pesquisa, quando em ocasião da elaboração do Projeto de Pesquisa que resultou neste trabalho.

Azul, Pajuçara, Redinha, Salinas, e, em setembro de 2007, atendiam 40 adolescentes.

O Programa funcionava com um quadro técnico de doze profissionais⁵¹, com as seguintes qualificações e funções: sete orientadores, sendo um é pedagogo e seis com formação escolar do ensino médio; dois são vigias com nível médio; dois são apoios administrativos de nível médio; e um coordenador, com formação superior em pedagogia.

Esses dados revelam a fragilidade do atendimento oferecido ao adolescente em conflito com a lei nesta unidade. Os educadores não possuíam, em sua maioria, formação profissional técnica que possibilitasse uma intervenção especializada nesta problemática, conforme indicado nas diretrizes citadas acima. Os psicólogos e assistentes sociais, por exemplo, eram disponibilizados de forma pontual no programa, já que existiam apenas um psicólogo e um assistente social para todas as três unidades de LA e PSC.

A coordenadora do Programa Liberdade Assistida⁵² da Zona Norte (2008) revelou a dificuldade cotidiana do trabalho na unidade, inserida em um contexto de carências em que profissional e usuários compartilhavam uma realidade de mútuas privações, fosse pela precariedade das condições de trabalho ou fosse pelas precárias condições de existência de seus usuários. Histórias de vida se entrelaçam e se confundem pela violação de direitos. No que a referenciada coordenadora desabafa: “[...] Se tivesse mais recursos, a gente trabalhava com mais gosto, porque quando a gente tem subsídio para trabalhar aí todo mundo se empolga, mas quando não tem, fica só a desejar [...]” (COORDENADORA DO PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA ZONA NORTE, entrevista realizada em 09/04/2008).

Assim, quando questionada sobre as dificuldades que enfrentava para a realização do trabalho institucional, a coordenadora do programa na Zona Norte se reporta à sobrecarga de trabalho dos orientadores (cada orientador ficava responsável por mais de dez adolescentes); a dificuldade de acesso ao veículo para as visitas domiciliares (disponibilizado apenas uma vez por semana), ausência de

⁵¹ Todas as informações referentes ao número de adolescentes, funcionários, qualificação profissional e zonas de competência de cada unidade de LA e PSC de Natal, foram obtidos através de entrevistas feitas com a coordenadora da Unidade de LA e PSC Alecrim em 11/09/2007 e 13/09/2007. Quanto a distribuição administrativa das Zonas de Natal foram retiradas do site da SEMURB <www.natal.rn.gov.br/semurb/mapas.fotos/mapas.php> acesso em. 15.ago. 2008.

⁵² Entrevista realizada com Coordenadora do Programa Liberdade Assistida da Zona Norte em 09/04/2008.

um apoio financeiro para atender as demandas de alimentação e transporte de alguns usuários que chegavam à unidade sem ter consumido no dia algum alimento e/ou sem ter como se deslocar. Os funcionários do local dividiam entre si essas despesas para não deixar os adolescentes e suas famílias sem nenhum apoio e poderem ser atendidos.

Essas dificuldades se reproduzem nas demais unidades de atendimento do Programa Liberdade Assistida e as particularidades quanto ao perfil dos adolescentes e de suas famílias quase não se alteram.

Abrangendo a Zona Leste de Natal, encontra-se a Unidade de Atendimento LA e PSC Alecrim, abarcando os bairros de Santos Reis, Rocas, Praia do Meio, Ribeira, Areia Preta, Petrópolis, Cidade Alta, Mãe Luíza, Tirol, Alecrim, Barro Vermelho e Lagoa Seca.

A unidade atende vinte e quatro adolescentes em cumprimento de medida em LA, com um quadro de dezoito profissionais, sendo: sete orientadores, destes, três são pedagogos, um é assistente social⁵³, um possui formação em geografia e dois possuem formação escolar de nível médio. A unidade possui ainda, dois apoios administrativos com formação escolar de nível médio; dois assistentes de serviços gerais com formação escolar de nível médio e fundamental; dois porteiros com formação escolar de nível fundamental; dois vigias com formação escolar de nível médio e fundamental; dois telefonistas com formação escolar de nível médio; e um coordenador com formação superior em pedagogia.

⁵³ Vale salientar que a Assistente Social desta unidade de LA e PSC atuava com desvio de função, ou seja, embora a unidade necessitasse desta formação profissional, sua qualificação técnica não era aproveitada. Esta Assistente Social atuava como orientadora do adolescente que se encontrava em cumprimento de medida. A função de orientador no Programa Liberdade Assistida consiste, independente de sua formação profissional, principalmente, em receber o adolescente na unidade e informá-lo sobre a medida a ser cumprida; elaborar um plano de atividades que o adolescente deverá desenvolver durante o período que estiver na unidade; acompanhar o cumprimento da medida tendo como critérios a realização das atividades propostas e a frequência escolar. O orientador tem ainda a incumbência de manter os pais do adolescente informados sobre o andamento da medida e também de orientá-los sobre suas responsabilidades no processo; de encaminhar o adolescente ao acompanhamento psicológico e social; e de manter o Juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude informado sobre o andamento do processo até que ele se extinga pelo seu cumprimento ou pela sua remissão. No entanto, estas funções deixam a desejar e nem sempre se realizam como deveriam. As limitações institucionais quanto aos recursos humanos qualificados e em quantidade suficientes para a efetivação do programa, e a precariedade de investimento financeiro do Poder Público no Programa, são os principais determinantes das deficiências encontradas no atendimento ao adolescente em conflito com a lei nesses espaços.

Para a coordenadora do Programa Liberdade Assistida da Zona Leste⁵⁴, a execução desta medida tinha como principais entraves a dificuldade de transporte; de estrutura física adequada para o atendimento sócio-educativo do adolescente; e de técnicos como psicólogos e assistentes sociais que atendessem o adolescente junto com a equipe de orientadores.

As unidades de LA E PSC da Zona Oeste e Sul de Natal funcionam conjuntamente. As mesmas são responsáveis por 47 adolescentes que estão em cumprimento de medida em LA. Atendem aos bairros da Zona Oeste das Quintas, Nordeste, Dix-Sept Rosado, Bom Pastor, Nossa Senhora de Nazaré, Cidade da Esperança, Felipe Camarão, Cidade Nova, Guarapes, Planalto e da Zona Sul, Lagoa Nova, Capim Macio, Candelária, Pitimbú, Neópolis, Ponta Negra.

Essas unidades, Zona Oeste e Sul, contam com vinte profissionais: oito orientadores, sendo três assistentes sociais, dois pedagogos e três com formação escolar de nível médio; quatro apoios administrativos com formação escolar de nível médio; cinco porteiros, dois com nível médio e três com nível fundamental; uma psicóloga, que presta atendimento técnico em Natal a todas as unidades de LA e PSC; dois coordenadores, sendo que um possui formação escolar de nível médio e um formação técnica em Serviço Social. Este último, além de coordenar a unidade, presta atendimento técnico para as demais unidades de LA e PSC em Natal.

Constituindo-se como única unidade do Programa Liberdade Assistida da Zona Oeste-Sul, é a sede administrativa das demais unidades. É nela que se concentram o atendimento Técnico de Psicologia e Serviço Social que atendem tanto a este núcleo quanto aos demais.

Nesta unidade observamos, a partir da visita e de entrevista junto à coordenadora⁵⁵, que o maior problema enfrentado pelo Programa era o envolvimento do adolescente com as drogas. Revela-nos a coordenadora (2008): “a dificuldade maior pra mim é a droga que eles usam. A dependência deles é maior, a dependência química fala mais alto”.

Assim, ao analisarmos essa realidade, podemos constatar que o adolescente em conflito com a lei não tem sido priorizado. A violação de direitos se evidencia por

⁵⁴ Entrevista efetuada em 04/04/08 com a Coordenadora do Programa Liberdade Assistida da Zona Leste de Natal.

⁵⁵ Entrevista realizada em 19/04/08 com a Coordenadora do Programa Liberdade Assistida da Zona Oeste-Sul de Natal.

intermédio do precário investimento destinado ao atendimento sócio-educativo, retratado pela precariedade no acesso a locomoção; à alimentação; ao tratamento de saúde especializado em dependência química; ao apoio psicológico e social; na pequena oferta de profissionais qualificados e em número insuficiente para manter o programa; entre outros fatores que incidem na qualidade dos serviços prestados a esse segmento da população.

4.1.1 – A medida sócio-educativa Liberdade Assistida em Natal: critérios de aplicação e execução

O atendimento ao adolescente no Programa Liberdade Assistida acontece por meio de determinação judicial segue os mesmos direcionamentos em todas as três unidades executoras. Logo, ao receber a medida sócio-educativa, como primeira medida ou como progressão⁵⁶, o adolescente em conflito com a lei é conduzido a seguir as diretrizes que o programa prescreve.

Segundo o Juiz da 3ª Vara da Infância e da Juventude⁵⁷, a determinação desta medida não se dá de maneira aleatória, mas obedece a critérios aos quais ele denomina de objetivos e subjetivos. Dessa forma, os critérios objetivos são aqueles em que o ato infracional é efetuado contra o patrimônio, sem grande repercussão social, conforme descrito abaixo:

[...] Nos casos menos graves, a situação, não é um crime de grande repercussão social [...] é crime contra o patrimônio, não é um crime contra a pessoa humana, não é um crime que deixa seqüelas físicas na pessoa. Há também os crimes de pequeno potencial ofensivo. Pensando nisso, a gente opta aplicar uma medida em meio aberto, isso levando em consideração também a questão de reincidência [...] é, nós vamos olhar também a questão da postura do adolescente em relação a sua folha de antecedentes na Vara da Infância e da Juventude. Se se tratar de um adolescente que já vem reincidindo, que já vem cometendo vários atos de forma deliberada, de forma contínua, há necessidade de se aplicar uma

⁵⁶ Diz-se progressão de medida quando o adolescente passa de uma medida de meio fechado para outra de meio aberto, por exemplo, sai de uma privação de Liberdade ou de uma Semi-liberdade para uma LA ou PSC; diz-se regressão de medida quando ele passa de uma medida mais leve, que pode ser de meio aberto ou fechado para outra mais severa, por exemplo, de uma PSC para uma LA ou de uma dessas duas para a Semi-liberdade ou para Privação de Liberdade.

⁵⁷ Entrevista realizada em 13/04/2008 com o Juiz da 3ª Vara da Infância e da Juventude em Natal/RN.

medida mais grave, mais forte, mais presente, de forma a realmente permitir [...] que ele pense melhor na questão da infração [...] (JUIZ DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE, entrevista realizada em 13/04/2008).

Quanto aos critérios subjetivos, o referido juiz avalia a predisposição da personalidade do adolescente para o crime, a existência ou não de uma família, que ele concebe como estruturada, e o envolvimento deste adolescente com substâncias entorpecentes.

[...] outro ponto é a questão da personalidade do adolescente, se é uma personalidade voltada para a prática de ato infracional. Outro aspecto que nós também examinamos na hora de aplicar uma medida sócio-educativa é a questão da família, certo? Se ele tem uma família estruturada, se ele tem uma família que pode suportar uma medida em meio aberto, um suporte de apoio, que possa dar apoio pra recuperar esse adolescente. Também um aspecto que a gente examina na hora de fazer a aplicação, outra questão, é o envolvimento dele com drogas. Então se trata de uma adolescente, que não é usuário de substância entorpecente, que não é drogadiço, então a gente vai aplicar uma medida em meio aberto [...] (JUIZ DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE, entrevista realizada em 13/04/2008).

Essa forma de compreender o delito retoma a discussão anterior demonstrando como a individualização do crime e de seu enfrentamento se expressa na realidade social e local; singulariza-se na pessoa do adolescente, no paradigma do *desajuste social*. Assim, não são as bases desta sociedade que têm de ser revistas para que casos como estes sejam evitados. Nessa concepção, cabe ao adolescente e sua família se *reeduarem* aos moldes da sociedade capitalista sem contestação nem confronto. E se fossemos nós, como seria o nosso comportamento diante da negação de nossos direitos, da fome, da pobreza, de uma vida sem esperança e sem sonhos?

A internalização da cultura nos moldes da sociedade capitalista perpassa todos nós. Sem perceber, estamos reproduzindo os valores e as atitudes que nós mesmos condenamos. Nesse sentido, observa-se que a palavra desestrutura é um termo constantemente utilizado para especificar o adolescente em conflito com a lei e sua família, mas sobre que parâmetros nos embasamos para determinar se uma

pessoa (família) é estruturada ou não? Não seriam nos padrões dessa formação social que produz as desigualdades sociais no acesso às condições de existência de todos nós?

Segundo Àries (1993), esta concepção de família estruturada é intrínseca a necessidade temporal dos primórdios da sociedade burguesa, utilizada para proteger a propriedade por meio da garantia da sucessão familiar, visando também à privatização das relações sociais e expandindo a vida familiar aos moldes da organização de produção, sistematizando condutas e ditando um padrão de relacionamento familiar, seja este conjugal ou no que concerne à relação com os filhos, na forma com que se efetivava o poder familiar.

Para Palangana (1998), a nossa individuação, ou seja, o desenvolvimento da nossa singularidade, das particularidades que nos difere dos demais enquanto seres da mesma espécie, é resultado da práxis social. Dessa forma:

O indivíduo nasce como membro da espécie igual aos demais e se distingue, quer dizer, desenvolve propriedades diferenciadas na práxis social. Para tornar-se indivíduo em particular há que se apropriar da cultura, do legado das gerações precedentes, fazendo-o seu. A individuação ocorre de maneira intimamente imbricada aos instrumentos e à divisão do trabalho. Tais instrumentos manifestam capacidades e conquistas objetivadas pelos homens em sociedade e, simultaneamente, balizam a formação individual. (PALANGANA, 1998, p. 7).

Segundo Marx (2001, p.56), é nesse solo contraditório que “as leis, a moral, a religião são [...] meros preconceitos burgueses, por detrás dos quais se ocultam outros tantos interesses burgueses”. Para o autor, a existência de oprimidos e opressores pressupõe as condições sociais de manutenção das desigualdades sociais que fundamentam a existência da classe subalterna. Nesse caso, observamos reproduzir-se até os dias de hoje o distanciamento do sujeito das riquezas sociais produzidas, sejam estas materiais ou intelectuais, impedindo-o de objetivar-se, de reconhecer-se parte desta sociedade.

[...] O operário moderno, ao contrário, ao invés de se elevar com o progresso da indústria, desce cada vez mais, caindo inclusive abaixo das condições de existência de sua própria classe. O operário torna-se um

pobre e o pauperismo cresce ainda mais rapidamente do que a população e a riqueza (MARX, 2001, p. 56 – 57).

Dessa forma, se vivenciamos uma situação de exacerbação da violência, da pobreza, da violação de direitos e do agravamento das diversas expressões da questão social, podemos inferir que essa realidade é reflexo das relações sociais que são historicamente construídas no interior da sociedade capitalista, e não dos diversos rearranjos familiares nela existentes, que ultrapassam o pertencimento de classe, mas que apresentam diferentes determinantes para a vida dos sujeitos envolvidos, conforme estes possuam mais ou menos acesso aos direitos sociais, sendo a própria família determinada socialmente pelas suas relações. No que Palangana (1998, p.94) explica:

O pensamento burguês justifica a dominação, que ultrapassa o terreno do trabalho na indústria e invade a vida como um todo, em nome do que identifica como ganhos reais para a população. [...] Em contrapartida, o indivíduo não é mais dono do tempo e do espaço; não é mais dono da sua consciência, nem do direito a fazer projetos de vida. As promessas de liberdade, justiça e paz para todos desfalecem mediante a supremacia do poder do mercado produtivo. [...] O poder político e administrativo, na tentativa de resolver o problema da agressividade acumulada – o que não é possível – toma medidas que afetam diretamente o contingente populacional que se encontra à margem das relações de produção.

Nas unidades executoras do Programa Liberdade Assistida, essa realidade se engendra na proposta educativa do programa por meio das normas a serem seguidas enquanto pré-requisitos do cumprimento da medida.

Nessa situação, os adolescentes precisam cumprir as seguintes normas: não mais se envolver em atos infracionais; não andar em más companhias; não portar armas de fogo; apresentar-se regularmente ao orientador ou apresentar-se a instituição justificando ausências; recolher-se cedo a sua habitação ou em horários estabelecidos (geralmente esse horário é às 22:00h); não ausentar-se da cidade durante o cumprimento da medida, salvo por motivo de força maior e com autorização judicial; retornar aos estudos matriculando-se em escola próxima a sua residência; assumir ocupação lícita; submeter-se a tratamento médico ou

psicológico; não ingerir bebidas alcoólicas nem substâncias entorpecentes; exercer atividades de caráter ou interesse social. Para Sebastião (2008), 16 anos, um dos poucos adolescentes entrevistados que souberam responder quais eram os critérios da medida, explica:

[...] Não era pra ficar fora de hora, [...] não era pra fazer coisa errada, não era pra beber, beber socialmente, um bocado de coisa ela (*a orientadora*) disse, porque, se está estudando, trabalhando, essas coisas aí. Que eu terminasse meus estudos, pra pensar no meu futuro, ela dizia. E também que não se juntasse com quem não prestasse. Que não andasse na rua com quem não prestasse, pra demonstrar que eu sou uma pessoa boa. Assim, que não ficasse com os amigos que não prestam (SEBASTIÃO, 16 anos, entrevista realizada em 22/07/2008)

No entanto, verificamos que as normas e deveres não são acompanhados de seus respectivos direitos. O encaminhamento à escola é feito com dificuldades, os cursos profissionalizantes quase não são disponibilizados e, quando são, não condizem com a realidade escolar dos adolescentes atendidos na unidade. Não há disponibilização de espaços hospitalares para o tratamento dos dependentes químicos, entre outras dificuldades. Em suma, não se observa melhoria das condições de vida, de acesso à saúde, à educação, à profissionalização desse adolescente nem de sua família por meio de ações deste Programa, que lhes possibilitem cumprir os deveres impostos pela medida.

Nessa perspectiva, compreendemos que o adolescente e sua família acabam por enveredar em um caminho solitário na busca de superar as adversidades que se lhes impõem, às vezes amparados apenas pelo apoio moral dos orientadores das unidades, às vezes não.

Essa divergência entre as determinações legais do Programa e a sua efetivação prática impede que o processo de individuação do adolescente no âmbito do Programa LA se efetive, fazendo com que aquele não perceba a dimensão deste atendimento e que determinações este traz para sua vida enquanto ser social, que se constrói a partir das relações que estabelece consigo mesmo e com o outro na práxis da vida cotidiana.

Essa assertiva se confirma ao analisarmos as entrevistas realizadas com os adolescentes e com suas famílias. Em geral, eles não conseguem apreender o que

significa uma medida sócio-educativa, nem tampouco, o Programa Liberdade Assistida. Os que opinaram de alguma forma, geralmente relacionam o Programa ao castigo, a uma dívida com a sociedade que ele tem que pagar ou a uma forma de passar o tempo, ligado à terapia ocupacional. Dessa forma, o adolescente Ailton (2008), 15 anos, afirma: “no meu entender é assim, pra passar o tempo não é?”.

Essa concepção da medida, em alguns casos, era reforçada pela própria unidade executora. A coordenadora do Programa na Zona Norte expôs que, nos dias que o adolescente comparecia à unidade, procura-se mantê-lo sempre ocupado, por meio de diversas atividades, como por exemplo, trabalhos manuais, com filmes, entre outras.

Portanto, o que existe de concreto nesses atendimentos são a terapia ocupacional e as conversas com os orientadores, que podemos comparar a um apoio moral, uma terapia de auto-ajuda, de aconselhamento. A esse respeito, os adolescentes explicam que nas orientações eles eram incentivados a falar de sua vida, se estavam seguindo as normas da medida, indo à escola, chegando cedo em casa, trabalhando, enfim, “eu tinha que falar sobre minha vivência. Assim, falar pra ela se eu estou bem ou se estou mal. Se eu estou acompanhando certo, pra ver se eu estou fazendo certo, tudo direitinho” (AILTON, 15 anos, entrevista realizada em 27/05/2008).

As famílias também eram incentivadas a comparecer ao Programa, às vezes para comemorações festivas, como a Páscoa, o dia das mães, o Natal, entre outras; às vezes para acompanhar o adolescente durante o atendimento; e com menor frequência, para participar de alguma atividade ou curso.

Eu também sempre ia lá pra conversar com ela (*orientadora*). Sempre tava participando. [...] Eu falava sobre minha vida, problema de casa, sabe? Eu falava sobre ele (*do filho*), de tudinho sabe? Eu falava pra ela sempre que ele ficava teimando. Aí eu ia lá, falava com ela. Ela mandava chamar ele. Aí dava uns conselhos, falava com a psicóloga, não é? Que dá conselho. Aí ele foi uma vez e depois não foi mais. (Josefa, mãe do adolescente Ailton – 15 anos, entrevista realizada em 27/05/08).

Em vista disso, vê-se que o Programa funciona à base de aconselhamentos, sem que sejam oferecidas oportunidades objetivas que possibilitem uma mudança nas condições de existência dos adolescentes e de suas famílias pelas quais estes

sujeitos possam passar por novas experiências no seu processo de individuação, em que, como expõe Palangana (1998, p. 19), “a individualidade emerge, é significada e se torna consciente na relação com o outro, na dinâmica do trabalho social”.

Dessa forma, verificamos que a expectativa do Programa volta-se totalmente para o adolescente e sua família, por vezes, para os juízes, coordenadores e há também algumas das famílias entrevistadas que expuseram que a medida dava mais respostas quando a família ajudava, pois quando a família não tinha interesse, era difícil, impossível. Para a coordenadora do Programa Liberdade Assistida da Zona Oeste/Sul (2008)⁵⁸ “A família tem que participar, se não aí é que a gente não tem êxito em nada. Se a gente não tiver a participação dela pronto. Exatamente a família, a família”.

Entretanto, para a maioria das famílias, a esperança de êxito se encontrava no Programa, mas não no estado, nos profissionais, principalmente na figura do orientador, visto como base de apoio maior, aquele que tinha a obrigação de educar o filho, de impor os limites que a família não conseguia. A coordenadora do Programa na Zona Oeste/sul (2008), explica:

[...] A mãe pensa que porque está aqui comigo a gente tem responsabilidade sozinho, pra levar pro médico, matricular na escola, etc. E não é assim. A responsabilidade é dos pais. A gente está aqui pra ajudar ele. Ele está numa medida sócio-educativa. [...] Não adianta a gente explicar. Eles transferem a responsabilidade deles pra gente. Quando o menino é preso, quando leva um tiro, é a primeira pessoa que eles vêm procurar. Procuram mesmo, e a gente dá ajuda do que a gente pode fazer. No que a gente pode fazer, a gente faz, mas sempre dizendo que eles são os pais, os responsáveis são eles (COORDENADORA DO PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA ZONA OESTE/SUL, entrevista realizada em 19/04/2008).

Dessa forma, enquanto profissionais esperam da família, e estas, por sua vez, esperam dos profissionais, o estado se desresponsabiliza da problemática, deixando a mercê de sua própria sorte os adolescentes em conflito com a lei que

⁵⁸ Entrevista realizada com a Coordenadora do Programa Liberdade Assistida da Zona Oeste/Sul em 19/04/2008.

precisam do seu aparato institucional para a garantia de seus direitos fundamentais como pessoa humana.

Um exemplo dessa problemática foi observado durante o processo de municipalização, enquanto estado e prefeitura não chegavam ao consenso sobre suas responsabilidades na execução das medidas de meio aberto LA e PSC. Os programas, com a intervenção do Ministério Público, tiveram suas verbas vedadas durante um período de cinco anos, até que o impasse fosse resolvido mediante um ajuste de conduta, e efetivado agora em 2008. Durante esse período as medidas eram mantidas pela FUNDAC por meio do remanejamento de parte das verbas destinadas às medidas de meio fechado.

[...] a Prefeitura resistia em receber essa municipalização. Sempre dizia que não tinha profissionais. Que não tinha estrutura física e profissionais para trabalhar as medidas sócio-educativas de meio aberto. Só pra você ter uma idéia, isso foi desde 2002. Eles não se prepararam para receber as Medidas Sócio-Educativas, porque, se eles não estavam preparados, poderiam ter se preparado. Então eles receberam obrigados, porque o Ministério Público, a princípio, vetou a verba que vinha para FUNDAC trabalhar as Medidas Sócio-Educativas de meio aberto. Nossos cursos que vinham para o adolescente, todos os recursos, para a gente trabalhar as medidas de meio aberto, sabe? Então a gente vivia, como é que se diz, a gente sobrevivia, as Medidas Sócio-Educativas de meio aberto, do que sobrava da privação, aí mandavam pra gente, pra gente ir, como se diz, remediando por aqui [...] (COORDENADORA DO PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA ZONA OESTE/SUL, entrevista realizada em 19/04/2008).

No entanto, na sociedade capitalista, todas essas macro determinações ficam encobertas pela aparência de uma realidade permeada pela violência e pelo medo, pela criminalização da pobreza e pela individualização da questão social.

Nesse contexto, para o Juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude (2008)⁵⁹, é complexo determinar se uma medida deve ser extinta, sofrer progressão ou regressão. Existem os critérios objetivos e subjetivos, trabalhados acima, que precisam ser observados. Mas também, existem sucessões de falhas no atendimento ao adolescente em conflito com a lei que fazem com que a extinção da medida seja o encaminhamento cabível para o adolescente, mesmo que ele não tenha cumprido à risca todas as determinações do Programa.

⁵⁹ Entrevista realizada com o Juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude em 13/04/2008.

[...] há uma série de critérios objetivos e subjetivos, que vão determinar se nós devemos mantê-lo na medida, progredir a medida ou extingui-la. Então ele vai ter que obedecer a uma série de requisitos. Agora, nem sempre esses requisitos são cumpridos por eles, porque a equipe também falhou, não o visitou, não foi ao colégio promover a inscrição, a matrícula dele, não procurou um serviço que pudesse tratar da dependência química dele. Então, muitas vezes, há uma reciprocidade de falhas. Ele falha, a equipe falha, a família falha, quando não participa dos programas também, que é essencial a participação da família e, muitas vezes, ele não cumpre por esse motivo. E se isso se torna uma rotina, muitas vezes a medida perde o sentido. Então se perder o sentido [...] o que resta é extinguir a medida [...] (JUIZ DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 13/04/2008)

Portanto, observamos que, na realidade do atendimento ao adolescente em conflito com a lei no Programa Liberdade Assistida em Natal, predominam as práticas focalistas e seletivas que têm sucateado as Políticas Públicas e dificultado a consolidação dos direitos deste segmento no interior da sociedade capitalista contemporânea, sendo essas determinações decisivas para a construção social de paradigmas que criminalizam a pobreza e agravam a violência.

4.2 – O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: COMO SE REVELA E/OU COMO SE OCULTA

Violação de direitos e variadas formas de violência permeiam a vida dos adolescentes em conflito com a lei no município de Natal/Rio Grande do Norte. Situação encoberta, como vimos, pela abordagem moral e classista com que a prática de atos infracionais é concebida pela organização social vigente, em que, na defesa de interesses particulares, a classe burguesa mistifica as relações sociais encobrindo as desigualdades de classe.

A difusão destes paradigmas por intermédio dos meios de comunicação de massa, cujo espaço é utilizado para transmitir programas sensacionalistas que exploram a dor das pessoas e expõem suas intimidades familiares subsidiadas por uma linguagem vulgar e simplista das problemáticas sociais e de suas conseqüências, contribui para o isolamento da classe pobre nas periferias de Natal,

onde se concentram a maioria dos adolescentes em conflito com a lei, e agravam a criminalização da pobreza e a sua estigmatização.

Acerca disso, assistimos nos últimos dias, em especial nos programas policiais das principais emissoras de televisão, notícias de chacinas, crimes, assassinatos, agressões, entre outros, enfocando o adolescente enquanto vítima e enquanto sujeitos agentes da violência.

Na realidade do Rio grande do Norte crescem as notícias veiculadas que abordam essa problemática, quais sejam⁶⁰: “adolescente é morto aos dezessete anos por um jovem de vinte anos tendo como motivação ciúmes da namorada”; “rapaz de vinte e um anos mata outro com a participação de *menor*”; “corpo de adolescente assassinado com sinais de execução é encontrado com três tiros na Zona Norte de Natal”; “adolescente de treze anos é assassinado com vários tiros em Mãe Luiza”; “Corpo de adolescente de idade entre quinze e dezessete anos é encontrado morto na Zona Rural de Parnamirim com características de execução”.

Os adolescentes que alimentam os noticiários sensacionalistas locais, em sua maioria, fazem ou já fizeram parte do atendimento sócio-educativo da FUNDAC, sobretudo, do Programa Liberdade Assistida, objeto central desta pesquisa.

São existências que se confundem pela problemática que as circundam. Parecem cenas de um mesmo filme, com protagonistas diferentes vivendo uma mesma história. Vidas marcadas pela precariedade nas condições de existência, cujas perspectivas de futuro se resumem, em sua maioria, na morte ou na prisão, que poderíamos equiparar, nesta análise, também, a uma espécie de caminho de morte.

Essa afirmação é confirmada por Fátima (2008), mãe do adolescente Marcos, de 17 anos⁶¹, que desabafa: “Para você ver, muitos do que estavam lá já morreram, da época dele, quase todos morreram”; no que a coordenadora do

⁶⁰ REPORTAGENS Policiais. Disponibilizadas em <www.tvpontanegra.reportagens.com.br> as reportagens citadas são dos dias 07/04/2008; 03/04/2008; 04/04/2008; 10/03/2008 e 27/02/2008, respectivamente.

⁶¹ Entrevista realizada em 10/06/2008. O adolescente entrou no Programa Liberdade Assistida em 2006, como uma progressão da privação de liberdade. Seus companheiros de internação, em sua maioria, já foram mortos.

Programa LA Zona Oeste/sul⁶² reforça: “estes que já vem reincidindo, que vem da medida de proteção, ou eles morrem ou são presos. A maioria, ou eles estão no presídio ou estão mortos, a maioria deles”.

Nos percursos para o desvelamento da realidade que circunda o adolescente em conflito com a lei e sua família no Programa Liberdade Assistida em Natal, foram inúmeros os casos de vidas marcadas pela violência. Presenciamos o caso de dois adolescentes que estavam paraplégicos em decorrência da tentativa de homicídio que sofreram, vivendo isolados em seus casebres, presos em uma cama, sem qualquer tipo de atenção do estado. Um outro que estava preso, já como preso comum, cuja avó estava desesperada porque não sabia o que fazer para livrá-lo da prisão, investindo todas as suas esperanças na defensoria pública, esta que, sobrecarregada de processos, não tinha previsão sobre o desfecho do caso.

São histórias que se repetem e se perpetuam entre os adolescentes que passaram pelo Programa. A reincidência é muito grande e esse fato se deve especialmente ao uso de entorpecentes. No que a coordenadora do Programa LA da Zona Oeste/sul (2008), reportando-se aos adolescentes reincidentes, enfatiza:

Existe também um forte vício. É a dependência química. É a vilã. Sempre atrapalhou o nosso trabalho em tudo. Nós nunca tivemos muito êxito com adolescentes que eram viciados, principalmente em crack. Eles se jogavam no mundo das drogas e reincidiam constantemente. Mas é a pior coisa que tem, 99,9% dos descumprimentos que a gente tinha era por causa das drogas [...] (COORDENADORA DO PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA ZONA OESTE/SUL, entrevista realizada em 19/04/2008).

Esses adolescentes se encontram circunscritos em uma realidade muito complexa e contraditória, são pessoas que vivem em um contexto de múltiplas violações. Porém, não podemos ignorar neste trabalho que a prática de atos infracionais não é inerente à classe subalterna, uma vez que ela existe em todos os níveis sociais.

⁶² Entrevista realizada em 19/04/2008.

Fatos recentes mostram adolescentes e jovens representantes da sociedade burguesa agindo de forma insana, não apenas pelo uso de drogas, nem pelo desejo de consumo, nem tão pouco pela ânsia de saciar a fome ou o frio, mas pelo desejo de quebrar a monotonia de sua vida, de divertir-se, de provocar nos seus companheiros de folia momentos de êxtase.

Um exemplo dessa assertiva se verifica no caso do índio pataxó queimado vivo enquanto dormia em uma parada de ônibus em Brasília no ano de 1997 do século passado. Um fato mais recente, e não menos relevante, foi o da empregada doméstica brutalmente espancada enquanto, em uma parada de transporte coletivo, esperava um ônibus. Fato ocorrido no Rio de Janeiro no ano passado, em junho de 2007.

Ambos os casos revelam o preconceito de uma sociedade hipócrita que semeia a violência a qual rejeita, como se o fato de estas pessoas terem sido confundidas, segundo as explicações dadas pelos rapazes nos noticiários televisivos da época, com mendigos e com prostitutas, diminuísse a gravidade de suas ações. Será que estes segmentos não merecem respeito? Será que temos o direito de queimar, espancar, desrespeitar de alguma forma as pessoas na rua por elas não se identificarem com o meu grupo de pertencimento social?

Fatos como esses, envolvendo adolescentes representantes da classe burguesa, nos fazem refletir sobre a necessidade de repensar o que realmente está errado nas relações sociais no âmbito da sociedade capitalista. Que educação tem sido dada a esta geração? Que valores têm respaldado as suas relações sociais? Valores pautados no poder do dinheiro que, como propriedade universal, produz sujeitos despojados de sua humanidade e desejosos de consumir tudo que a sociedade tiver para oferecer. No que Marx (2005, p.167) reforça:

[...] o dinheiro em virtude da propriedade de tudo comprar, de se apropriar de todos os objetos, é, conseqüentemente, o objeto por excelência. A universalidade da sua propriedade é a onipotência da natureza; considera-se, portanto, como ser onipotente [...].

Para Marx (2005), com o surgimento do dinheiro enquanto propriedade universal, a individualidade do homem passou a ser determinada pelo que ele pode comprar e não por suas próprias faculdades. Tal proposição, auferida por Marx em sua época, ainda permanece viva no contexto da sociedade capitalista contemporânea, refletindo a imutabilidade de sua base mais sólida, a desigualdade em que se fundamenta, desigualdade gerada pela propriedade e pelo poder do dinheiro e refletida na vida do homem pela transformação de incapacidades em capacidades. Assim,

O poder da perversão e de inversão de todas as qualidades humanas e naturais, a capacidade de entre coisas incompatíveis estabelecer a fraternidade, a força divina do dinheiro, reside no seu caráter como ser genérico alienado e auto-alienante do homem. Ele é o poder alienado da humanidade (MARX, 2005, p. 169).

Por essa lógica, adolescentes representantes da sociedade burguesa que cometem atos infracionais são encarados como idôneos, pertencentes a uma família que segue o modelo convencional pela sociedade capitalista, portanto, *estruturada*. Ele pode estudar, fazer um tratamento de desintoxicação, cursos de profissionalização, preparar-se para um vestibular, ou, conforme explica o senso comum, *reinsere-se na sociedade*. Se fosse encaminhado para uma medida sócio-educativa, o que raramente acontece, certamente poderia cumprir os pré-requisitos da medida assinalados acima.

Essa situação de desigualdade se manifesta de forma perversa na vida dos adolescentes em conflito com a lei do Programa Liberdade Assistida em Natal, cuja realidade não permite usufruir dos benefícios do poder e da propriedade do dinheiro, mas expressa o cotidiano de violação de direitos que lhes são destinados por meio da sociedade e do Estado, ao mesmo tempo em que oculta, camufla a infração do adolescente da classe da burguesia.

Para apreender essa realidade, investigamos, por meio dos processos dos adolescentes atendidos no Programa Liberdade Assistida da Zona Oeste/sul de Natal, a situação dos adolescentes deste Programa.

Observamos que nos meses de janeiro a agosto de 2007, período em que a unidade deixou de atender os adolescentes devido ao processo de municipalização, a unidade recebeu para execução da Medida Liberdade Assistida 47 adolescentes, dos quais foram analisados 33 processos. Este número corresponde aos processos que não haviam sido ainda arquivados.

A partir das fichas de entrevista contidas nestes documentos, selecionamos e tabulamos, dentre outras informações, os dados de acordo com as seguintes questões: quem são os adolescentes usuários deste programa? Eles estudam? Que grau de escolaridade possuem? Tiveram alguma experiência de trabalho? De que tipo? Como é a sua família? Qual a sua renda familiar? Vale salientar que esta unidade de atendimento do Programa Liberdade Assistida foi privilegiada pela pesquisa devido à disponibilidade no acesso às informações e aos processos dos adolescentes.

Assim, ao analisar os processos dos adolescentes atendidos na Liberdade Assistida, verificou-se, conforme exposto na Tabela 01, que a idade que mais se evidencia, com 36,4%, é a de adolescentes que se encontram na faixa dos dezessete anos, ou seja, praticamente no limite da idade prevista pelo ECA (BRASIL, 1990, p. 11) para a maioria penal, que é de dezoito anos. Dos 33 adolescentes, observa-se que 93,9% são do sexo masculino e apenas 6,1% são do sexo feminino.

Tabela 01 – Idade dos Adolescentes em Conflito com a Lei em Relação ao Sexo.

IDADE		SEXO		Total
		Masculino	Feminino	
12 anos	Quantidade de adolescentes	1	0	1
	(%)	3,0%	,0%	3,0%
14 anos	Quantidade de adolescentes	1	1	2
	(%)	3,0%	3,0%	6,1%
15 anos	Quantidade de adolescentes	5	0	5
	(%)	15,2%	,0%	15,2%
16 anos	Quantidade de adolescentes	4	1	5
	(%)	12,1%	3,0%	15,2%
17 anos	Quantidade de adolescentes	12	0	12
	(%)	36,4%	,0%	36,4%
18 anos	Quantidade de adolescentes	8	0	8
	(%)	24,2%	,0%	24,2%
Total	Quantidade de adolescentes	31	2	33
	(%)	93,9%	6,1%	100,0%

Fonte Primária: Unidade do Programa Liberdade Assistida Zona Oeste/Sul

Em nossa pesquisa pudemos observar que estes adolescentes vivenciam a busca de sua identidade em uma sociedade que se baseia no efêmero, na volatilização das coisas e das pessoas, mas que condena aqueles que reproduzem esses valores no contexto de suas relações privadas. Para Palangana (1998, p.137 – 138):

[...] Orientada pela lógica capitalista, a sociedade incorpora e se submete ao fetiche, empreende criações destrutivas, inventa desejos, elabora e tira proveito de novas capacidades, modifica o uso e a representação do tempo e do espaço, revoluciona modos de vida. Em meio à rapidez com que as mudanças se processam, o indivíduo não mais reconhece seu ambiente de individuação, não sabe da sua própria identidade [...].

Desta maneira, os adolescentes a quem se atribui autoria de atos infracionais são influenciados pelo apelo do mercado, que determina as necessidades materiais

e espirituais do homem. “as campanhas publicitárias vendem junto com a roupa, o status; com o sabonete, o sonho de beleza; com o perfume, a sensualidade; com as farinhas e outros enlatados, a saúde; o corpo perfeito” (PALANGANA, 1998, p.133 – 134), um estereótipo perfeito que precisa ser perseguido por todos que pretenderem fazer parte desta sociedade.

Na busca desse ideal burguês, os adolescentes do Programa Liberdade Assistida enveredam por diversos caminhos na tentativa de consolidar o que Marx (2005) chama de *vocação autêntica*, aquela que se efetua por meio do poder do dinheiro, já que sua vocação efetiva, aquela inerente as suas faculdades, têm sido anulada pela precariedade das Políticas Públicas direcionadas a essa população, que não permite a esta desenvolver suas potencialidades naturais.

Para os adolescentes atendidos no Programa, a prática de atos infracionais parece emergir como um mecanismo de realização dos seus desejos, de seus prazeres, de reconhecimento de grupo, de virilidade (no caso do adolescente do sexo masculino) e de poder.

Quanto aos determinantes do predomínio de adolescentes do sexo masculino no Programa Liberdade Assistida, ou ainda, no âmbito das medidas sócio-educativas em geral, precisam ser melhor investigados. Durante a pesquisa não conseguimos localizar nenhuma das adolescentes que passaram pelo Programa. Portanto, inferimos que a pequena participação das adolescentes do sexo feminino na autoria de atos infracionais, possa estar relacionada ao grande índice de exploração sexual a que são submetidas às crianças e adolescentes em Natal, onde desenvolvemos este estudo, principalmente as do sexo feminino, sendo esta uma das alternativas que se apresenta a esse segmento para o suprimento de suas necessidades materiais e espirituais em um contexto de precariedade e de violação de direitos.

Quanto aos adolescentes do Programa Liberdade Assistida, de modo geral, segundo a coordenadora do programa zona Oeste/sul (2008)⁶³, eles se dividem em dois grupos, ou dois perfis: aqueles que vêm para o Programa como a 1ª medida e os que chegam ao programa provenientes de uma progressão. No primeiro,

⁶³ Entrevista realizada com a Coordenadora do Programa Liberdade Assistida da Zona Oeste/Sul em 19/04/2008.

enquadram-se os adolescentes que praticam delitos leves e cujas intervenções oferecem maiores resultados. Enquanto que os demais são provenientes da privação. A reincidência entre estes é altíssima, pois estão mais envolvidos com a prática de delitos mais graves.

Seja qual for à origem desse adolescente, primeira medida ou reincidência, observamos que a presença de substâncias entorpecentes ocupa um lugar de destaque tanto em suas vidas quanto em suas relações e, na maioria das vezes, esta se apresenta enquanto motivação para a prática de delitos.

Tabela 02 – Idade dos Adolescentes em Conflito com a Lei em Relação ao Tipo de Substâncias Entorpecentes Utilizadas.

IDADE		TIPOS DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES				Total
		Drogas lícitas	Drogas lícitas e ilícitas	Drogas ilícitas	Não utiliza	
12 anos	Quantidade de adolescentes	0	1	0	0	1
	(%)	,0%	3,0%	,0%	,0%	3,0%
14 anos	Quantidade de adolescentes	0	1	1	0	2
	(%)	,0%	3,0%	3,0%	,0%	6,1%
15 anos	Quantidade de adolescentes	0	1	4	0	5
	(%)	,0%	3,0%	12,1%	,0%	15,2%
16 anos	Quantidade de adolescentes	1	0	3	1	5
	(%)	3,0%	,0%	9,1%	3,0%	15,2%
17 anos	Quantidade de adolescentes	2	1	9	0	12
	(%)	6,1%	3,0%	27,3%	,0%	36,4%
18 anos	Quantidade de adolescentes	1	1	5	1	8
	(%)	3,0%	3,0%	15,2%	3,0%	24,2%
Total	Quantidade de adolescentes	4	5	22	2	33
	(%)	12,1%	15,2%	66,7%	6,1%	100,0%

Fonte Primária: Unidade do Programa Liberdade Assistida Zona Oeste/Sul

De acordo com os dados da Liberdade Assistida, os adolescentes em conflito com a lei que participam deste programa, fazem uso de drogas legais e ilegais, muitos deles utilizando mais de um tipo de drogas, agravando ainda mais os efeitos destas sobre seu organismo e sua saúde. No entanto, as drogas ilícitas se

destacam com 66,7% do consumo de entorpecentes, principalmente na idade de dezessete anos, que apresenta 27,3% dos casos.

Hühne e Braga (2004, p. 64) explicam que “As drogas são substâncias que alteram o comportamento, a consciência e o estado mental, emocional e intelectual do indivíduo”, É comum classificá-las como leves e pesadas, mas legalmente fala-se em substâncias legais e ilegais (Ibdem).

Nota-se que as drogas lícitas, embora em menor índice, têm lugar de destaque na vida dos adolescentes e, embora proibidas para a faixa etária entre 12 e 18 anos, seu acesso é permitido em diversos estabelecimentos comerciais. O mercado de bebidas alcoólicas e de fumo vende com estes produtos uma imagem de sucesso e de poder, um estereótipo de pessoas socialmente bem sucedidas, o que atrai os consumidores. Essa imagem é desejada por uma considerável parcela de adolescentes, que se encontra em processo de afirmação de sua identidade pessoal e com seus pares, e vêem neste modelo um caminho de integrar-se socialmente e de ser aceito pelos amigos.

[...] A aparência física nunca antes foi tão requisitada e assistida. O mercado explora ao máximo este item, colocando à disposição e induzindo o consumo de uma verdadeira parafernália em prol da beleza e da boa forma. [...] em contrapartida, a um outro grupo, por certo não menos numeroso, não lhe é dado o direito de satisfazer nem as necessidades básicas do corpo e do espírito, nem as vaidades criadas pela sociedade do consumo (PALANGANA, 1998, p. 134).

No caso do álcool, por exemplo, sua utilização “provoca euforia e desinibição. Em pequenas doses descontrai, diminui a capacidade de autocrítica, provoca choros e risos, afeta a coordenação motora” (HÜHNE; BRAGA, 2004, p. 65). Esta droga, socialmente aceita, é bastante utilizada como estimulante, principalmente entre a população mais jovem, na qual se incluem os adolescentes, que buscam ter *coragem* para se iniciar em relações sociais mais ampliadas fora da família, como a primeira namorada, a primeira relação sexual, destacar-se no seu grupo de pertencimento, fazer coisas que os amigos consideram *legais* e que o adolescente não conseguiria fazer sem o efeito do álcool.

No nosso entender, essas drogas são tão ou mais perigosas que as drogas ilícitas, pois, por serem legalmente aceitas, se expandem facilmente na sociedade, causando dependência física e psíquica a seus usuários.

Na prática, a sociedade se esquece que o cigarro e o álcool, fáceis de se obter, de uso socialmente aceito, considerados leves, são drogas e, como tal, podem ser nocivos à saúde. Na verdade, não existe droga segura e inofensiva. Qualquer uma pode fazer mal e vicia (HÜHNE; BRAGA, 2004, p. 64).

Assim, paulatinamente, a utilização de entorpecentes vai sendo normalizada, e não só as drogas legais, mas também as ilegais começam a fazer parte do cotidiano de muitos adolescentes, independente da classe social e de seu local de moradia.

Durante toda a pesquisa, ouvimos relatos de histórias de vida destruídas em decorrência do uso de substâncias entorpecentes, famílias cujos vínculos foram desfeitos, mães que abandonaram seus filhos nas ruas, tomadas pelo desespero de uma situação que não sabiam como contornar; filhos que se tornaram estranhos aos pais e irmãos pelo domínio que essas substâncias tinham sobre seus corpos.

A esse respeito, a coordenadora do Programa na Zona Oeste/sul de Natal (2008)⁶⁴ relata que, por vezes, recebeu do Juiz ofícios encaminhando adolescentes para o cumprimento de medida cujo conteúdo determinava: “fulano cometeu um ato infracional, idade tal. Endereço: ruas de Natal. Então, Natal é grande. A gente tinha que o procurar. A gente encontrava nas ruas [...] mas ficava perdido. Você acompanhar o adolescente na rua!”. Essa situação surpreendia os próprios profissionais, deixando-os a mercê das adversidades de seu próprio trabalho. Mais uma vez, o estado se mostrava ausente; a quem recorrer para responder a essa necessidade? A família, igualmente destruída, igualmente violada em seus direitos. É reveladora a fala de uma das mães no depoimento da coordenadora:

[...] A gente encontrava primeiro a mãe e então ela dizia: “fazem mais de seis meses que eu me mudei, que eu não quero nem que ele saiba onde é

⁶⁴ Entrevista realizada em 19/04/2008.

que eu moro [...]”. “Eu não quero nem vê ele”. “Ele acabou com a minha vida”. Ela dizia logo isso. “Ele acabou com a minha vida”. “Eu não quero vê ele nem pintado”. “Eu já me mudei, saí pelo meio do mundo porque eu não quero vê ele nem pintado”. “Eu já me mudei, saí pelo meio do mundo porque eu não quero que ele saiba onde é que eu estou” [...] (COORDENADORA DO PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA DA ZONA OESTE/SUL, entrevista realizada em 19/04/2008).

Nesse contexto, percebe-se a necessidade de um acompanhamento sistemático ao adolescente e à sua família que possibilite a restauração dos vínculos familiares por meio de Políticas Públicas direcionadas a este segmento, principalmente no âmbito da saúde, por meio do enfrentamento da dependência química. Todavia, verificou-se o trabalho solitário destes profissionais e da família que, sem o suporte do estado, não conseguem superar essa problemática. A este respeito a coordenadora do Programa LA Zona Oeste/sul (2008), desabafa:

[...] Tem uma (*mãe*) que ainda procura a gente aqui. Foi um caso desses que ela estava escondida dele e ele na rua. A gente conseguiu fazer: mulher, é seu filho, a gente é mãe, e ele está jogado nas ruas, sujeito a morrer. E ela trouxe ele [...]. A vizinhança não aceita, porque ele é usuário, não é de alta periculosidade, não. Ele é só viciado. Muito viciado. Muito dependente. Então, quando ele está drogado, ele faz estas coisas sabe? Corriqueira de drogado. Aí a vizinhança não gosta [...]. Todo mês ela se muda. Ela ficou só a caveirinha, bem magrinha. Vive só de programas assistenciais, Bolsa Família, Bolsa Escola, dos dois filhos menores. Então, teve um dia que ela chegou aqui e eu disse sinceramente, eu já me arrependi de ter feito isso com a senhora, eu devia ter deixado ele nas ruas mesmo, porque a senhora se acabou. E ela tem dois filhos menores de idade, que ele já tem dezoito. E ele ameaça ela e os dois filhos. Eu estou arrependida, porque tentamos mais foi frustrado [...] (COORDENADORA DO PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA DA ZONA OESTE/SUL, entrevista realizada em 19/04/2008).

Profissionais e usuários vivem, dessa forma, um cotidiano de incertezas frente a uma problemática que extrapola os limites do querer-fazer, adentrando as esferas econômicas da sua reprodução material de existência, constantemente violada pela sociedade e pelo Estado.

Na Tabela 03 verificamos que, além da expansão do uso de substâncias entre os adolescentes, considerável parte deles, atendidos pelo Programa

Liberdade Assistida em Natal, se envolvem, como já afirmamos acima, na prática de delitos justamente por serem dependentes químicos.

Tabela 03 – Ato Infracional Cometido pelos Adolescentes em Conflito com a Lei em Relação ao Tipo de Substância Entorpecente Utilizada.

ATO INFRACIONAL COMETIDO		TIPOS DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES				Total
		Drogas lícitas	Drogas lícitas e ilícitas	Drogas ilícitas	Não utiliza	
Delito envolvendo drogas	Quantidade de adolescentes	0	3	2	0	5
	(%)	,0%	9,1%	6,1%	,0%	15,2%
Delito envolvendo drogas e furto/roubo	Quantidade de adolescentes	1	0	1	0	2
	(%)	3,0%	,0%	3,0%	,0%	6,1%
Delito envolvendo drogas, furto/roubo e crimes hediondos	Quantidade de adolescentes	0	0	1	0	1
	(%)	,0%	,0%	3,0%	,0%	3,0%
Delito envolvendo drogas e crimes hediondos	Quantidade de adolescentes	0	0	1	0	1
	(%)	,0%	,0%	3,0%	,0%	3,0%
Furto/roubo	Quantidade de adolescentes	2	2	12	0	16
	(%)	6,1%	6,1%	36,4%	,0%	48,5%
Lesão corporal/ameaça	Quantidade de adolescentes	0	0	5	2	7
	(%)	,0%	,0%	15,2%	6,1%	21,2%
Crimes hediondos	Quantidade de adolescentes	1	0	0	0	1
	(%)	3,0%	,0%	,0%	,0%	3,0%
Total	Quantidade de adolescentes	4	5	22	2	33
	(%)	12,1%	15,2%	66,7%	6,1%	100,0%

Fonte Primária: Unidade do Programa Liberdade Assistida Zona Oeste/Sul

Assim, ao relacionar o tipo de delito praticados pelos adolescentes atendidos pelo Programa Liberdade Assistida com o tipo de drogas que utiliza, verificamos que o furto e o roubo são os delitos mais praticados pelos adolescentes, com 48,5% dos casos, destes, 36,4% são praticados por adolescentes que utilizam drogas ilícitas. Quadro que se agrava se juntarmos os delitos que tem por motivação o envolvimento com drogas. Só estes correspondem ao total de 15,2% dos casos analisados.

De acordo com os dados levantados durante este estudo, verificamos que a somatória dos adolescentes que utilizam drogas lícitas e/ou ilícitas correspondem ao percentual de 94% dos adolescentes atendidos pelo programa LA. No entanto,

de acordo com os coordenadores do programa, essa realidade se estende às demais medidas sócio-educativas, sejam estas em regime de meio aberto ou fechado, e dificulta o atendimento ao adolescente em todas as unidades de execução. O Juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude (2008)⁶⁵, descrevendo o perfil dos adolescentes atendidos nesse espaço (2008), afirma que: “70 % usam, e 90% usam ou já experimentaram, e apenas em torno de 10%, experimentou uma vez ou não usam, percentual muito baixo. Todos bebem, é bebem, são usuários de álcool”.

A identificação com os pares (grupo de pertencimento), como já nos referimos, é outro fator preponderante no contexto do adolescente em conflito com a lei em Natal. Dessa forma, verifica-se que o adolescente quando comete um ato infracional, dificilmente está sozinho, tendo ele um grupo de referência, ao qual se identifica, e que serve ou lhe dá apoio para suas ações. Neste sentido, Feffermann (2006, p.177), estudando a realidade dos jovens no tráfico de drogas em São Paulo, que se reproduz no espaço investigado nesta pesquisa, revela:

Na tentativa de construção de sua subjetividade que deveria ser feita pela experiência – relação com o outro e pelo encontro – na quase impossibilidade dessa construção, esses jovens vão à procura da autonomia ou de lugar de continência, encontrando grupos heterônomos guiados pela lógica do pensamento dominante. Buscam formas de sociabilidade, entre elas, o que se nomeia de gangues.

⁶⁵ Entrevista realizada em 13/04/2008.

Tabela 04 – Ato Infracional Cometido pelos Adolescentes em Conflito com a Lei em Relação à Motivação do Ato Infracional Praticado.

ATO INFRACIONAL COMETIDO		MOTIVO DO ATO INFRACIONAL					Total
		Influência de amigos	Consumo de drogas	Rixas	Acidente com arma de fogo	Não informado	
Delito envolvendo drogas	Quantidade de adolescentes	1	2	0	0	2	5
	(%)	3,0%	6,1%	,0%	,0%	6,1%	15,2%
Delito envolvendo drogas e furto/roubo	Quantidade de adolescentes	1	0	0	0	1	2
	(%)	3,0%	,0%	,0%	,0%	3,0%	6,1%
Delito envolvendo drogas, furto/roubo e crimes hediondos	Quantidade de adolescentes	0	0	0	0	1	1
	(%)	,0%	,0%	,0%	,0%	3,0%	3,0%
Delito envolvendo drogas e crimes hediondos	Quantidade de adolescentes	0	0	0	0	1	1
	(%)	,0%	,0%	,0%	,0%	3,0%	3,0%
Furto/roubo	Quantidade de adolescentes	8	1	1	0	6	16
	(%)	24,2%	3,0%	3,0%	,0%	18,2%	48,5%
Lesão corporal/ameaça	Quantidade de adolescentes	3	0	3	1	0	7
	(%)	9,1%	,0%	9,1%	3,0%	,0%	21,2%
Crimes hediondos	Quantidade de adolescentes	0	0	1	0	0	1
	(%)	,0%	,0%	3,0%	,0%	,0%	3,0%
Total	Quantidade de adolescentes	13	3	5	1	11	33
	(%)	39,4%	9,1%	15,2%	3,0%	33,3%	100,0%

Fonte Primária: Unidade do Programa Liberdade Assistida Zona Oeste/Sul

Ao analisar a realidade destes adolescentes no âmbito do Programa Liberdade assistida, percebemos que, dos adolescentes que informaram a motivação do delito, 39,4% praticaram atos infracionais influenciados por amigos, destes, 24,2% disseram serem estes o roubo/furto. Conforme nos mostra a tabela acima.

A ociosidade do dia-a-dia, o ambiente de rua, a fragilidade das relações familiares e a necessidade de se afirmar perante seu grupo de pertencimento, são fatores que impulsionam o adolescente para a prática de atos infracionais. Esse fato é comprovado pelo depoimento de Francisco, adolescente de 15 anos (2008)⁶⁶, ao expor: “porque quando acordo de manhã, tomo meu café e os meninos, no meio que estou, ficam só, vamos roubar! vamos roubar! aí pronto”. O referido

⁶⁶ Entrevista realizada em 26/05/2008.

adolescente, embora tenha família, passa o dia nas ruas, não se encontra inserido nas redes de ensino, nem tão pouco em cursos profissionalizantes.

No caso dos adolescentes em conflito com a lei em Natal, observa-se que o envolvimento com drogas, além de aproximá-los da prática de atos infracionais, separam-nos da escola e das oportunidades de vida que esta pode proporcionar-lhes no futuro. Então, verifica-se que 78,8% dos adolescentes se encontravam fora da rede regular de ensino no período em que ingressaram na medida, sem perspectiva das formações, escolar e profissionalizante. Esse fato limita sua visão de mundo e os impulsionam a uma inserção precarizada no processo produtivo e de consumo da sociedade capitalista, novamente na idade de dezessete anos, evidenciada em 30,3% dos casos.

Tabela 05 – Idade dos Adolescentes em Conflito com a Lei em Relação a sua Situação Escolar.

IDADE		SITUAÇÃO ESCOLAR			Total
		Estuda atualmente	Não estuda atualmente	Não informou	
12 anos	Quantidade de adolescentes	0	1	0	1
	(%)	,0%	3,0%	,0%	3,0%
14 anos	Quantidade de adolescentes	0	2	0	2
	(%)	,0%	6,1%	,0%	6,1%
15 anos	Quantidade de adolescentes	2	3	0	5
	(%)	6,1%	9,1%	,0%	15,2%
16 anos	Quantidade de adolescentes	2	3	0	5
	(%)	6,1%	9,1%	,0%	15,2%
17 anos	Quantidade de adolescentes	0	10	2	12
	(%)	,0%	30,3%	6,1%	36,4%
18 anos	Quantidade de adolescentes	0	7	1	8
	(%)	,0%	21,2%	3,0%	24,2%
Total	Quantidade de adolescentes	4	26	3	33
	(%)	12,1%	78,8%	9,1%	100,0%

Fonte Primária: Unidade do Programa Liberdade Assistida Zona Oeste/Sul

Os adolescentes que fazem parte do Programa Liberdade Assistida geralmente se encontram em situação de defasagem escolar. Neste sentido, a

evasão da rede de ensino, em 54,5% das ocorrências, acontece em torno da 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, e em 36,4% na 1ª a 4ª séries deste mesmo nível escolar. Portanto, verifica-se que 90,9% dos adolescentes em conflito com a lei não chegam a cursar o nível médio nem tão pouco concluí-lo.

Tabela 06 – Idade dos Adolescentes em Conflito com a Lei em Relação à Escolaridade

IDADE		ESCOLARIDADE				Total
		Ensino fundamental (1ª a 4ª série)	Ensino fundamental (5ª a 8ª)	Ensino médio	Não informada	
12 anos	Quantidade de adolescentes	1	0	0	0	1
	(%)	3,0%	,0%	,0%	,0%	3,0%
14 anos	Quantidade de adolescentes	1	1	0	0	2
	(%)	3,0%	3,0%	,0%	,0%	6,1%
15 anos	Quantidade de adolescentes	1	4	0	0	5
	(%)	3,0%	12,1%	,0%	,0%	15,2%
16 anos	Quantidade de adolescentes	1	2	2	0	5
	(%)	3,0%	6,1%	6,1%	,0%	15,2%
17 anos	Quantidade de adolescentes	6	6	0	0	12
	(%)	18,2%	18,2%	,0%	,0%	36,4%
18 anos	Quantidade de adolescentes	2	5	0	1	8
	(%)	6,1%	15,2%	,0%	3,0%	24,2%
Total	Quantidade de adolescentes	12	18	2	1	33
	(%)	36,4%	54,5%	6,1%	3,0%	100,0%

Fonte Primária: Unidade do Programa Liberdade Assistida Zona Oeste/Sul

Essa resistência faz parte do contexto de negação que o adolescente vivencia desde sua mais tenra idade. Sobre essa afirmativa, a Coordenadora do Programa LA Zona Oeste/Sul (2008), confirma:

Quando chegam à unidade, a grande maioria está fora da rede de ensino. É muito difícil conseguir inseri-los na rede de ensino. É uma tarefa árdua que a gente se une a família pra tentar. Mas é muito difícil, porque eles não tem motivação. Tem deles que não sabem nem assinar o nome porque não freqüentava a escola quando era pequeno. A mãe levava, mas ele saía [...]. Então ele alegava que tinha vergonha de ser grande e não

saber ler. Dizia que tinha vergonha. Mas a gente dizia que era uma norma da medida e que ele não podia cumprir a medida na íntegra se não freqüentasse a escola [...] (COORDENADORA DO PROGRAMA LA – ZONA OESTE/SUL, entrevista realizada em 19/04/2008).

Como vimos, o adolescente não encontra motivação para o retorno à rede de ensino. Primeiro, pelo constrangimento de entrar na adolescência analfabetos, reais (os que não sabem ler ou escrever) ou funcionais (aqueles que não compreendem o que lêem); segundo, pela ausência de um projeto pedagógico que supra as deficiências de aprendizagem da infância e que lhe possibilite acompanhar os conteúdos trabalhados em sala de aula.

Essa problemática é agravada ainda pela resistência que a maioria das escolas que compõem a rede de ensino oferece em receber estes adolescentes, seja para estudar ou cumprir medida de PSC. Após esse período, de sucessivas tentativas e fracassos, de retomada dos estudos, geralmente obrigadas pelo juiz da Vara da Infância devido ao cumprimento de alguma medida sócio-educativa, o adolescente desiste definitivamente de estudar. Assim, quando questionado a respeito da sua relação com a escola, Francisco (2008)⁶⁷ responde: “voltei a estudar. Foi e depois parei [...]. Dá vontade, mas só que os colégios não me aceitam mais [...]. Eu ficava só. Não queria assistir aula e ficava só na quadra jogando bola [...]”.

Esse fato retrata a realidade da maioria destes adolescentes, cuja reinserção escolar perpassa relações de preconceito e estigmatização. Para evitar tais situações de recriminação e constrangimento, a coordenadora do Programa LA Zona Norte (2008) relatou que costumava utilizar o sigilo quando encaminhava os adolescentes a alguma instituição de ensino, fosse para estudar ou para cumprir medida sócio-educativa, posicionamento que se repetia nas demais unidades do programa.

Infelizmente, as drogas ressurgem, também no âmbito escolar. O envolvimento do adolescente com o consumo de substâncias entorpecentes modifica sua subjetividade, a maneira com que este se relaciona com o mundo e com ele próprio, fazendo-o penetrar em um círculo vicioso de dependência que gera diversos problemas para sua vida.

⁶⁷ Entrevista realizada em 26/05/2008.

Hühne e Bravo (2004) relatam que os efeitos das drogas sobre o organismo humano é intenso e, muitas vezes, incontrolável, variando de acordo com o tipo da droga consumida, da quantidade e das circunstâncias em que esta foi experimentada, e, o que é mais preocupante, “provocam queda do desempenho profissional e a desintegração das relações pessoais e sociais [...] é comum o usuário cometer delitos, roubar, até matar para conseguir novas doses” (HÜHNE; BRAVO, 2004, p.64). Sérgio (2008) pai do adolescente Fernando, de 16 anos⁶⁸, explica que as drogas foram determinantes no desinteresse escolar de filho:

[...] Ele era muito inteligente e todo ano ele passava, mas depois que ele começou a usar droga, ele desistiu dos estudos. Ele não tem o interesse que o mais novo tem, do futuro dele. Eu acho que ele não termina os estudos não. Agora ele é muito trabalhado. Ele gosta de trabalhar. Pra estudar mesmo, para acabar os estudos. Eu mesmo, não acho que ele termine não. Ele é muito desinteressado pelos estudos entendeu? (SÉRGIO, pai do adolescente Fernando, 16 anos, entrevista realizada em 10/06/2008).

Ao analisarmos o que expressa esse depoimento, observamos que a dependência química está presente em todos os momentos do adolescente em conflito com a lei, exigindo do estado um comprometimento maior com este segmento por meio da construção e da manutenção de centros hospitalares de tratamento ao usuário de substâncias entorpecentes, sejam estas lícitas ou ilícitas.

Compreendemos que o estado precisa deixar de se esquivar de suas responsabilidades. A escolarização de qualidade é direito da criança e do adolescente conforme estabelece o ECA (BRASIL, 1990), em diversos dos seus artigos⁶⁹, bem como o lazer, a prática de esportes, a cultura, entre outros. A criança e o adolescente precisam ter prioridade na disponibilização e efetivação de seus direitos. No entanto, não vimos garantidos esses direitos na vida destes adolescentes, cujos únicos divertimentos, segundo seus próprios relatos, eram o jogo de bola no morro perto de casa e a conversa com os amigos na esquina.

⁶⁸ Entrevista realizada em 10/06/2008. Nesta entrevista somente o pai do adolescente foi entrevistado pois Fernando, 16 anos, encontrava-se na casa de parentes no interior do Rio Grande do Norte. Vale salientar, que este foi o único pai que participou, junto com a mãe, da vida de seu filho durante o cumprimento da medida LA.

⁶⁹ São exemplos dessa assertiva os artigos 4º; 53º; 54º, entre outros.

Quanto à família dos adolescentes do Programa Liberdade Assistida, verificou-se que estes se encontram inseridos em núcleos familiares igualmente violados em seus direitos, cujo acesso a bens e serviços sociais básicos existem de maneira precarizada. São famílias ampliadas, que têm na figura da mulher, no caso da mãe, sua maior referência.

Tabela 07 – Idade dos Adolescentes em Conflito com a Lei em Relação a Pessoa com Quem Mora.

IDADE		COM QUEM MORA						Total	
		Com a mãe	Com ambos os pais	Com outros familiares	Com companheiro	Não informado	No trabalho		Com o pai
12 anos	Número de respostas	0	0	2	0	0	0	0	2
	(%)	,0%	,0%	5,3%	,0%	,0%	,0%	,0%	5,3%
14 anos	Número de respostas	2	0	0	0	0	0	0	2
	(%)	5,3%	,0%	,0%	,0%	,0%	,0%	,0%	5,3%
15 anos	Número de respostas	2	2	1	0	0	0	0	5
	(%)	5,3%	5,3%	2,6%	,0%	,0%	,0%	,0%	13,2%
16 anos	Número de respostas	1	0	3	0	1	1	0	6
	(%)	2,6%	,0%	7,9%	,0%	2,6%	2,6%	,0%	15,8%
17 anos	Número de respostas	3	3	4	2	1	0	1	14
	(%)	7,9%	7,9%	10,5%	5,3%	2,6%	,0%	2,6%	36,8%
18 anos	Número de respostas	4	0	1	3	1	0	0	9
	(%)	10,5%	,0%	2,6%	7,9%	2,6%	,0%	,0%	23,7%
Total	Número de respostas	12	5	11	5	3	1	1	38
	(%)	31,6%	13,2%	28,9%	13,2%	7,9%	2,6%	2,6%	100,0%

Fonte Primária: Unidade do Programa Liberdade Assistida Zona Oeste/Sul

Observa-se a evidência dos dados na Tabela 07, indicando que 31,6% dos adolescentes moram com a mãe e 28,9% moram com outros familiares, com ou sem a presença materna. Quanto à referência paterna na vida destes adolescentes, parece ser ela insignificante.

Na realidade, percebe-se que as mães, em geral, são as pessoas mais presentes na vida dos adolescentes em conflito com a lei. Durante a pesquisa constatamos que eram elas que geralmente acompanhavam os filhos durante todo o processo de atendimento no âmbito da Assistência sócio-jurídica, tanto em audiências, quanto durante o cumprimento das medidas sócio-educativas.

Nos seus discursos percebe-se também o cuidado e o desejo de protegê-los, a preocupação de fazer com que eles cumpram as determinações judiciais, estudem, mudem de vida. Nas entrelinhas de suas falas vislumbramos a internalização da culpa pela situação vivida, evidenciada pelo esforço que fazem em desculpar-se, na insistência em assegurar que sempre deu conselho, sempre acompanhou e esteve presente na vida do filho. Uma das mães reproduz sem perceber o preconceito de que é vítima, dizendo:

[...] porque quando ele começou a se envolver com esse negócio, eu não sabia, não é? Mas quando aconteceu isso, quando eu soube de tudo, eu procurei logo uma coisa que, alguma coisa que resolvesse esse problema o mais rápido possível. Fiquei muito perturbada com isso. Aí disse: não, eu tenho que resolver. Aí quando a justiça me chamava eu corria logo com ele, eu dizia tem que resolver logo [...] (MARTA, mãe de Antônio, 16 anos, entrevista realizada em 17/07/2008).

A mãe reconhece que, para o filho sair desta situação, precisa ter como desenvolver-se. Reconhece a importância da educação, da profissionalização e de um apoio que o conduza ao mercado de trabalho, e deixa transparecer o desespero de não conseguir dar isso para o filho, demonstrando frustração e tristeza.

[...] eu queria que tivesse alguma coisa, algum curso, algum trabalho pra colocar ele, pra tirar aquilo da mente desocupada, que a mente, a mente desocupada é o desejo do diabo, não é? Então eu ficava preocupada com isso, então tinha que ter alguma coisa pra esse menino fazer, porque senão [...]. Eu tava numa situação não muito boa. Mas se tivesse aparecido alguma coisa pra ele, na

época, seria ótimo. Um curso, um negócio. Mas isso não apareceu, e agora está muito difícil, porque não teve um curso e também o estudo muito pouco. E esses trabalhos que aparecem são negócio de besteirinhas. Eu vou procurar saber lá na central do trabalhador. Eu o mandei ir lá, mas ele é meio envergonhado e não vai [...] (MARTA, mãe de Antônio, 16 anos, entrevista realizada em 17/07/2008).

É revelador o sentimento que transmite: de desesperança, de impotência frente ao futuro do filho. Pensa em inseri-lo em algum Programa Social, como o PróJovem, tentando prepará-lo para o mercado de trabalho, buscando encaminhá-lo para uma vida melhor que a dela, mas no seu contexto de violação de direitos, não sabe como agir, quem procurar e o que fazer. Repete várias vezes que o filho já está *de maior*, que tem que aprender a se resolver sozinho, mas não consegue romper o laço maternal que os une. Esta é a referência de sensibilidade, de afeto, de segurança que o adolescente em conflito com a lei conhece e que marca a sua vida desgastada pela violência e pela violação de direitos.

Observando a renda familiar dos adolescentes do Programa Liberdade Assistida em Natal, percebe-se que estes vivem em situação de extrema pobreza, em que 33,3 % das suas famílias sobrevivem com uma renda mensal de até um salário mínimo; 30,3%, com renda entre um e dois salários mínimos; destas, 33,3% são compostas por um núcleo familiar de até três pessoas, enquanto outros 33,3% é composto por um núcleo de quatro a seis pessoas. A coordenadora do Programa LA Zona Oeste/sul (2008), expõe:

[...] as famílias vivem de renda nenhuma. Então a gente insere eles, procura a SEMTHAS⁷⁰, que tem um Programa de Assistência do município. Então a gente procura inserir eles no Bolsa Família, quando tem criança no Bolsa Escola. Encaminha a família para esses programas de assistência do governo porque, às vezes, não vivem de nada. Não têm renda alguma, alguma, alguma. Às vezes tem uma avó, que é aposentada, que ajuda. Às vezes a avó vive lá, tem a aposentadoria, mas a mãe não tem emprego, o pai não tem emprego, não tem mãe nem pai [...] (COORDENADORA DO PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA, ZONA OESTE/SUL, entrevista realizada em 19/04/2008).

⁷⁰ Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS).

Tabela 08 – Renda Familiar dos Adolescentes em Conflito com a lei em relação ao Número de Indivíduos que Compõe a Família.

RENDA FAMILIAR		NÚMERO DE INDIVÍDUOS QUE COMPÕEM A FAMÍLIA					Total
		até 3 pessoas	4 a 6 pessoas	7 a 9 pessoas	Mais que 10 pessoas	não informado	
Até 1 SM	Quantidade de adolescentes	5	3	1	0	2	11
	(%)	15,2%	9,1%	3,0%	,0%	6,1%	33,3%
Entre 1 e 2 SM	Quantidade de adolescentes	3	3	1	2	1	10
	(%)	9,1%	9,1%	3,0%	6,1%	3,0%	30,3%
Entre 2 e 3 SM	Quantidade de adolescentes	1	3	0	0	0	4
	(%)	3,0%	9,1%	,0%	,0%	,0%	12,1%
Entre 3 e 5 SM	Quantidade de adolescentes	1	0	2	0	0	3
	(%)	3,0%	,0%	6,1%	,0%	,0%	9,1%
Não informada	Quantidade de adolescentes	1	2	0	0	2	5
	(%)	3,0%	6,1%	,0%	,0%	6,1%	15,2%
Total	Quantidade de adolescentes	11	11	4	2	5	33
	(%)	33,3%	33,3%	12,1%	6,1%	15,2%	100,0%

Fonte Primária: Unidade do Programa Liberdade Assistida Zona Oeste/Sul

Diante das evidências dos dados, há constatação de um ingresso precoce destes adolescentes no mercado informal de trabalho, evidenciando as relações desiguais em que o direito à educação, ao preparo profissional e às relações de trabalho, que deveriam reger-se pela condição de aprendiz, acontece respaldado por uma visão classista das relações sociais.

Neste caso, a posse da propriedade privada dinheiro, beneficia os adolescentes representantes da burguesia, segundo nos explicita Marx (2005, p.170), o dinheiro “[...] Muda a fidelidade em infidelidade, o amor em ódio, o ódio em amor, a virtude em vício, o vício em virtude, o servo em senhor, o senhor em servo, a estupidez em inteligência, a inteligência em estupidez”. Assim, este perfil de adolescente tem resguardado, no interior das relações sociais, todos os direitos que lhe assistem enquanto adolescentes, mesmo que não cumpram os deveres que correspondem a esses direitos.

Para os adolescentes em conflito com a lei, a realidade que se apresenta restringe direitos e oportunidades de vida, poda sonhos e talentos,

transforma potencialidades em fracassos. Como nos expõe Marx (1989, p. 556), reportando-se ao trabalho de crianças e adolescentes nas tipografias da Inglaterra:

Quando se tornam demasiadamente velhos para este trabalho infantil, ao mais tardar aos 17 anos, são despedidos da tipografia. Vão então aumentar as fileiras do crime. Algumas tentativas para arranjar-lhes ocupação noutras atividades fracassam diante da sua ignorância, brutalização e degradação física e espiritual.

Quanto ao adolescente atendido pelo Programa Liberdade Assistida, nota-se que estas afirmações se atualizam por intermédio da precarização do trabalho e pelo caráter descartável de sua força produtiva no interior das relações sociais de produção. Nesse sentido, verifica-se que este adolescente vivencia um ciclo de violação de direitos que o conduz à falta de qualificação para o trabalho em um mercado cada vez mais exigente e seletivo.

Dessa forma, a baixa escolaridade se torna a principal barreira para a profissionalização dos adolescentes em conflito com a lei em Natal, reservando-lhe um espaço secundário no processo produtivo, principalmente no âmbito da informalidade e da precarização das condições e das relações de trabalho. Confirmando o exposto, a coordenadora do Programa LA da Zona Oeste/Sul (2008), enfatiza:

Eles só conseguem trabalho informal, porque geralmente tem o preconceito. Então eles conseguem o que trabalhar com um parente que resolve ajudar. Oficina, CEASA⁷¹, pra carregar aquelas coisas, um serviço de servente de pedreiro. São estas coisas informais através de conhecidos e parentes. Isso é importante porque traz um pouco de dignidade prá eles ganharem o dinheiro deles. É muito importante. Eles ficam felizes. Mas eles não têm oportunidade, não têm escolaridade, não têm motivação, não têm vontade, não têm, não querem estudar, não gostam, não. Então eles não têm. Então o serviço que eles pegam é esse, e através de conhecidos e parentes (COORDENADORA DO PROGRAMA LA – ZONA OESTE/SUL, entrevista realizada em 19/04/2008).

⁷¹ Centrais de Abastecimento, no caso deste trabalho, do Rio Grande do Norte.

Tabela 09 – Idade dos Adolescentes em Conflito com a lei em relação ao seu Trabalho.

IDADE		EM QUE TRABALHA?				Total
		Mercado informal	Não trabalha	Nunca trabalhou	Não informado	
12 anos	Quantidade de adolescentes	0	1	0	0	1
	(%)	,0%	3,0%	,0%	,0%	3,0%
14 anos	Quantidade de adolescentes	0	0	2	0	2
	(%)	,0%	,0%	6,1%	,0%	6,1%
15 anos	Quantidade de adolescentes	0	2	1	2	5
	(%)	,0%	6,1%	3,0%	6,1%	15,2%
16 anos	Quantidade de adolescentes	3	1	0	1	5
	(%)	9,1%	3,0%	,0%	3,0%	15,2%
17 anos	Quantidade de adolescentes	7	2	2	1	12
	(%)	21,2%	6,1%	6,1%	3,0%	36,4%
18 anos	Quantidade de adolescentes	3	3	0	2	8
	(%)	9,1%	9,1%	,0%	6,1%	24,2%
Total	Quantidade de adolescentes	13	9	5	6	33
	(%)	39,4%	27,3%	15,2%	18,2%	100,0%

Fonte Primária: Unidade do Programa Liberdade Assistida Zona Oeste/Sul

Assim, de acordo com a Tabela 09 verifica-se que 39,4% dos adolescentes em conflito com a lei se encontram inseridos no mercado informal de trabalho, destes, 21,2% se encontram com dezessete anos de idade e 27,3% dos adolescentes do programa já realizaram algum tipo de atividade informal.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990, p.24) delibera em seu artigo 60, a proibição de “qualquer trabalho a menor de quatorze anos de idade, salvo em condição de aprendiz”. De acordo com esta lei, estes adolescentes têm “assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários”, sendo obrigatório o acesso ao ensino regular, que a atividade seja compatível com a idade do adolescente, sendo expressamente proibido o trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso e em locais que prejudiquem a formação e o desenvolvimento físico, moral e social do adolescente.

Para o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990, p.24), aprendizagem significa “a formação técnico-profissional ministrada segundo as

diretrizes e bases da legislação de educação em vigor” e conceitua o trabalho educativo como “a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo”.

No entanto, para a coordenadora do Programa LA da Zona Norte (2008)⁷², “o ECA é uma coisa, mas na hora de agir é outra”. Ela compreende que, diante da violação de direitos destes adolescentes, muitas vezes é preciso fazer algumas exceções. Como Exemplo, ela explica ter atendido na unidade um adolescente com treze anos de idade, que pelo Estatuto não poderia ser encaminhado ao trabalho como aprendiz, mas foi encaminhado. Esta ação foi justificada pela situação de extrema pobreza em que este se encontrava.

Diante do exposto, podemos inferir que as atividades laborais desenvolvidas pelos adolescentes atendidos pelo Programa Liberdade Assistida em Natal, nada têm de profissionalizantes e/ou educativas, mas reproduzem os interesses do capital, que por meio do trabalho desqualificado e mal pago, utiliza a mão-de-obra deste segmento para suprir a demanda de serviços que os filhos da burguesia não querem ocupar e, em contrapartida, supre paliativamente as necessidades de subsistência da classe trabalhadora.

As limitações que a sociedade capitalista impõe ao adolescente da classe trabalhadora, aliado de sua condição humana pelo desemprego estrutural e pela violação de direitos a que são submetidos, podem aqui ser desveladas pelo que Feffermam (2006, p.189) expõe:

Embora lhe seja exigido escolher entre as duas forças dominantes do laço social, a reivindicação e o conformismo, identifica um terceiro modo entre exigir e resignar-se: a infração, misto de subversão do poder do outro e de procura de tutela social.

Assim, observa-se que a violência exacerbada que vivenciamos hoje coopta cada vez mais e mais adolescentes para formas alternativas de sociabilidade. Compreendemos que esse fato é resultado da organização social vigente, de sua ineficiência em suprir as necessidades da reprodução

⁷² Entrevista realizada em 09/04/2008.

social da classe trabalhadora e de sua família, que pelo próprio movimento do real são conduzidos a estratégias de sobrevivência cada vez menos humanizadas.

Para Marx (2005, p. 57), “o desenvolvimento da grande indústria abala sob os pés da burguesia a própria base sobre a qual ela produz e se apropria dos produtos. A burguesia produz acima de tudo, seus próprios coveiros”. No cerne da nossa análise, significa reafirmar e aferir que a atual sociedade produz o solo contraditório do consenso e da contestação, da acomodação e da luta, das forças antagônicas que apreendem o movimento do real para a construção de uma sociedade mais igualitária e justa.

5 – CONSIDERAÇÕES APROXIMATIVAS

Em uma perspectiva de síntese, do que já foi analisado neste trabalho, observou-se em princípio, no movimento aproximativo ao objeto de estudo, que o enfrentamento da prática de atos infracionais por adolescentes é uma problemática complexa, engendrada em um contexto conflituoso e contraditório que abarca, ao mesmo tempo, a construção e a violação de direitos.

É ainda polêmico, uma vez que a sociedade capitalista é perpassada pela diversidade de interesses, em que o bem e o mal adquirem caráter de classe e o poder do dinheiro determina sua moral e sua ética, fazendo com que, conforme nos expõe Marx (2005), as potencialidades e faculdades humanas sejam submetidas à posse da propriedade do dinheiro e ao que ele pode comprar.

Esta assertiva nos faz compreender os determinantes que estão por trás das mobilizações dos setores da sociedade que reivindicam o rebaixamento da menoridade penal e que criminalizam a pobreza, cujo cerne se encontra na defesa dos interesses da burguesia, na manutenção da propriedade privada e das desigualdades de classe.

Nesse sentido, o desenvolvimento dos direitos humanos, sociais, econômicos e políticos, dos quais o Estatuto da Criança e do Adolescente faz parte, no âmbito da sociedade capitalista, constituem-se simultaneamente, uma tentativa de diminuir as desigualdades de classe, a partir do momento em que alude à igualdade formal entre os homens; quanto de acentuá-la, ao privilegiar a classe burguesa e a manutenção da sua hegemonia. A identidade classista que o direito adquire neste contexto agrava a violência no âmbito das relações sociais e faz da violação de direitos, reservada a classe subalterna, uma de suas faces mais perversas.

Ao desenvolvermos nossa análise, destacamos o que Trassi (2006) enfatiza quanto à necessidade de excluir da aplicação da lei o viés político-ideológico que perpassa a resposta à prática de atos infracionais, para que a lei possa adquirir legitimidade frente à opinião pública, desacreditada das ações judiciais sobre esta problemática.

Ao trazer à tona esta questão, não queremos subestimar a relevância da existência dos direitos na sociedade capitalista, mas, concordando com o pensamento de Sales (2007), os Direitos Humanos são importantes mecanismos de combate à barbárie, à guerra, à tortura, à miséria. Contudo, estes se encontram limitados pelo reconhecimento “apenas formal de direitos e liberdades, pois não entram no mérito de como é possível realizá-los” (SALES, 2007, p.41). Ou seja, no contexto da sociedade capitalista, o ideal (o dever ser) e o real (o que é), diluem-se e, muitas vezes, confundem-se no movimento da práxis social, fazendo com que estas leis se restrinjam a esfera da diplomacia e adquiram a forma de “recomendações e códigos morais” (SALES, 2007, p.41).

O Programa Liberdade Assistida, objeto central desta pesquisa, se insere no cenário de múltiplas determinações que levam à sua *pérfia* atuação e à violação de direitos. No que dita o ECA nos arts. 118 e 119 (BRASIL, 1990, p.38 – 39), deliberam que os objetivos desta medida sócio-educativa são acompanhar o adolescente em conflito com a lei em seu cotidiano, além de ter o dever de contribuir para o fortalecimento seus vínculos familiares e comunitários e a obrigação de encaminhá-lo à escola, à profissionalização e ao mercado de trabalho – em condição de aprendiz – no sentido de proporcionar-lhes maior oportunidade e qualidade de vida. Isto, em uma visão ideal.

Porém, vimos com evidência, as dificuldades das unidades em garantir os direitos dos adolescentes em conflito com a lei assegurados pelo ECA – percepção contínua do real. Este fato é resultado, sobretudo, da fragmentação das ações no Programa Liberdade Assistida, isto é, da resistência das demais políticas de atendimento à população adolescente em efetuar um trabalho intersetorial; da precariedade de trabalho de seus funcionários, evidenciada pelo pequeno número de técnicos existentes nas unidades para atender a grande demanda; pelo limitado número de profissionais qualificados, e pelas deficiências na disponibilização de materiais e equipamentos necessários para efetivação do trabalho; pela parca disponibilização de recursos para a manutenção dos projetos sócio-educativos que deveriam ser disponibilizados pelo Programa; e, finalmente, pela ausência de instituições adequadas para o tratamento de dependentes químicos.

Essas lacunas limitam o trabalho das equipes do Programa Liberdade Assistida em Natal e também os seus resultados. Assim, verificamos haver dificuldades no encaminhamento dos adolescentes aos serviços de Saúde, de Educação e de Assistência Social e na disponibilização de atendimentos técnicos em psicologia e assistência social necessários para a assistência psicossocial do adolescente e de sua família. Em suma, fazer cumprir as determinações jurídicas do Programa apresentou-se uma tarefa bastante árdua para os profissionais da equipe do Programa LA.

Esta aparente separação entre o ideal (dever ser) e o real (o que é) – aparente porque, para nós, o ideal e o real constituem-se uma unidade dialética cuja síntese movimenta a realidade social para a produção de novos conhecimentos e novas realidades – reforça o caráter punitivo das medidas sócio-educativas e encobre sua face mais importante, a de sócio-educação, fazendo com que estas medidas se evidenciem mais enquanto um meio de controle social da classe subalterna, do que como uma maneira de inclusão social, suscitando a necessidade de mudança na maneira com que a sociedade e o Estado, por meio dos seus entes federados e instituições, se relaciona com este adolescente e com sua condição de autor de atos infracionais.

Ao longo deste estudo, concebemos que a educação é primordial para a construção de novas formas de compreensão da realidade. Compartilhamos com o pensamento de Tonet (2005, p. 202) “que a elaboração ideativa é uma reconstrução do processo real ou das alternativas que estão inscritas nele”, sendo que, “a subjetividade e a objetividade são sempre o resultado concreto da sua mútua interação”, ou seja, da mediação destas duas dimensões do ser social.

Este processo educativo é “unitário, mas contraditório: ao mesmo tempo de construção e desconstrução do homem” (TONET, 2005, p. 224), visto as limitações que a sociedade lhe impõe a partir da compreensão restrita que esta tem da educação. Para o autor (2005, p.209), a educação nos moldes capitalistas é limitada, pois se respalda na “dicotomia entre a teoria e a prática, na fragmentação, na competitividade”, cujo interesse é a manutenção da ordem vigente e a reprodução social do capital.

Ademais, ela contribui para acentuar o fosso entre o individual e o genérico no ser social e intensifica a incapacidade de compreender e de

mudar praticamente a realidade, conservando o *status quo* necessário aos interesses do capital e a sua reprodução, fazendo com que o desenvolvimento de paradigmas humanistas se convertam na “incapacidade de compreender e mudar praticamente à realidade” (TONET, 2005, p.210).

A aplicação das medidas sócio-educativas, as fragilidades vivenciadas pelos adolescentes que se desvelaram, mostra-nos que a educação nos parece negligenciada pelo estado no Programa Liberdade Assistida em Natal/Rio Grande do Norte, e que os adolescentes inseridos neste Programa encontram na Violação de direitos o principal obstáculo à consolidação dos objetivos desse Programa, do caráter sócio-educativo de suas ações que permitam a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

As informações coletadas e analisadas neste trabalho foram resultado da pesquisa junto aos adolescentes e suas famílias, bem como junto aos gestores do Programa Liberdade Assistida. Tanto na pesquisa documental, como por meio das entrevistas, buscamos desvendar os aspectos que vêm obstaculizando o desenvolvimento do Programa Liberdade Assistida como um dos eixos centrais da discussão do enfrentamento da prática do ato infracional por adolescentes.

É importante ressaltar que as limitações desvendadas neste estudo constituem-se pauta de reflexão e atuação do Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo – SINASE, criado em 2006, século XXI, com o objetivo de fazer com que o Estado cumpra o que o ECA já prescreve: o tratamento mais humano, qualificado e sócio-educativo para o adolescente em conflito com a lei e sua família, com vistas a fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio da disponibilização de maiores oportunidades de acesso aos bens e serviços socialmente construídos, e ainda pela valorização e a municipalização das medidas de meio aberto como a Liberdade Assistida e a Prestação de Serviços à comunidade, em detrimento das medidas de meio fechado, que são a Semi-Liberdade e a Internação, que devem permanecer na gestão do estado.

Dessa maneira, considerando os conflitos de interesse e os antagonismos de classe desta organização social, compreendemos que garantir os direitos do adolescente em conflito com a lei e fazê-los cumprir no âmbito da sociedade capitalista, constitui-se o maior desafio a ser enfrentado pelo município na gestão do Programa Liberdade Assistida em Natal/RN.

Acreditamos que as deficiências existentes na execução do Programa Liberdade Assistida analisadas neste trabalho, como já apontamos, são resultado de múltiplas determinações e não devem ser focalizadas de maneira isolada, nos sujeitos que dela fazem parte, como juízes, profissionais, adolescentes, famílias, comunidades. Estes sujeitos fazem parte de um processo mais amplo e agem movidos pela práxis de sua vida cotidiana que, na verdade, é a síntese do que eles puderam apreender do real a partir de suas próprias vivências.

Em vista disso, não podemos negar o crescimento e o agravamento das diversas formas e expressões da violência na sociedade contemporânea. Não podemos negar a participação cada vez maior de adolescentes em sua prática.

Entretanto, não podemos simplificar a problemática relacionando-a apenas a este segmento. É preciso ir mais além e compreender os determinantes da violência. E estes estão diretamente ligados aos fundamentos da sociedade capitalista, na maneira com que se estrutura e se relaciona com os sujeitos que dela fazem parte, nas desigualdades sociais e nos interesses de classe, cujo objetivo maior se traduz na produção material de sua própria reprodução.

Faz-se necessário destacar, que este trabalho tem a finalidade de possibilitar o debate sobre a temática do adolescente em conflito com a lei no âmbito do Programa Liberdade Assistida sem a pretensão de esgotá-lo, visto que há a própria dinâmica do real e o caráter contraditório que o movimenta, sendo ainda nosso interesse, em estudos posteriores, o aprofundamento continuado da temática que envolve a Criança e o Adolescente que se vêm aviltados no processo de construção como sujeitos de direitos.

REFERÊNCIAS

AMENDOLA, Gilberto. **Assassinatos sem a menor importância**: banalização da violência no Brasil. São Paulo: Editora Terceiro Nome: Mostarda Editora, 2005.

ANDERSON, Perry. Balanço do Neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (org.) **Pós-neoliberalismo**: as Políticas Sociais e o Estado Democrático. 5.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1995.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho**: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 10.ed. São Paulo: Cortez, 2005.

ARAÚJO, Severina Garcia de. **Assentamentos Rurais**: trajetória dos trabalhadores assentados e cultura política. Natal, RN: EDUFRN, 2005.

ÁRIES, Philippe, **A História Social da Infância e da Família**. 2. ed. Guanabara Koogan, 1993.

BARIEL, Luzia Fátima. **Medo Social**: da violência visível ao invisível da violência. São Paulo: Cortez, 2004.

BATISTA, Dulce Maria Tourinho Batista. O debate sobre o uso de técnicas qualitativas e quantitativas de pesquisa. In: MARTINELLI, Maria Lúcia (Org.). **Pesquisa Qualitativa**: um instigante desafio. São Paulo: Veras Editora, 1999. (Série Núcleo de Pesquisa; 1).

BEHRING, Elaine Rossetti. BOCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2007. (Biblioteca Básica do Serviço Social)

BOBBIO, N; MTEUCCI, N; PASQUINO, G. **Dicionário de política**. 5.ed. Brasília, DF. Edunb, 1986.

BRASIL. **Constituição** (1988). Brasília: Senado Federal: Subsecretaria de Edições Técnicas, 2007.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Natal, 2005..

BRASIL. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à convivência Familiar e Comunitária**/Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília/DF: CONANDA, 2006.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo**. Presidência da República: Secretaria Especial dos Direitos Humanos – CONANDA. Brasília-DF, 2006.

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e Capital Monopolista** - A degradação do trabalho no século xx. 3.ed. Rio de Janeiro: Zahar 1987.

BULCÃO, Irene. A Produção de Infâncias Desiguais: uma viagem na gênese dos conceitos 'criança' e 'menor'. In: NASCIMENTO, Maria Lívia (Org.). **Pivetes: A produção de infâncias desiguais**. Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 2002.

CAMPOS, Maria Machado Malta. Infância Abandonada: o piedoso disfarce do trabalho precoce. In: MARTINS, José de Souza (org.). **O Massacre dos Inocentes: a criança sem infância no Brasil**. 2.ed. São Paulo: Hucitec 1991.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Herança de Vida e Morte**. REVISTA DA SAÚDE ano 3, n.3, dez. 2002. p.15 – 17. Disponível em <<http://conselho.saúde.gov.br/biblioteca/revistas/revistacns03pdf>> acesso em 02. mai. 2008.

CONCHA-EASTMAN, Alberto. Relatório Mundial sobre a Violência e a Saúde da OMS: uma resposta ao desafio das violências. **Revista da Saúde**. Conselho nacional de Saúde. Ano3, n.3, dez. 2002. p.12 – 3 Disponível em <<http://conselho.saúde.gov.br/biblioteca/revistas/revistacns03pdf> > acesso em 02. mai.2008..

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **De Menor a Cidadão**. Ministério da Ação Social – Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência. Brasília: Governo do Brasil, 1990.

COSTA, Beatriz. A Força do Cotidiano. **Cadernos do CEAS**. N.136, nov/dez. 1999.

DIAS, Edmundo Fernandes. Cidadania e racionalidade de Classes. In: **Universidade e Sociedade**, ano 6, n.11, jun.1996.

ELIAS, Norbert. Mudanças na Balança Nós-Eu. **A sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

FALEIROS, Vicente Paula. Impunidade e Inimputabilidade. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, ano 25, n.77, p.78 - 97, mar. 2004.

FÁVERO, Eunice T. O Estudo Social – fundamentos e particularidades de sua construção na Área Jurídica. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (Org.). **O Estudo Social em perícias, laudos e pareceres técnicos: contribuição ao debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social**. São Paulo: Cortez, 2003.

_____. **Serviço Social, Práticas Judiciárias e Poder: implantação e implementação do serviço social no juizado de menores de São Paulo**. São Paulo: Veras Editora, 1999

FEFFERMANN, Marisa. **Vidas Arriscadas: O cotidiano dos jovens trabalhadores do tráfico**. Petrópolis, vozes, 2006.

FERRARI, Mário; KALOUSTIAN, Sílvio Manoug. Introdução: a importância da família. In: KALOUSTIAN, Sílvio Manoug. (org.). **Família Brasileira: a base de tudo**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 1994.

FIGOTTO, Galdêncio. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: _____. **Metodologia da Pesquisa Educacional**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 1994. (Biblioteca da Educação, Série 1, Escola; v.11)

FOCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: História da Violência nas Prisões**. 32 ed. Petrópolis, Vozes, 1987.

FÓRUM NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **18 ANOS do ECA: O olhar da sociedade civil**. Relatório dos Seminários Regionais promovidos pelo Fórum Nacional DCA em 2008. Brasília – DF, 2008.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Proposta sócio-pedagógica LA-PSC: Programa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade**. Natal: FUNDAC, 2007.

GRAMSCI, Antônio. Maquiavel. **A Política e o Estado Moderno**. 8.ed. Luiz Mário. Rio de Janeiro. Editora Civilização Brasileira. 8ª edição. 1991.

GUARA, Isa. Necessidades e Direitos da Criança e do Adolescente. **Cadernos do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Criança e Adolescente**. São Paulo, n. 1, jun 1995.

HÜHNE, Miranda Leda; BRAGA, Maria. **Drogas** In: HÜHNE, Miranda Leda; BRAGA Maria (Orgs). Rio de Janeiro: UAPÊ, 2004.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional**. 4ªed. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. **Trabalho e Indivíduo Social**: um estudo sobre a condição operária na agroindústria canavieira paulista. 2ª Ed. – São Paulo: Cortez, 2006.

IBGE Cidades@ <www.ibge.gov.br/cidades> acesso em 06. fev.2009. (Esses dados se referem ao censo de 2007).

JAPIASSU, Hilton Ferreira. **Introdução ao Pensamento Epistemológico**. 4. ed. Rio de Janeiro: F.Alves, 1986

KAMEYAMA, Nobuco. Concepções sobre a “questão social”. KAMEYAMA, Nobuco. **Crise e reestruturação no capitalismo tardio** – elementos pertinentes para o Serviço Social. Rio de Janeiro:UFRJ, 1994. (Texto da Conferência para o concurso público para o cargo de professor titular do Departamento de Fundamentos do Serviço Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro)

KAUFMANN, Josef Nicolas. Turbulências no Mundo do Trabalho. Quais são as perspectivas? **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, ano 23, n. 69, p.30 – 52, mar 2002.

LÖWI, Michael. **Ideologias e ciência social**: elementos para uma análise marxista. São Paulo: Cortez, 1985.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em Educação**: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

LESSA, Sérgio. **O processo de produção/reprodução social**: trabalho e sociabilidade. Capacitação em Serviço Social, Brasília, 1999.

MARSHALL, T. H. **Política Social**. Rio de Janeiro: Zahar, 1965.

_____. **Cidadania, Casse Social e Status.** Rio de Janeiro: Zahar, 1967

MARTINS, Carlos Estevam. **Da globalização da economia à falência da democracia.** Economia e Sociedade. Campinas, n. 1, ago. 1992.

MARTINS, José de Souza. **Exclusão Social e a Nova Desigualdade.** Coleção Temas da Atualidade. São Paulo: Paulus, 1997

MARTINS, José de Souza. **A sociedade vista do abismo:** novos estudos sobre pobreza e classes sociais. Petrópolis, RJ: vozes, 2002.

MARX, Karl. **O capital.** Rio de Janeiro: BERTRAND, 1989. Livro 1. v.1.

_____. Maquinaria e Indústria moderna In: MARX, Karl. **O Capital:** crítica da economia política; São Paulo: 1989. Civilização Brasileira. v.1, cap. 13.

_____. **A Questão Judaica.** 5. ed. São Paulo: Ed. Centauro SP. 2000.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista.** São Paulo: Ed. Martin Claret, 2001. (Coleção Obra Prima de Cada Autor)

MARX, Karl. **Manuscritos Econômicos e filosóficos.** São Paulo: Ed. Martin Claret, 2005. (Coleção Obra Prima de Cada Autor)

MORTES por Causas Externas, SIM/DATASUS. Disponível em <www.datasus.org.br> acesso em 02. mai. 2008.

NETTO, José Paulo. O Serviço Social e a Tradição Marxista. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, ano 10, n. 30, abr. 1989.

NETTO, José Paulo. **O Que é Marxismo.** 9. ed. São Paulo: Editora Brasiliense. 1994. (Coleção Primeiros Passos)

NASCIMENTO, Severina Ilza; SOARES, Vanda Camboim. Violência como Negação dos Direitos da Criança e do Adolescente: a rua como espaço de resistência. In: NASCIMENTO, Severina Ilza (Org) **E se Fossem Nossos Filhos?** crianças e adolescentes em situação de rua. João Pessoa: Idéia, 1997.

NASCIMENTO, Severina Ilza do. **E se Fossem Nossos Filhos?** crianças e adolescentes em situação de rua. João Pessoa: Idéia, 1997.

OFFE, Clauss. **O capitalismo desorganizado.** São Paulo: Cia das Letras, 1989.

OLIVEIRA, Francisco de. Neoliberalismo à Brasileira. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Orgs.). **Pós-neoliberalismo:** as Políticas Sociais e o Estado Democrático. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1995.

PALANGANA, Isilda Campaner. **Individualidade:** Afirmação e Negação na Sociedade Capitalista. São Paulo: Plexus Editora, 1998.

PAVEZ, Graziela Acquaviva; OLIVEIRA, Isaura Isoldi de Mello Castanho. Vidas nuas, mortes banais: nova pauta de trabalho para os assistentes sociais. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 70, Jul. 2002.

PERFIL do Rio Grande do Norte: aspectos econômicos. Disponível em <<http://www.idema.rn.gov.br/perfilrn/Aspectos-economicos.pdf> > acesso em 06.fev.2009. (esses dados referem-se ao ano de 2007)

PEREIRA, Potyara A. Questão Social, Serviço Social e Direitos de Cidadania. In: **Temporalis.** Brasília: ano.2, n.3, jan/jul, 2001.

PICADO, Solange C.; RODRIGUEZ, Mônica F. **Reflexão sobre a prática da institucionalização e o direito à convivência familiar.** In: Congresso Brasileiro dos Assistentes Sociais, 10. 2001. Rio de Janeiro. **Anais...** Brasília: CBAS, 2001.

PINHEIRO, Any Kadidja de M. T. **As Políticas Sociais na Sociedade Capitalista:** instrumento de superação do capital ou de dominação de classe? In: Seminário do Centro de Ciência Sociais Aplicadas, 12. 2006. Natal/RN. **Anais...** Natal: CCSA, 2006. <www.ccsa.ufrn.br> .

_____. **Trabalho Multidisciplinar junto às Varas (3ª e 1ª) da Infância e Juventude da Comarca de Natal-RN:** Nos processos de aplicação e

execução de medidas sócio-educativas. 2004. 60f. Relatório do Projeto de Intervenção em Serviço Social. Graduação em Serviço Social. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2004.

_____. **Medidas Sócio-Educativas: uma reflexão acerca da sua aplicação e execução nas varas da infância e da juventude na comarca de Natal – RN.** 2004. 150f. Monografia. Graduação em Serviço Social. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2004.

POCHMANN, Márcio. O emprego na globalização: a nova divisão internacional do trabalho e os caminhos que o Brasil escolheu. In: Antunes, Ricardo (Org) **Coleção Mundo do Trabalho.** São Paulo: Boitempo, 2001.

POCHMANN, Márcio; AMORIM, Ricardo (Orgs.). **Atlas da Exclusão social no Brasil.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

PROJETOS de Lei e Emendas Constitucionais. Disponibilizado em <<http://www.camara.gov.br>> Portal da Câmara dos Deputados acesso em 25. ago. 2008..

RIO GRANDE DO NORTE. **Lei de Organização Judiciária do Rio Grande do Norte.** Disponível em <<http://www.mp.rn.gov.br/legislacao/estadual/LOJ.pdf>> acesso em 13.ago.2008.

RIZZINI, Irene; RIZZINI Irma. **A institucionalização de Crianças no Brasil: Percursos histórico e desafios do presente.** Rio de Janeiro: PUC. São Paulo: Loyola, 2004.

ROBERTS, J. W. **O livro de ouro da história do mundo.** Rio de Janeiro: Ediouro, 2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: você sabe como agir?** Natal/RN. Mai/2006

SALES, Mione Apolinário; ALENCAR, Mônica Maria Torres de. O Estatuto da Criança e do Adolescente a Política Social para a Infância e a Juventude. **Em Pauta,** Rio de Janeiro, n. 1, nov. 1993.

SALES, Mione Apolinário. **(In)visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência.** São Paulo: Cortez, 2007.

SANTOS, Silvana Mara Morais. Questões e desafios da luta por direitos.

Revista Inscrita, Brasília, ano 7, n. 10, 2007.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira e. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores: descontinuidades e continuidades. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n.83, Set. 2005.

SILVA, Suêrda Barbosa da. **A Privação de Liberdade e o Processo de Inclusão Social do Adolescente**. 113f. Dissertação. (Mestrado em Serviço Social). Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal/RN. 2003.

SIMIONATTO, Ivete. **Gramsci**: sua teoria, incidência no Brasil, influência no Serviço Social. Florianópolis: Ed. Da UFSC; São Paulo: Cortez. p. 21-85, 2004.

SÍNTESE dos Indicadores Sociais. Disponível em <www.ibge.gov.br> acesso em acesso em 02. mai. 2008

RUSSO, Gláucia Helena A. **A família como Unidade Social**. s/d. [2004?]. Mimeo.

TRASSI, Maria de Lourdes. **Adolescência-Violência**: desperdício de vidas. São Paulo: Cortez, 2006.

_____. O futuro do Brasil não merece cadeia. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, ano 25, n.77, mar.2004.

TONET, Ivo. **Educação, Cidadania e Emancipação Humana**. Rio Grande do Sul: Ed. Unijuí, 2005

TRIVINOS, A. Nivaldo Silva. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

VIEIRA, Evaldo A. As políticas sociais e os direitos sociais no Brasil: avanços e retrocessos. **Revista Serviço Social & Sociedade**. São Paulo: n.53, 1997.

VITALE, Maria Amália F. Famílias monoparentais: indagações. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo: n.71, 2002.

VOLPI, Mário. **Sem Liberdade, Sem Direitos**: A privação de liberdade na percepção do adolescente em conflito com a lei. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. **Adolescente e o Ato Infracional**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

YASBEK, Maria Carmelita. A política social brasileira nos anos 90: a refilantropização da questão social. **Cadernos ABONG/CNAS**, São Paulo, out, 1995.

APÊNDICES

APÊNDICE A

TABELAS REFERENTES AOS DADOS PESSOAIS DOS ADOLESCENTES ENTREVISTADOS

Idade	Número de Adolescentes	(%)
12 anos	1	3,03
14 anos	2	6,06
15 anos	5	15,15
16 anos	5	15,15
17 anos	12	36,36
18 anos	8	24,24
Total	33	100,0

Sexo	Número de Adolescentes	(%)
Masculino	31	93,9
Feminino	2	6,1
Total	33	100,0

Estado civil	Número de Adolescentes	(%)
Solteiro	27	81,8
União consensual	5	15,2
Casado	1	3,0
Total	33	100,0

Possui filhos?	Número de Adolescentes	(%)
Não	27	81,8
Sim	6	18,2
Total	33	100,0

Com quem mora?	Número de respostas	(%)
Com a mãe	11	33,33
Com ambos os pais	5	15,15
Com outros familiares	7	21,21
Com o companheiro (a)	5	15,15
Não informado	3	9,09
No trabalho	1	3,03
Com o pai	1	3,03
Com avós	3	9,09
Total	36	-

Escolaridade	Número de Adolescentes	(%)
Ensino fundamental (5ª a 8ª)	18	54,5
Ensino fundamental (1ª a 4ª)	12	36,4
Ensino médio	2	6,1
Não informado	1	3,0
Total	33	100,0

Situação escolar	Número de Adolescentes	(%)
Não estuda atualmente	26	78,79
Estuda atualmente	4	12,12
Não informado	3	9,09
Total	33	100,00

Motivo da evasão escolar	Número de adolescentes	(%)
Falta de motivação	4	15,38
Foi expulso da escola	3	11,54
Trabalha	2	7,69
Problemas decorrentes da violência	2	7,69
Envolvimento com drogas	2	7,69
Porque quis	2	7,69
Não informado	11	53,85
Total	26	111,54

Tem interesse em concluir os estudos?	Número de Adolescentes	(%)
Sim	14	48,28
Não	5	17,24
Não informado	10	34,48
Total	29	100,00

Trabalha?	Número de Adolescentes	(%)
Trabalha no mercado informal	12	36,36
Não trabalha atualmente	9	27,27
Nunca trabalhou	5	15,15
Exerce atividade não remunerada	1	3,03
Não informado	6	18,18
Total	33	100,00

Em que trabalha?	Número de respostas	(%)
Pedreiro	3	9,09
Faz bicos	3	9,09
Carroceiro	2	6,06
Babá	1	3,03
Auxiliar de mecânico	1	3,03
Limpador de carros	1	3,03
Embalador	1	3,03
Engraxate	1	3,03
Não informada	21	63,64
Total	34	-

Cursos realizados	Número de Adolescentes	(%)
Nenhum	12	36,4
Informática	2	6,1
Aprendendo na praça	1	3,0
Confecção de vassouras	1	3,0
Não informado	17	51,5
Total	33	100,0

Cursos que pretende fazer	Número de respostas	(%)
Informática	8	24,24
Panificação e cozinha	2	6,06
Mecânica de automóvel	2	6,06
Eletricista	1	3,03
Pedreiro	1	3,03
Jardineiro	1	3,03
Não informou	23	69,70
Total	38	-

Condições de saúde adolescente/família	Número de Adolescentes	(%)
Sem problemas	14	42,42
Problemas de saúde decorrente das drogas	3	9,09
Mãe com problemas mentais	1	3,03
Jovem com problema no sistema nervoso	1	3,03
Avó toma remédio controlado	1	3,03
Não informada	13	39,39
Total	33	100,00

Religião	Número de Adolescentes	(%)
Católica	20	60,61
Protestante	3	9,09
Não informada	10	30,30
Total	33	100,00

APÊNDICE B

TABELAS REFERENTES AOS DADOS PROCESSUAIS DOS ADOLESCENTES ENTREVISTADOS

É praticante?	Número de Adolescentes	(%)
Não	17	51,52
Sim	4	12,12
Não informado	12	36,36
Total	33	100,00

Ato infracional cometido	Número de Adolescentes	(%)
Porte/tráfico de drogas	8	24,24
Furto/arrombamento	6	18,18
Assalto a mão armada	5	15,15
Porte ilegal de arma	5	15,15
Lesão corporal	4	12,12
Roubo/tentativa de roubo	3	9,09
Ameaça e dano	2	6,06
Homicídio e latrocínio	1	3,03
Uso indevido de entorpecentes	1	3,03
Sequestro	1	3,03
Tentativa de homicídio	1	3,03
Integridade corporal	1	3,03
Total	38	-

Motivação do ato infracional	Número de Adolescentes	(%)
Influência de amigos	13	39,39
Consumir drogas	4	12,12
Rixa	3	9,09
Defender amigos ou defeder-se	2	6,06
Acidente com arma de fogo	1	3,03
Não informou	11	33,33
Total	34	-

Cumpriu medida sócio-educativa antes?	Número de Adolescentes	(%)
Não	28	84,8
Sim	5	15,2
Total	33	100,0

Local do cumprimento da medida	Número de Adolescentes	(%)
CIAD	3	60,00
PSC	1	20,00
Não informada	1	20,00
Total	5	100,00

Utiliza entorpecentes?	Número de Adolescentes	(%)
Sim	25	75,8
Não	7	21,2
Não informou	1	3,0
Total	33	100,0

Entorpecentes utilizados	Número de respostas	(%)
Maconha	18	54,55
Álcool	8	24,24
Crack	8	24,24
Merla	2	6,06
Cigarro	1	3,03
Cocaína	1	3,03
Inalantes (cola, solventes, etc.)	1	3,03
Não usa	6	18,18
Não informou	2	6,06
Total	47	-

Cometeu outros atos infracionais	Número de Adolescentes	(%)
Não	15	45,5
Sim	5	15,2
Não informou	13	39,4
Total	33	100,0

Quais?	Número de Adolescentes	(%)
Furto/arrabamento	3	60,00
Agressão	1	20,00
Ameaça e dano	1	20,00
Roubo	1	20,00
Total	6	-

APÊNDICE C

DADOS DA GENITORA DOS ADOLESCENTES ENTREVISTADOS

Estado civil da mãe	Número de Adolescentes	(%)
Solteira	10	30,30
Casada	9	27,27
União consensual	2	6,06
Viúva	1	3,03
Não informado	11	33,33
Total	33	100,00

Escolaridade da mãe	Número de Adolescentes	(%)
Ensino fundamental (1ª a 4ª série)	10	30,30
Ensino fundamental (5ª a 8ª série)	7	21,21
Não alfabetizada	2	6,06
Não informada	14	42,42
Total	33	100,00

Ocupação da mãe	Número de respostas	(%)
Do lar	6	18,18
Doméstica	3	9,09
Cozinheira	2	6,06
Manicura	2	6,06
Lavadeira/faxineira	2	6,06
Comerciante/feirante	2	6,06
Costureira	1	3,03
Carroceira/biscaiteira	1	3,03
Camareira	1	3,03
Aposentada	1	3,03
Não informada	12	36,36
Total	33	100,00

Cometeu algum tipo de infração?	Número de Adolescentes	(%)
Não	19	57,58
Não informou	14	42,42
Total	33	100,00

APÊNDICE D

DADOS DO GENITOR DOS ADOLESCENTES ENTREVISTADOS

Estado civil do pai	Número de Adolescentes	(%)
Casado	4	12,12
Solteiro	3	9,09
Viúvo	2	6,06
União consensual	1	3,03
Não informado	23	69,70
Total	33	100,00

Escolaridade do pai	Número de Adolescentes	(%)
Não alfabetizado	2	6,06
Ensino fundamental (5ª a 8ª série)	2	6,06
Ensino médio	1	3,03
Não informada	28	84,85
Total	33	100,00

Ocupação do pai	Número de Adolescentes	(%)
Motorista/taxista	2	6,06
Trabalha em frigorífico	1	3,03
Vigilante de rua	1	3,03
Entregador	1	3,03
Comerciante	1	3,03
Auxiliar de cozinha	1	3,03
Desempregado	1	3,03
Faz bico/biscaiteiro	1	3,03
Não informou	24	72,73
Total	33	100,00

Cometeu algum tipo de infração?	Número de Adolescentes	(%)
Não	6	18,18
Sim	1	3,03
Não informou	26	78,79
Total	33	100,00

Qual?	Número de Adolescentes	(%)
Bebedeira	1	3,03
Não informou	32	96,97
Total	33	100,00

APÊNDICE E

TABELAS REFERENTES À SITUAÇÃO FAMILIAR DOS ADOLESCENTES ENTREVISTADOS

Número de indivíduos que compõem a família	Número de Adolescentes	(%)
Até 3 pessoas	11	33,33
De 4 a seis pessoas	11	33,33
De 7 a 9 pessoas	4	12,12
Mais que 10 pessoas	2	6,06
Não informado	5	15,15
Total	33	100,00

Renda familiar	Número de Adolescentes	(%)
Até 1 SM	11	33,33
Entre 1 e 2 SM	10	30,30
Entre 2 e 3 SM	4	12,12
Entre 3 e 5 SM	3	9,09
Não possui renda fixa	1	3,03
Não informou	4	12,12
Total	33	100,00

Relacionamento do adolescente com a família	Número de Adolescentes	(%)
Pouco conflituoso	17	51,52
Conflituoso	5	15,15
Harmonioso	5	15,15
Conflituoso com agressões	2	6,06
Não informado	4	12,12
Total	33	100,00

Relacionamento do adolescente com a comunidade	Número de Adolescentes	(%)
Pouco conflituoso	15	45,45
Conflituoso	8	24,24
Harmonioso	3	9,09
Não informado	7	21,21
Total	33	100,00

Tipo e condição de moradia	Número de respostas	(%)
Casa própria de alvenaria com água e luz	8	24,24
Casa própria de alvenaria com água e luz com 1 a 5 cômodos	7	21,21
Casa própria de alvenaria com água e luz com 6 ou mais cômodos	3	9,09
Casa alugada de alvenaria com água e luz	2	6,06
Casa cedida sem água e luz	2	6,06
Casa alugada de alvenaria com água e luz com 1 a 5 cômodos	2	6,06
Casa alugada de alvenaria com água e luz com mais de 6 cômodos	2	6,06
Casa cedida sem água e luz com 1 a 5 cômodos	1	3,03
Não informada	6	18,18
Total	33	100,00

Perspectiva do adolescente em relação ao futuro	Número de respostas	(%)
Trabalhar	14	42,42
Estudar	11	33,33
Fazer cursos	8	24,24
Melhorar de vida	5	15,15
Cumprir a medida	4	12,12
Praticar esportes	2	6,06
Fazer vestibular	1	3,03
Ser um homem de bem	1	3,03
Não informou	9	27,27
Total	55	-

Encaminhamentos necessários	Número de respostas	(%)
Cursos profissionalizantes	6	18,18
Providenciar documentos	5	15,15
Escola	4	12,12
Tratamento de saúde ou odontológico	3	9,09
Tratamento psicológico	2	6,06
Encaminhamento ao alistamento obrigatório	1	3,03
CAPS	1	3,03
Trabalho	1	3,03
Encaminhamento para o esporte e a cultura	1	3,03
Providenciar documentos para os responsáveis	1	3,03
Não informado	15	45,45
Total	40	-

APÊNDICE F

TABELAS REFERENTES À AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS POR PARTE DO TÉCNICO/ORIENTADOR

Avaliação da eficiência da medida pelo técnico	Número de Adolescentes	(%)
Muito boa	3	9,09
Boa	6	18,18
Não informou	24	72,73
Total	33	100,00

Avaliação da participação do adolescente na medida pelo técnico	Número de Adolescentes	(%)
Muito boa	4	12,12
Boa	3	9,09
Regular	3	9,09
Não informou	23	69,70
Total	33	100,00

Visão do adolescente em relação ao ato infracional	Número de respostas	(%)
Foi Influenciado por terceiros	6	18,18
Não demonstrou preocupação	5	15,15
Não foi influenciado por terceiros	4	12,12
Não tem opinião definida	1	3,03
Não informada	21	63,64
Total	37	-

Opinião do adolescente em relação a medida sentenciada?	Número de Adolescentes	(%)
Adequada	10	30,30
Branda	1	3,03
Não tem opinião sobre o assunto	2	6,06
Não informou	20	60,61
Total	33	100,00

Visão do responsável do sócio-educado em relação a medida sentenciada ao adolescente?	Número de Adolescentes	(%)
Adequada	11	33,33
Branda	2	6,06
Não informada	20	60,61
Total	33	100,00

APÊNDICE G

ROTEIRO DE ENTREVISTA COM O JUIZ DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS EM NATAL-RN.

1 – Há quanto tempo o senhor atua na área da criança e do adolescente? E especificamente na 1ª Vara da Infância e da Juventude?

2 – Sabendo que o senhor atua com a criança e o adolescente desde o antigo código de menores, como o senhor vê o Estatuto da Criança e do adolescente, como eram as ações da Vara da Infância e do Adolescente antes do ECA, o que mudou?

3 – Como o senhor avalia às medidas sócio-educativas. Elas contribuem para o enfrentamento dos problemas que envolvem o adolescente em conflito com a lei?

4 – Na sua percepção quais as medidas que respondem melhor ao enfrentamento da prática de atos infracionais por adolescentes, as de meio aberto ou de meio fechado? Por que?

5 – Qual o encaminhamento que o senhor espera que seja oferecido ao adolescente na unidade de execução da medida Liberdade Assistida. Suas expectativas são atendidas?quais são atendidas? Como são atendidas?

6 – Se não são atendidas, que critérios sevem de parâmetro para que o senhor determine o cumprimento, a progressão ou a regressão da medida?

7 – Qual sua interpretação do artigo 119 parágrafo III do ECA, quando este delibera sobre a obrigação do educador “diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho”?

8 – Como a 1ª Vara da Infância acompanha a execução das medidas sócio-educativas?

9 – O senhor encontra dificuldades em seu cotidiano profissional para efetivar o ECA em relação às medidas sócio-educativas? Quais?

10 – Como o senhor percebe o adolescente atendido pela 1ª Vara da Infância e da Juventude?

11 – A 1ª Vara da Infância e da Juventude mantém contato freqüente com a 3ª Vara da Infância e da Juventude e com os órgãos de execução das medidas sócio-educativas para discutir a respeito dos encaminhamentos dados aos adolescentes por esses espaços?

11 – Como o senhor observa as diretrizes do SINASE?

12 – Como o senhor observa o plano de convivência familiar e comunitária para o atendimento à criança e ao adolescente?

APÊNDICE H

ROTEIRO DE ENTREVISTA COM O JUIZ DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS EM NATAL-RN.

1 – Há quanto tempo o senhor está à frente da 3ª Vara da Infância e da Juventude?

2 – Como o Senhor concebe o Estatuto da Criança e do Adolescente enquanto instrumento de atendimento à criança e ao adolescente?

3 – Como o senhor avalia às medidas sócio-educativas. Elas contribuem para o enfrentamento dos problemas que envolvem o adolescente em conflito com a lei?

4 – Existem critérios para a aplicação das medidas sócio-educativas? Que critérios são estes?

5 – Na sua percepção quais as medidas que respondem melhor ao enfrentamento da prática de atos infracionais por adolescente, as de meio aberto ou de meio fechado? Por que?

6 – Enquanto a LA, qual o encaminhamento que o senhor espera que seja oferecido ao adolescente quando lhe aplica esta medida sócio-educativa?

7 – Qual a sua interpretação do artigo 119 parágrafo III do ECA, quando este delibera sobre a obrigação do educador “diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho”?

8 – O senhor encontra dificuldades em seu cotidiano profissional para efetivar o ECA em relação às medidas sócio-educativas? Se sim, quais?

9 – Como o senhor percebe o adolescente atendido pela 3ª Vara da Infância e da Juventude?

10 – A 3ª Vara da Infância e da Juventude mantém contato freqüente com a 1ª Vara da Infância e da Juventude e com os órgãos de execução das medidas sócio-educativas para discutir a respeito dos encaminhamentos dados aos adolescentes por esses espaços?

11 – Como o senhor observa as diretrizes do SINASE e do plano de convivência familiar e comunitária para o atendimento à criança e ao adolescente?

APÊNDICE I

ROTEIRO DE ENTREVISTA COM O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM NATAL- RN.

1 – Há quanto tempo o senhor atua na área da criança e do adolescente? E especificamente no CONSEC?

2 – Como o senhor concebe o Estatuto da Criança e do Adolescente enquanto instrumento de atendimento à criança e ao adolescente?

3 – Como o senhor avalia às medidas sócio-educativas. Elas contribuem para o enfrentamento dos problemas que envolvem o adolescente em conflito com a lei?

4 – Na sua percepção quais as medidas que respondem melhor ao enfrentamento da prática de atos infracionais por adolescentes, as de meio aberto ou de meio fechado? Por que?

5 – Qual o encaminhamento que o senhor espera que seja oferecido ao adolescente na unidade de execução da medida Liberdade Assistida. Suas expectativas são atendidas?quais são atendidas? Como são atendidas?

6 – Qual sua interpretação do artigo 119 parágrafo III do ECA, quando este delibera sobre a obrigação do educador “diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho”?

7 – O senhor encontra dificuldades em seu cotidiano profissional para efetivar o ECA em relação às medidas sócio-educativas? Quais?

8 – Como o senhor percebe o adolescente em conflito com a lei?

9 – Como o senhor observa as diretrizes do SINASE?

10 – Como o Senhor observa o plano de convivência familiar e comunitária para o atendimento à criança e ao adolescente?

APÊNDICE J

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA OS COORDENADORES DAS UNIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA EM NATAL (FUNDAC E DO MUNICÍPIO)

- 1 – Como é efetuado o atendimento ao adolescente encaminhado para essa unidade para cumprimento da medida sócio-educativa Liberdade Assistida?
- 2 – Quais as atividades que eles desenvolvem na unidade?
- 3 – Eles são encaminhados à escola?
- 4 – Eles são encaminhados a cursos profissionalizantes? Quais?
- 5 – Eles são encaminhados ao mercado de trabalho? Que atividades eles desenvolvem?
- 6 – Como você compreende o trabalho do adolescente?
- 6 – Eles são incluídos em algum projeto ou programa Estadual ou Municipal? Qual (is)?
- 7 – Eles recebem algum atendimento técnico (Psicólogo, Assistente Social, Pedagógico, etc.) na unidade?
De quais profissionais?
Com que frequência?
- 8 – Como é feito o acompanhamento do adolescente no cumprimento da medida?
- 9 – Quais os critérios de avaliação que os orientadores utilizam para dizer que o adolescente cumpriu ou não a medida?
- 10 – Os familiares dos adolescentes participam da medida? De que forma?
- 11 – A comunidade participa de alguma forma da medida? De que forma?
- 12 – Vocês têm dificuldades na execução desta medida? Quais?
- 13 – Qual a sua percepção a respeito do adolescente atendido pela unidade?
- 14 – Como você vê as diretrizes do SINASE e o processo de municipalização das medidas de meio aberto?
- 15 – Como se deu o processo de municipalização da LA aqui em Natal?

APÊNDICE K

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA OS PAIS OU RESPONSÁVEIS PELO ADOLESCENTE EGRESSO DA LIBERDADE ASSISTIDA

- 1 – Você sabe o que é uma Medida Sócio-Educativa?
- 2 – O que você compreende por Liberdade Assistida?
- 3 – Você acha que a medida foi adequada para o motivo que levou o (a) adolescente à Liberdade Assistida?
- 4 – Você acha que a LA mudou de alguma forma a vida do (a) adolescente? O que mudou?
- 5 – Você se reunia com o orientador do (a) adolescente?
- 6 – O orientador dava algum tipo de encaminhamento para o adolescente?
- 7 – Você acompanhava o (a) adolescente durante esse momento de sua vida? Se sim. De que forma?
- 8 – Existiam momentos para sua participação no Programa? Se sim. O que você achou desses momentos?
- 9 – Você mudaria alguma coisa na Liberdade Assistida? Se sim. O que mudaria?
- 10 – Atualmente, como está a vida do (a) adolescente? Ele(a) estuda? Ele(a) trabalha?
Se sim, onde estuda e qual série? Se não, porque não estuda?
Se trabalha, em que trabalha?
- 11 – Como você vê seu filho (a) no futuro?

APÊNDICE L

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA OS (AS) ADOLESCENTES EGRESSOS DA LIBERDADE ASSISTIDA

- 1 – Você sabe o que é uma Medida Sócio-Educativa?
- 2 – O que você compreende por Liberdade Assistida?
- 3 – O que você precisou fazer para cumprir a medida?
- 4 – Você acha que a medida foi adequada para o motivo que o (a) levou para a Liberdade Assistida?
- 5 – Qual a sua opinião sobre a Liberdade Assistida?
- 6 – Você acha que mudou de alguma maneira a sua vida? Se sim. O que mudou?
- 7 – Você se reunia com seu orientador? Com que frequência? Sobre o que vocês conversavam nesses encontros?
- 8 – Ele dava algum encaminhamento para você durante o cumprimento da medida? Que encaminhamentos?
- 9 – A sua família (ou responsável) esteve lhe acompanhando durante esse momento de sua vida? Se sim. Quem e de que forma?
- 10 – Existiam momentos de participação de sua família ou responsável no Programa? Se sim. O que você achou desses momentos?
- 11 – Qual a atividade que a Liberdade Assistida oferecia que você gostava de fazer ou participar? Por que? E o que era oferecido que você menos gostava? Por que?
- 12 – Você sabe que existem muitas drogas, algumas liberadas, como o cigarro, a bebida, e também outras que são proibidas, como a maconha, a cocaína, o crack, entre outras. O que você acha dessas drogas?
- 13 – Você tem algum amigo(a) ou alguém próximo que faça uso de drogas? Quem? E qual (is) drogas utiliza?
- 14 – Atualmente, como está a sua vida? Você estuda? você trabalha?
Se sim, onde estuda e qual série? Se não, porque não estuda?
Se trabalha, em que trabalha?
- 15 – Você tem algum sonho? Se sim Qual?

ANEXOS

ANEXO A



VDAC/RN

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS
 FUNDAÇÃO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 COORDENADORIA DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO ESPECIAL
 PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À
 COMUNIDADE

PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO

Nome: _____
 Medida: _____ Processo nº _____

- Atendimento - Palestra Introdutória.

Data: ____ / ____ / ____

Observações: _____

I - Atendimento – Entrevista Inicial.

Data: ____ / ____ / ____

Observações: _____

III - Atendimento – Atendimento Psicológico

Data: ____ / ____ / ____

Observações: _____

Acompanhamento: () Semanal () Quinzenal

IV – Atendimento - Planejamento de Metas

• () Escola: _____

• () Profissionalização. _____

• () Terapia Ocupacional.
 () Bisquit () Macramê () Dobradura em papel () Outro: _____

Observações: _____

30

- () Oficinas pedagógica.

Data: ____/____/____ Tema: _____
 Data: ____/____/____ Tema: _____
 Data: ____/____/____ Tema: _____
 Data: ____/____/____ Tema: _____
 Observações: _____

- () Saúde

Encaminhamentos Necessários: _____

- () Esporte e Cultura

()Escolinha de Futebol ()Hidroginástica ()Teatro ()Outro: _____
 Observações: _____

- () Documentos pessoais:

Pendentes: () RG () CPF () Titulo de Eleitor () Carteira de Trabalho
 ()Reservista ()Certidão de Nascimento ()Outro: _____
 Observações _____

- () Espiritualidade: _____

- () Acompanhamento Técnico

Periodicidade: () Semanal () Quinzenal () Mensal
 Observações: _____

V – Atendimento – Avaliação

Assinatura adolescente: _____

Técnico: _____

 Local/Data

ANEXO D

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL – SEAS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC
COORDENADORIA DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento de _____
e seu responsável Sr(a) _____
a Sede do Programa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade no
dia ____ / ____ / ____ as ____:____ horas, afim de iniciar Medida Sócio Educativa,
conforme decisão judicial, sob a orientação de _____.

ENDEREÇO: Rua Bom Jesus, S/N Cidade da Esperança
Em frente a Estação de Trem
Fone: 232 – 2994 ou 205 – 2023

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL – SEAS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC
COORDENADORIA DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento de _____
e seu responsável Sr(a) _____
a Sede do Programa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade no
dia ____ / ____ / ____ as ____:____ horas afim de iniciar Medida Sócio Educativa,
conforme decisão judicial, sob a orientação de _____.

ENDEREÇO: Rua Bom Jesus, S/N Cidade da Esperança
Em frente a Estação de Trem
Fone: 232 – 2994 ou 205 – 2023

ANEXO E



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COORDENADORIA DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À
COMUNIDADE

ENTREVISTA01 - DADOS PESSOAIS DO ADOLESCENTE:

1.1 Nome: _____

Apelido: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Naturalidade: _____

Cor: () não informada () amarela () índia () parda
() branca () negra () ignorada

Filiação: _____

Estado Civil: _____ Quanto tempo: _____

Nome do (a) companheiro (a) _____ Idade: _____

Filho? () Sim () Não Quantos? _____ Idade: _____

Com quem mora? () ambos os pais () com companheiro (a)

() com a mãe () sozinho

() com o pai () na rua

() com outros familiares () instituição governamental

() com amigos () instituição não governamental

() outra situação () Outro _____

Endereço: _____

Ponto de Referência: _____

Telefone: _____

1.2 Documentação: Cert. de Nasc. nº _____ Fls.: _____ Livro: _____

Identidade Nº _____ Órgão emissor: _____ UF: _____

Data de Expedição: _____ C.P.F. Nº _____

1.3 - Escolaridade

() alfabetizado () ensino médio (1º, 2º, 3º)
() não alfabetizado () supletivo: Ensino Fundamental
() ensino fundamental (1ª a 4ª série) () supletivo Ensino Médio
() ensino fundamental (5ª, 6ª, 7ª e 8ª) () superior incompleto

Situação escolar: () não informado () não estuda atualmente () ignorada
() nunca estudou () estuda atualmente

Escola: _____ Turno: _____

Endereço da escola _____ Fone: _____

Ponto de referência: _____

Caso não estude. Porque abandonou: _____

Tem interesse em retornar aos estudos? () sim () não

- 1.4 Trabalha? () não informado () exerce atividade não remunerada
 () nunca trabalhou () trabalha com carteira assinada
 () não trabalha atualmente () Trabalha no mercado Informal

Onde: _____ Que atividade: _____

Quanto tempo: _____ Renda: _____

1.5 Cursos realizados: _____

Cursos que pretende fazer: _____

1.6 Condições de saúde física e mental – jovem/família _____

1.7 Religião: _____ Praticante: sim () Não ()

02 – DADOS PROCESSUAIS:

2.1 – Nº do Processo: _____ Nº de Ofício: _____

2.2 – Data de Encaminhamento: ____/____/____

2.3 – Data do Início do Acompanhamento: ____/____/____

2.4 – Ato Infracional Cometido: _____

2.5 – O que levou a cometer o delito: _____

2.6 – Cumpriu medida sócio educativa antes: _____

2.7 – Onde: _____ Período: _____

2.8 – Utilização de substâncias entorpecentes? () Sim () Não

Qual a droga que utiliza?

() não informada

() inalantes (cola, solventes, etc)

() não utiliza

() medicamentos (comprimidos, xaropes, etc)

() álcool

() crack

() cocaína

() maconha

() merla

() ignorado

() outras drogas: _____

2.9 – Outras infrações cometidas: _____

03 – DADOS DOS GENITORES:

3.1 – Nome (**genitora**) _____

3.2 – Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

3.3 – Estado Civil: _____ Quanto tempo: _____

3.4 – Documentação: Identidade: Nº _____ Órgão emissor: _____

Data de Expedição: _____ C.P.F. _____

3.6 – Escolaridade: _____

3.7 – Profissão/Ocupação: _____

3.10 – Endereço Residencial: Rua: _____

Nº: _____ - Bairro: _____ Cidade: _____

Ponto de Referência: _____ Telefone: _____

3.11 - Alguma infração cometida: _____

3.2 - Nome (**genitor**) _____

3.13 - Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

3.15 - Estado Civil: _____ Quanto tempo: _____

3.16 - Documentação: Identidade: Nº _____ Órgão emissor: _____

Data de expedição: _____ C.P.F.Nº _____

3.17 - Escolaridade: _____

3.18 - Profissão/Ocupação: _____

3.21 - Endereço Residencial: R _____

Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

3.22 - Alguma infração cometida: _____

04 – DADOS DO RESPONSÁVEL:

- 4.1 – Nome: _____
- 4.2 – Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Naturalidade: _____
- 4.3 – Estado Civil: _____
- 4.4 – Documentação: Identidade: Nº _____ Órgão emissor: _____
Data de Expedição: _____ C.P.F. _____
- 4.5 – Escolaridade: _____
- 4.6 – Profissão/Ocupação: _____
- 4.7 – Local de Trabalho: _____
- 4.8 – Endereço do Residencial: R. _____
Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Ponto de referência: _____ Fone: _____
- 4.9 - Alguma infração cometida: _____

05 – SITUAÇÃO FAMILIAR:

- 5.1 – Nº de pessoas que compõe à Família: _____
- 5.2 – Pessoas que compõe o Grupo Familiar:

Nome	Vínculo	Data Nascimento	Escolaridade	Profissão	Est. Civil

- 5.3 – Renda Familiar: () não informada () entre 2 e 3 salários mínimo
() menos de um salário mínimo () entre 3 e 5 salários mínimo
() entre 1 e 2 salários mínimo () mais de 5 salários mínimo

5.4 - Relacionamento:

♦ Família : _____

♦ Comunidade: _____

06 – Condições de Moradia x Comunidade:

07 – Perspectiva de Futuro:

08 – Encaminhamentos Necessários:

09 – Avaliação da Medida pelo técnico/orientador:

Eficiência da medida:

- muito bom ruim
 bom muito ruim regular

Participação do adolescente nas atividades da medida:

- muito bom regular muito ruim
 bom ruim

Atuação da entidade, no caso de prestação de serviço a comunidade:

- muito bom regular muito ruim
 bom ruim

10 - Avaliação da medida pelo sócio-educando:

1. Visão do adolescente sobre a infração: informar se o adolescente cometeu o ato infracional.

- influenciado por terceiros nega ter cometido a infração
 não foi influenciado por terceiros não tem opinião definida
 não demonstrou preocupação

2. Qual a opinião do adolescente em relação a medida a qual foi sentenciado?

- adequada pesada ignorado
 branda não tem opinião sobre o assunto

3. Qual a visão do responsável do sócio-educando em relação a medida?

- adequada pesada
 branda não tem opinião sobre o assunto.

Local e Data

Técnico Responsável



Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)